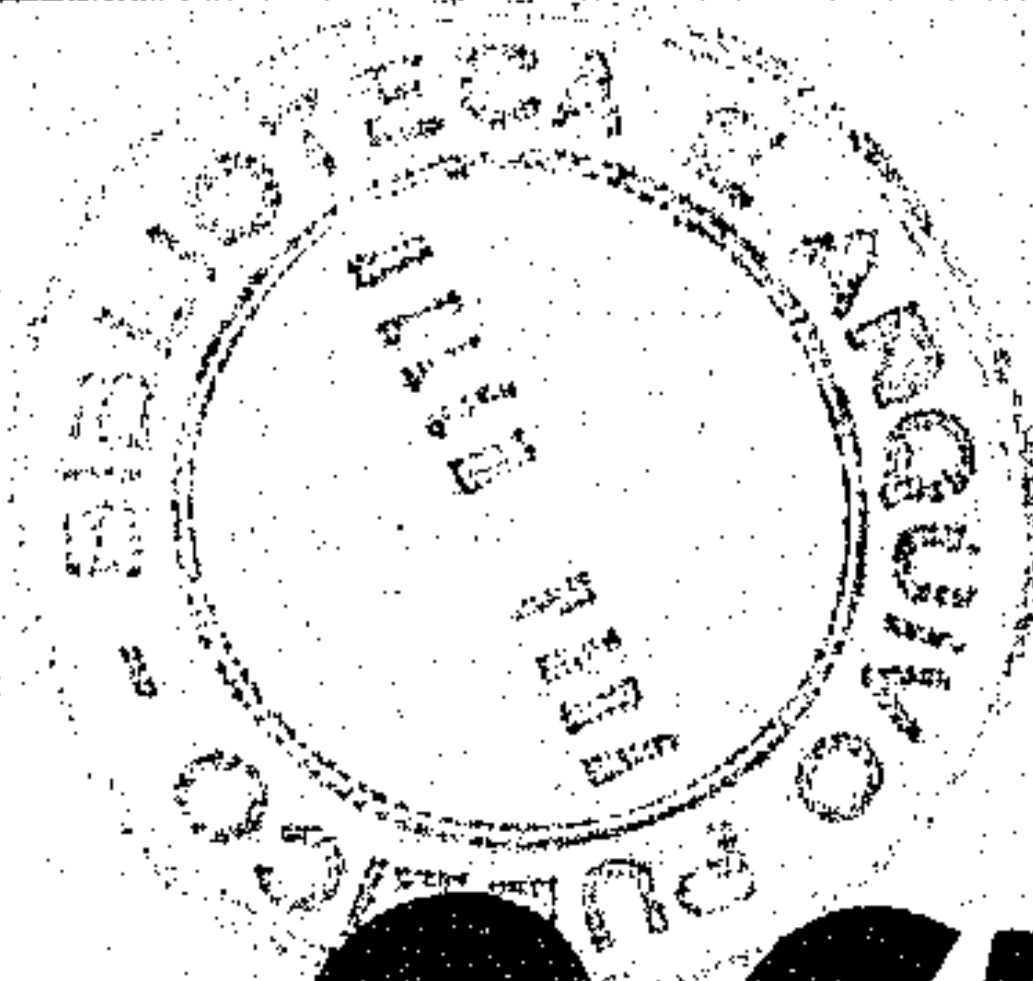


República Federativa do Brasil

PARÁ



Diário Oficial

ANO XCI — 92ª DA REPÚBLICA — Nº 24.792

Belém — Quinta-feira, 08 de julho de 1982

Governador do Estado
ALACID DA SILVA NUNES

Vice-Governador do Estado
GERSON DOS SANTOS PERES

Gabinete Civil
FRANCISCO CEZAR NUNES DA SILVA

Gabinete Militar
FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

SECRETARIADO

Administração
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Interior e Justiça
CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Fazenda
JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA

Viação e Obras Públicas
PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Saúde Pública
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Educação
RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Agricultura
ÍTALO CLÁUDIO FALES

Segurança Pública
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Planejamento e Coordenação Geral
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Cultura, Desportos e Turismo
OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado
EGYDIO SALLES

Procurador Geral do Estado
ARTHUR CLÁUDIO MELLO

NESTA EDIÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/82
— AVISO

Da Secretaria de Estado da Viação e
Obras Públicas

CONCORRÊNCIA Nº EPT-009/82
TOMADA DE PREÇOS Nº EPT-
009/82 — AVISOS

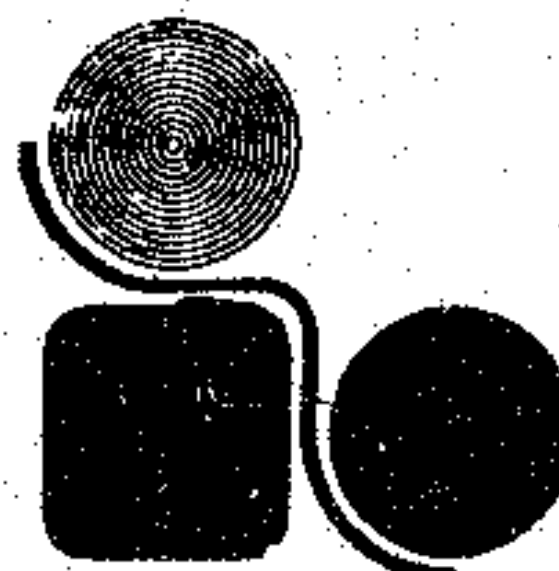
Da Centrais Elétricas do Pará S.A. —
CELPA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Do Instituto Nacional de Previdência
Social

ATAS
De Diversas Firmas

2 Cadernos

40 PÁGINAS



IMPRESA OFICIAL

SECRETARIA**VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**

GABINETE DO SECRETÁRIO
PORTARIA N. 38 - SEVOP DE 01 DE JULHO DE 1982
O Engenheiro Pedro Paulo de Lima Dourado,
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas,
por nomeação legal, usando de suas atribuições,

CONSIDERANDO:

1 - As informações contidas no Memorando
s/n, de 25.06.82, do Diretor do Departamento de
Administração;

2 - O Parecer n. 11/82, de 30.06.82, da
Assessoria Jurídica;

RESOLVE:

Aplicar a pena de repreensão ao Agente de
Portaria, ALBERTO RAIMUNDO LEOPOLDINO
TRINDADE, lotado no Departamento de Obras, com
base no Artigo 183, da Lei 749, de 24.12.53,
advertindo-o de que no caso de reincidência estará
sujeito à pena de suspensão.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Eng.º PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

PORTARIA N. 39/82 - SEOP DE 05 DE JULHO DE
1982

O Engenheiro Pedro Paulo de Lima Dourado,
Secretário de Estado de Obras Públicas, por
nomeação legal, usando de suas atribuições;

RESOLVE:

Designar os funcionários Antônio Reis da
Silva, Agente Administrativo, Heraldo Berthollet
Aguiar Grana, Assistente Jurídico, Alberto
Rodrigues, Agente Administrativo e Maria das
Graças Pereira Gama, Datilógrafo, todos desta
Secretaria, para sob a presidência do primeiro
constituírem a Comissão de Licitação para a Tomada
de Preços n. 05/82, destinada ao fornecimento de
materiais de construção em geral.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

Eng.º PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado de Obras Públicas
(Ext. Reg. n. 5001 - Dia 08.07.82)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

**SECRETARIA DE ESTADO
DA VIAÇÃO E OBRAS
PÚBLICAS - SEVOP**

A V I S O**TOMADA DE PREÇOS Nº 05/82**

A Comissão de Licitação, avisa aos interes-
sados devidamente inscritos na Secretaria de Estado
de Administração-SEAD, que se encontra afixado no
hall de entrada, na sede da Secretaria de Estado da
Viação e Obras Públicas -SEVOP, situada na
Travessa do Chaco nº 2158, o Edital da Tomada de
Preços nº 05/82, para Fornecimento de Materiais de
Construção em Geral, agrupados em: 01 - Ferrros e
Ferragens em Geral; 02 - Madeiras em Geral; 03 -
Material Elétrico e Bombas; 04 - Material Cerâmico;
05 - Material de Fibrocimento; 06 - Material
Hidráulico; 07 - Tintas em Geral e 08 - Vidros em
Geral.

A abertura das propostas ocorrerá no dia 14
de julho do ano em curso, às 12:30 horas.

Os elementos necessários para a Licitação
poderão ser obtidos na Sala de Licitações da
SEVOP.

Belém, 06 de julho de 1982.

ANTONIO REIS DA SILVA

Presidente da Comissão de Licitação

VISTO:

Eng.º PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
(Ext. Reg. nº 4979 - Dias: 08, 09 e 12.07.82)

**SINDICATO DOS
TRABALHADORES EM
EMPRESAS DE
TELECOMUNICAÇÕES E
OPERADORES DE MESAS
TELEFÔNICAS NO ESTADO
DO PARÁ**

ELEIÇÕES SINDICAIS**A V I S O**

Será realizada eleição, no dia 21 de outubro
de 1982, na sede desta entidade (Tv. Soares Carnei-
ro nº 670 - Umarizal), para composição da Diretoria,
Conselho Fiscal e Delegados-Representantes, deven-
do o registro de chapas ser apresentado à Secreta-
ria, no horário de 08:00 às 12:00 horas, no período
de 20 (vinte) dias a contar da publicação deste Aviso.
O Edital de convocação de eleições encontra-se
afixado na sede desta Entidade e nos quadros de
avisos das empresas TELEPARÁ, EMBRATEL, ETE,
SISTEL, ENGETEL, PERFOR, TELEREDES e
PERFOR.

Belém, 08 de julho de 1982.

ADEMIR DE MATOS LOPES

Presidente

(T. nº 11510 - Reg. nº 4978 - Dia: 08.07.82)

IMPRESA OFICIAL

Diário Oficial

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

PBX: 226-0859
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio,
280 - Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente
FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação
EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATAIA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital:

Anual : Cr\$ 10.000,00

Semestral: Cr\$ 5.000,00

Outros Estados e Municípios:

Anual : Cr\$ 18.000,00

Semestral: Cr\$ 9.000,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta

Vinte cruzeiros.

PUBLICAÇÕES:

Página comum, cada centímetro:

Cr\$ 440,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 50,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excluindo os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados, em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a Imprensa Oficial do Estado.

Funcionários Públicos, inclusive das Autarquias, Fundações e Sociedades de Economia

Mista: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

HOMOLOGAÇÕES DAS SENTENÇAS PROFERIDAS PELO EXMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, NOS AUTOS DE DOAÇÃO DE TERRAS, EM QUE FIGURAM COMO INTERESSADOS :

PROCESSO	NOME	LOTE	DENOMINAÇÃO	ÁREA HA.	MUNICÍPIO
002581/82	WILTON BAPTISTA MONTE	06	COLÔNIA FERREIRA PENA	28ha.35a.18ca.	SANTA IZABEL DO PARÁ
002581/82	WILTON BAPTISTA MONTE	08	COLÔNIA FERREIRA PENA	27ha.33a.81ca.	SANTA IZABEL DO PARÁ
007347/81	FRANCISCO CRISPIM DA SILVA	91	COLÔNIA TAUARI	28ha.28a.38ca.	OURÉM
008510/81	ANTONIO TRAVASSO DA SILVA	74	COLÔNIA TAUARI	26ha.58a.22ca.	OURÉM
008563/81	JOSÉ PEREIRA CABRAL	96	COLÔNIA TAUARI	26ha.04a.15ca.	OURÉM
008642/81	JOÃO MASCENO DOS SANTOS	94	COLÔNIA TAUARI	26ha.84a.09ca.	OURÉM

008671/81	JOSÉ MOREIRA DE SOUZA	143	COLÔNIA TAUARI	11ha. 61a. 21ca.	OURÉM
005662/81	RAIMUNDO AUGUSTO DE SOUZA	26-A	COLÔNIA SIND. AGRIC. DE MIRASSELVAS	11ha. 08a. 50ca.	BRAGANÇA
005797/81	ALVEMIR VENÂNCIO DE MATOS	111	COLÔNIA SIND. AGRIC. DE MIRASSELVAS	22ha. 40a. 05ca.	BRAGANÇA
006348/81	JOSÉ FREIRES GAMA	301	COLÔNIA SIND. AGRIC. DE MIRASSELVAS	14ha. 69a. 08ca.	BRAGANÇA
006583/81	JOSÉ ALMEIDA FILHO	271	COLÔNIA SIND. AGRIC. DE MIRASSELVAS	24ha. 79a. 89ca.	BRAGANÇA
008815/81	RAILDO GONÇALVES FELIPE	304	COLÔNIA SIND. AGRIC. DE MIRASSELVAS	23ha. 10a. 93ca.	BRAGANÇA
012143/81	RAIMUNDO ANTONIO DA SILVA	63	COLÔNIA SIND. AGRIC. DE MIRASSELVAS	21ha. 05a. 23ca.	BRAGANÇA
002619/82	NELSON JOSÉ DA COSTA PEREIRA	225	COLÔNIA SIND. AGRIC. DE MIRASSELVAS	28ha. 22a. 46ca.	BRAGANÇA
010013/81	RAIMUNDO ROSA E SILVA	109	COLÔNIA AUGUSTO MONTENEGRO	24ha. 94a. 73ca.	BRAGANÇA
010016/81	RAIMUNDO DOS SANTOS PASTANA	06	COLÔNIA AUGUSTO MONTENEGRO	35ha. 42a. 74ca.	BRAGANÇA
010017/81	RAIMUNDO ROSA E SILVA	02	COLÔNIA AUGUSTO MONTENEGRO	24ha. 12a. 04ca.	BRAGANÇA
010031/81	MANOEL COSTA DO NASCIMENTO	09	COLÔNIA AUGUSTO MONTENEGRO	27ha. 83a. 31ca.	BRAGANÇA
010037/81	MANOEL ROSA DO ROSÁRIO	11	COLÔNIA AUGUSTO MONTENEGRO	32ha. 07a. 20ca.	BRAGANÇA
010040/81	SEBASTIÃO PEREIRA VERA	27	COLÔNIA AUGUSTO MONTENEGRO	23ha. 50a. 59ca.	BRAGANÇA
010048/81	SONIA MARIA DE CASTRO ROSÁRIO	07	COLÔNIA AUGUSTO MONTENEGRO	26ha. 04a. 42ca.	BRAGANÇA
010051/81	SONIA MARIA DE CASTRO ROSÁRIO	05	COLÔNIA AUGUSTO MONTENEGRO	26ha. 26a. 69ca.	BRAGANÇA
010057/81	RAIMUNDO ALVES SALDANHA	10	COLÔNIA AUGUSTO MONTENEGRO	17ha. 35a. 63ca.	BRAGANÇA
010061/81	ELICIVALDO FIGUEREDO DE AVIZ	13	COLÔNIA AUGUSTO MONTENEGRO	24ha. 63a. 74ca.	BRAGANÇA
010135/81	RAIMUNDO RIBEIRO	21	COLÔNIA AUGUSTO MONTENEGRO	24ha. 05a. 30ca.	BRAGANÇA
001883/82	ALEXANDRINA MARTINS DOS SANTOS	12	COLÔNIA AUGUSTO MONTENEGRO	25ha. 06a. 40ca.	BRAGANÇA
001883/82	ALEXANDRINA MARTINS DOS SANTOS	14	COLÔNIA AUGUSTO MONTENEGRO	22ha. 23a. 21ca.	BRAGANÇA
003565/82	JOÃO TOBIAS DE LIMA	41	COLÔNIA AUGUSTO MONTENEGRO	24ha. 10a. 54ca.	BRAGANÇA
003569/82	BENEDITO DEOBALDO DA COSTA	05	COLÔNIA AUGUSTO MONTENEGRO	35ha. 88a. 48ca.	BRAGANÇA
003576/82	RAIMUNDO BENJAMIN DE CASTRO	26	COLÔNIA AUGUSTO MONTENEGRO	26ha. 13a. 78ca.	BRAGANÇA
003581/82	BENEDITO PINHEIRO DA SILVA	28	COLÔNIA AUGUSTO MONTENEGRO	27ha. 40a. 85ca.	BRAGANÇA
001099/80	SEBASTIÃO SOARES LOPES	10	NÚCLEO RURAL DO RIO MOJÚ	45ha. 51a. 37ca.	MOJÚ
001101/80	PIO RODRIGUES DE SOUSA	05	NÚCLEO RURAL DO RIO MOJÚ	49ha. 92a. 22ca.	MOJÚ
001102/80	JOÃO VÍTOR ALCANTARA COSTA	01	NÚCLEO RURAL DO RIO MOJÚ	49ha. 94a. 17ca.	MOJÚ
001127/80	CASEMIRO SOUZA DA CRUZ	09	NÚCLEO RURAL DO RIO MOJÚ	49ha. 80a. 61ca.	MOJÚ

008119/80	EXPEDITO FIRMINO ALVES	20	NÚCLEO RURAL DO RIO	MOJÚ	49ha.93a.93ca.	MOJÚ
008226/80	ZENILDO ESTUMANO LEITE	05	NÚCLEO RURAL DO RIO	MOJÚ	50ha.97a.36ca.	MOJÚ
008236/80	MIGUEL ALVES	08	NÚCLEO RURAL DO RIO	MOJÚ	49ha.99a.28ca.	MOJÚ
008238/80	EVA GOMES PEREIRA	12	NÚCLEO RURAL DO RIO	MOJÚ	50ha.04a.07ca.	MOJÚ
008239/80	JOSÉ RAIMUNDO PEREIRA MENDES	09	NÚCLEO RURAL DO RIO	MOJÚ	49ha.78a.41ca.	MOJÚ
008242/80	JOSÉ ESTUMANO DA SILVA	24	NÚCLEO RURAL DO RIO	MOJÚ	50ha.01a.59ca.	MOJÚ
008264/80	JOSIAS CLEMENTINO GRANJEIRO	08	NÚCLEO RURAL DO RIO	MOJÚ	49ha.99a.36ca.	MOJÚ
008267/80	BENEDITO RAMALHO	13	NÚCLEO RURAL DO RIO	MOJÚ	50ha.35a.35ca.	MOJÚ
008269/80	MANOEL PEREIRA SILVA	22	NÚCLEO RURAL DO RIO	MOJÚ	49ha.98a.64ca.	MOJÚ
008271/80	RAIMUNDO MENDES DA SILVA	13	NÚCLEO RURAL DO RIO	MOJÚ	59ha.86a.26ca.	MOJÚ
008279/80	BALTAZAR BARROS	34	NÚCLEO RURAL DO RIO	MOJÚ	49ha.95a.33ca.	MOJÚ
008281/80	ANTONIO ROCHA FEITOZA	28	NÚCLEO RURAL DO RIO	MOJÚ	49ha.66a.09ca.	MOJÚ
008282/80	ANTONIO JOSÉ FILHO	28	NÚCLEO RURAL DO RIO	MOJÚ	49ha.98a.83ca.	MOJÚ
008283/80	ORIVALDO GONÇALVES DOS SANTOS	32	NÚCLEO RURAL DO RIO	MOJÚ	49ha.93a.43ca.	MOJÚ
008284/80	JUAREZ DA SILVA PESSANHA	30	NÚCLEO RURAL DO RIO	MOJÚ	50ha.02a.66ca.	MOJÚ
008286/80	LAURO DA CUNHA RAMOS	25	NÚCLEO RURAL DO RIO	MOJÚ	50ha.21a.62ca.	MOJÚ
008289/80	FRANCISCA OLIVEIRA DA SILVA	24	NÚCLEO RURAL DO RIO	MOJÚ	49ha.97a.70ca.	MOJÚ
008291/80	RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUZA	32	NÚCLEO RURAL DO RIO	MOJÚ	49ha.88a.36ca.	MOJÚ
008292/80	FLORIANO DIAS LIMA	26	NÚCLEO RURAL DO RIO	MOJÚ	49ha.96a.01ca.	MOJÚ
008295/80	FÉLIX LOPES	15	NÚCLEO RURAL DO RIO	MOJÚ	50ha.00a.75ca.	MOJÚ
008297/80	JOSÉ PEREIRA DA SILVA	34	NÚCLEO RURAL DO RIO	MOJÚ	49ha.95a.23ca.	MOJÚ
008303/80	JOSÉ PEREIRA DA SILVA	20	NÚCLEO RURAL DO RIO	MOJÚ	49ha.99a.05ca.	MOJÚ
008304/80	JOÃO BATISTA VIEIRA COSTA	11	NÚCLEO RURAL DO RIO	MOJÚ	49ha.99a.14ca.	MOJÚ
008310/80	LANDOALDO GONÇALVES DE SOUZA	17	NÚCLEO RURAL DO RIO	MOJÚ	50ha.17a.43ca.	MOJÚ
008313/80	GILDO DA CUNHA RAMOS	11	NÚCLEO RURAL DO RIO	MOJÚ	66ha.20a.74ca.	MOJÚ
008315/80	SEVERINO TELES FERNANDES	12	NÚCLEO RURAL DO RIO	MOJÚ	49ha.18a.40ca.	MOJÚ
008319/80	ANTONIO PEREIRA LIMA	09	NÚCLEO RURAL DO RIO	MOJÚ	49ha.97a.99ca.	MOJÚ
008321/80	MANOEL EUCLIDES DE OLIVEIRA COSTA	09	NÚCLEO RURAL DO RIO	MOJÚ	50ha.01a.62ca.	MOJÚ
008322/80	ANTONIO DOMITILIO BORGES	21	NÚCLEO RURAL DO RIO	MOJÚ	49ha.96a.80ca.	MOJÚ

008325/80	WILSON JOSÉ GUERRA	15	NÚCLEO RURAL DO RIO MOJÚ	49ha.90a.50ca.	MOJÚ
008349/80	MANOEL PEREIRA COUTINHO	15	NÚCLEO RURAL DO RIO MOJÚ	62ha.57a.26ca.	MOJÚ
008350/80	DAVI LOPES DOURADO FILHO	11	NÚCLEO RURAL DO RIO MOJÚ	51ha.62a.36ca.	MOJÚ
008351/80	MOACIR NONATO FERREIRA	11	NÚCLEO RURAL DO RIO MOJÚ	51ha.51a.67ca.	MOJÚ
008354/80	AROLDO MARTINS ARRUDA	11	NÚCLEO RURAL DO RIO MOJÚ	50ha.69a.46ca.	MOJÚ
008355/80	JULIÃO PEREIRA DE OLIVEIRA	18	NÚCLEO RURAL DO RIO MOJÚ	50ha.03a.79ca.	MOJÚ
008357/80	MANOEL LOPES DA SILVA	16	NÚCLEO RURAL DO RIO MOJÚ	49ha.98a.81ca.	MOJÚ
008545/80	RAIMUNDO VIEIRA NONATO	30	NÚCLEO RURAL DO RIO MOJÚ	49ha.93a.86ca.	MOJÚ
008548/80	DIONIZIO ESMERALDO DA SILVA	14	NÚCLEO RURAL DO RIO MOJÚ	49ha.94a.89ca.	MOJÚ
008552/80	JOÃO SÁ	15	NÚCLEO RURAL DO RIO MOJÚ	50ha.16a.91ca.	MOJÚ
0011951/81	DIODATO CIPRIANO DE SOUZA	01	NÚCLEO RURAL DO RIO MOJÚ	51ha.41a.51ca.	MOJÚ
0011954/81	AMÉRICO MEDRADO DA ROCHA	48	NÚCLEO RURAL DO RIO MOJÚ	49ha.96a.70ca.	MOJÚ
011955/81	JOVINIANO OLIVEIRA SANTOS	09	NÚCLEO RURAL DO RIO MOJÚ	50ha.27a.44ca.	MOJÚ
0011956/81	RAIMUNDO FRANCISCO DE SOUZA	13	NÚCLEO RURAL DO RIO MOJÚ	50ha.05a.83ca.	MOJÚ
0011960/81	PEDRO ARAÚJO PIMENTEL	25	NÚCLEO RURAL DO RIO MOJÚ	52ha.90a.50ca.	MOJÚ
0011961/81	VERIDIANA LOPES	08	NÚCLEO RURAL DO RIO MOJÚ	55ha.52a.20ca.	MOJÚ
0011962/81	ONÓRIO BALIEIRO DA CONCEIÇÃO	04	NÚCLEO RURAL DO RIO MOJÚ	50ha.18a.18ca.	MOJÚ
0011963/81	BIANOR MIRANDA DA PAIXÃO	35	NÚCLEO RURAL DO RIO MOJÚ	62ha.88a.06ca.	MOJÚ
0011964/81	CLELIO LAURIA	09	NÚCLEO RURAL DO RIO MOJÚ	49ha.99a.00ca.	MOJÚ
0011965/81	MARIA NERYTA DA COSTA NERY	03	NÚCLEO RURAL DO RIO MOJÚ	49ha.73a.15ca.	MOJÚ
0011966/81	NAZARENO NERY TORRES	03	NÚCLEO RURAL DO RIO MOJÚ	49ha.83a.82ca.	MOJÚ
0011968/81	ISAAC PEREIRA DE CARVALHO	01	NÚCLEO RURAL DO RIO MOJÚ	50ha.00a.56ca.	MOJÚ
0011969/81	JOÃO BATISTA CARDOSO	10	NÚCLEO RURAL DO RIO MOJÚ	50ha.00a.99ca.	MOJÚ
0011970/81	LUIZ VIEIRA DOS SANTOS	12	NÚCLEO RURAL DO RIO MOJÚ	53ha.70a.11ca.	MOJÚ
0011971/81	JOSÉ MENDES DOS SANTOS	34	NÚCLEO RURAL DO RIO MOJÚ	62ha.93a.99ca.	MOJÚ
011972/81	MANOEL RIBEIRO DA SILVA	21	NÚCLEO RURAL DO RIO MOJÚ	63ha.04a.92ca.	MOJÚ
0011973/81	LÚCIA CLARA MEZZOMO	35	NÚCLEO RURAL DO RIO MOJÚ	63ha.04a.19ca.	MOJÚ
0011974/81	JOÃO NATIVIDADE VITORIO	30	NÚCLEO RURAL DO RIO MOJÚ	62ha.95a.78ca.	MOJÚ
0011975/81	CÍCERO SOARES DA MOTA	15	NÚCLEO RURAL DO RIO MOJÚ	62ha.96a.66ca.	MOJÚ

0011976/81	JOÃO AROLDO ALVES DA SILVA	09	NÚCLEO RURAL DO RIO MOJÚ	49ha.88a.71ca.	MOJÚ
0011977/81	RAIMUNDO NONATO BORGES	40	NÚCLEO RURAL DO RIO MOJÚ	64ha.96a.69ca.	MOJÚ
0011978/81	RAIMUNDO SOUZA OLIVEIRA	02	NÚCLEO RURAL DO RIO MOJÚ	50ha.01a.23ca.	MOJÚ
0011979/81	MIGUEL LOPES DA SILVA	14	NÚCLEO RURAL DO RIO MOJÚ	50ha.17a.74ca.	MOJÚ
011980/81	ALCINDO ALVES DOS PRAZERES	01	NÚCLEO RURAL DO RIO MOJÚ	49ha.74a.24ca.	MOJÚ
011981/81	MANOEL SANTANA DOS SANTOS	19	NÚCLEO RURAL DO RIO MOJÚ	62ha.62a.67ca.	MOJÚ
011982/81	JOAQUIM ALVES DOS SANTOS	32	NÚCLEO RURAL DO RIO MOJÚ	63ha.00a.16ca.	MOJÚ
011983/81	GELMIREZ LÁZARO DA FONSECA	22	NÚCLEO RURAL DO RIO MOJÚ	62ha.89a.63ca.	MOJÚ
011984/81	MARTINS SANTOS CANTUÁRIO	07	NÚCLEO RURAL DO RIO MOJÚ	49ha.84a.41ca.	MOJÚ
011985/81	RAIMUNDO SOARES DE MATOS	39	NÚCLEO RURAL DO RIO MOJÚ	65ha.70a.49ca.	MOJÚ
011986/81	FRANCISCO RODRIGUES MARIANO	11	NÚCLEO RURAL DO RIO MOJÚ	60ha.51a.99ca.	MOJÚ
011987/81	ANTONIO ALVES DA COSTA	33	NÚCLEO RURAL DO RIO MOJÚ	62ha.68a.33ca.	MOJÚ
011988/81	BONIFÁCIO DOS SANTOS SILVA	37	NÚCLEO RURAL DO RIO MOJÚ	62ha.24a.35ca.	MOJÚ
011989/81	DEUZUITA ARAÚJO DE MOURA	31	NÚCLEO RURAL DO RIO MOJÚ	62ha.58a.37ca.	MOJÚ
011990/81	EUCLIDES MEZZOMO	37	NÚCLEO RURAL DO RIO MOJÚ	63ha.04a.76ca.	MOJÚ
011991/81	ERCILIA SOARES NOLETO	19	NÚCLEO RURAL DO RIO MOJÚ	62ha.98a.19ca.	MOJÚ
011992/81	JOSÉ SOARES CAVALCANTE FILHO	26	NÚCLEO RURAL DO RIO MOJÚ	62ha.98a.82ca.	MOJÚ
011993/81	JOSÉ DE ARAÚJO	09	NÚCLEO RURAL DO RIO MOJÚ	49ha.99a.56ca.	MOJÚ
011995/81	JOSÉ PEREIRA SILVA	32	NÚCLEO RURAL DO RIO MOJÚ	62ha.93a.55ca.	MOJÚ
011996/81	EDUARDO DA SILVA MOREIRA	13	NÚCLEO RURAL DO RIO MOJÚ	62ha.91a.36ca.	MOJÚ
011997/81	RAIMUNDO NATIVIDADE VITÓRIO	28	NÚCLEO RURAL DO RIO MOJÚ	62ha.96a.95ca.	MOJÚ
011998/81	FELIPE LOPES DE SOUZA	03	NÚCLEO RURAL DO RIO MOJÚ	67ha.12a.86ca.	MOJÚ
011999/81	DOMINGOS DA TRINDADE BATISTA	07	NÚCLEO RURAL DO RIO MOJÚ	55ha.49a.74ca.	MOJÚ
012000/81	ERIVALDO OLIVEIRA DA SILVA	10	NÚCLEO RURAL DO RIO MOJÚ	49ha.94a.51ca.	MOJÚ
012001/81	LAZARO DAVID SOARES	06	NÚCLEO RURAL DO RIO MOJÚ	50ha.15a.01ca.	MOJÚ
012002/81	MIGUEL DA CUNHA RAMOS	27	NÚCLEO RURAL DO RIO MOJÚ	63ha.03a.89ca.	MOJÚ
012005/81	BERNARDO RODRIGUES DE ARAÚJO	15	NÚCLEO RURAL DO RIO MOJÚ	62ha.39a.94ca.	MOJÚ
012006/81	ELIAS JOAQUIM SOARES	29	NÚCLEO RURAL DO RIO MOJÚ	54ha.25a.82ca.	MOJÚ
012007/81	EXPEDITO PEREIRA DE ARAÚJO	09	NÚCLEO RURAL DO RIO MOJÚ	55ha.48a.44ca.	MOJÚ

012008/81	ELIAS DIAS SANTOS	30	NÚCLEO RURAL DO RIO MOJÚ	48ha.35a.92ca.	MOJÚ
012009/81	MARIA DE JESUS TORRE	21	NÚCLEO RURAL DO RIO MOJÚ	61ha.08a.95ca.	MOJÚ
012011/81	JOÃO DE DEUS LIMA	20	NÚCLEO RURAL DO RIO MOJÚ	49ha.94a.57ca.	MOJÚ
012012/81	OZIEL VIEIRA	03	NÚCLEO RURAL DO RIO MOJÚ	49ha.98a.18ca.	MOJÚ
012013/81	MANUELA JORGE DOS SANTOS	37	NÚCLEO RURAL DO RIO MOJÚ	62ha.97a.46ca.	MOJÚ
012014/81	JULIO RIBEIRO	21	NÚCLEO RURAL DO RIO MOJÚ	62ha.54a.03ca.	MOJÚ
012015/81	JOÃO LUIZ CARNEIRO	21	NÚCLEO RURAL DO RIO MOJÚ	62ha.84a.69ca.	MOJÚ
012016/81	MÁRIO PEREIRA CAVALCANTE	12	NÚCLEO RURAL DO RIO MOJÚ	60ha.98a.02ca.	MOJÚ
012017/81	DOMINGOS LOPES DE SOUZA	08	NÚCLEO RURAL DO RIO MOJÚ	50ha.02a.07ca.	MOJÚ
012018/81	CLAUDOMIRO DIAS SACRAMENTO	05	NÚCLEO RURAL DO RIO MOJÚ	49ha.84a.33ca.	MOJÚ
012019/81	DEMerval GUILHERME DE SOUZA	04	NÚCLEO RURAL DO RIO MOJÚ	50ha.05a.28ca.	MOJÚ
012020/81	MANOEL FERNANDES DA ROCHA	30	NÚCLEO RURAL DO RIO MOJÚ	50ha.03a.97ca.	MOJÚ
012021/81	ANTONIO MOREIRA DA FONSECA	15	NÚCLEO RURAL DO RIO MOJÚ	49ha.95a.53ca.	MOJÚ
012022/81	JOSÉ DE SOUZA SILVA	40	NÚCLEO RURAL DO RIO MOJÚ	73ha.64a.11ca.	MOJÚ
012023/81	LUIZ FERREIRA DA SILVA	14	NÚCLEO RURAL DO RIO MOJÚ	50ha.07a.49ca.	MOJÚ
012031/81	OLAVO BRAGA OLIVEIRA	33	NÚCLEO RURAL DO RIO MOJÚ	50ha.19a.79ca.	MOJÚ
012032/81	RAIMUNDO MOREIRA BRAGA	31	NÚCLEO RURAL DO RIO MOJÚ	50ha.29a.05ca.	MOJÚ
012033/81	MANOEL ALVES CARRIAS	34	NÚCLEO RURAL DO RIO MOJÚ	49ha.99a.88ca.	MOJÚ
012034/81	HERCULANO LAURINDO PEREIRA	11	NÚCLEO RURAL DO RIO MOJÚ	49ha.28a.15ca.	MOJÚ
012037/81	LUIZ RÉGIS DA SILVA	18	NÚCLEO RURAL DO RIO MOJÚ	49ha.94a.91ca.	MOJÚ
012038/81	LUZIA BUENO SANTOS	10	NÚCLEO RURAL DO RIO MOJÚ	50ha.12a.96ca.	MOJÚ
012039/81	KASUKATA KAMIZONO	03	NÚCLEO RURAL DO RIO MOJÚ	49ha.91a.60ca.	MOJÚ
012040/81	VALDOMIRO DA COSTA	04	NÚCLEO RURAL DO RIO MOJÚ	50ha.09a.08ca.	MOJÚ
012041/81	CARLOS EDUARDO NANES DE SIQUEIRA	13	NÚCLEO RURAL DO RIO MOJÚ	50ha.11a.67ca.	MOJÚ
012044/81	RAIMUNDO CAMPELO DE SOUZA	16	NÚCLEO RURAL DO RIO MOJÚ	50ha.26a.55ca	MOJÚ
012045/81	ZARIAS ARRUDA	19	NÚCLEO RURAL DO RIO MOJÚ	50ha.21a.70ca.	MOJÚ
012047/81	JULIO VALENTE DE LEÃO	04	NÚCLEO RURAL DO RIO MOJÚ	50ha.13a.97ca.	MOJÚ
012048/81	SAMUEL CUNHA RODRIGUES	29	NÚCLEO RURAL DO RIO MOJÚ	50ha.23a.56ca.	MOJÚ
012051/81	LADISLAU FLAVIANO ROCHA	11	NÚCLEO RURAL DO RIO MOJÚ	49ha.72a.14ca.	MOJÚ

012052/81	MANOEL DEMETRIO DA TRINDADE	03	NÚCLEO RURAL DO RIO	MOJÚ	50ha.38a.81ca.	MOJÚ
012053/81	JOSÉ FERNANDES LIMA	31	NÚCLEO RURAL DO RIO	MOJÚ	50ha.18a.76ca.	MOJÚ
012054/81	JACIRENE MARINHO DOS SANTOS	46	NÚCLEO RURAL DO RIO	MOJÚ	49ha.97a.79ca.	MOJÚ
012055/81	EDVARDI DE CARVALHO GONÇALVES	23	NÚCLEO RURAL DO RIO	MOJÚ	50ha.23a.91ca.	MOJÚ
012056/81	JOSÉ ALVES DE HOLANDA	21	NÚCLEO RURAL DO RIO	MOJÚ	50ha.20a.55ca.	MOJÚ
012057/81	ALDO MARIANO PEREIRA	19	NÚCLEO RURAL DO RIO	MOJÚ	50ha.23a.75ca.	MOJÚ
012060/81	LANDOALDO GONÇALVES DE SOUZA	17	NÚCLEO RURAL DO RIO	MOJÚ	50ha.17a.43ca.	MOJÚ
012066/81	LUCIO JAMES	33	NÚCLEO RURAL DO RIO	MOJÚ	63ha.02a.91ca.	MOJÚ
012068/81	FRANCISCO TEIXEIRA RODRIGUES	19	NÚCLEO RURAL DO RIO	MOJÚ	49ha.97a.87ca.	MOJÚ
012069/81	JOSÉ SOUZA DA SILVA	14	NÚCLEO RURAL DO RIO	MOJÚ	49ha.69a.53ca.	MOJÚ
012071/81	CARLOS EDUARDO DA SILVA	10	NÚCLEO RURAL DO RIO	MOJÚ	50ha.00a.36ca.	MOJÚ
012074/81	RICARDO TEIXEIRA DA SILVA	12	NÚCLEO RURAL DO RIO	MOJÚ	49ha.94a.78ca.	MOJÚ
012077/81	ANTONIO GONÇALVES DE SOUZA	19	NÚCLEO RURAL DO RIO	MOJÚ	50ha.09a.75ca.	MOJÚ

Belém (PA), 02 de julho de 1982

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

(Ext. Reg. n.º 5005 - Dia: 08.07.82)

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, SENTENCIOU e o Excelentíssimo Senhor Governador HOMOLOGOU os autos de Compra de Terras em que figura como interessado:

ROLANDO BASTIANI — Processo n. 052/78 - ITERPA, referente a uma área de aproximadamente 25ha. (vinte e cinco hectares), localizada no Município de ABAETETUBA, com vistas à TITULAÇÃO PROVISÓRIA da área, e dá outras providências.

HÉLIO JESUS FONSECA

Presidente

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

(Ext. Reg. n. 5006 - Dia 08.07.82)

O Coordenador Geral do Grupamento Fundiário Central, no uso de suas atribuições, expediu a seguinte ORDEM DE SERVIÇO:

ORDEM DE SERVIÇO N. 0151/82 DE 06 DE JULHO DE 1982

Processo n.: 010931/81 - ITERPA

Interessada: ANÉZIA LOPES LEAL SANTOS

Assunto: DESIGNA o Agrimensor ANTÔNIO

CARLOS FERREIRA NORONHA, para demarcar área de terras localizada no Município de Capanema, na localidade Rio das Cobras, com aproximadamente 61,0000 (sessenta e um hectares).

Eng.º Agr.º LUIZ PEDRO ALMEIDA DE ABREU

Crea n. 1701 - D

Sub-Coordenador Técnico GFC

Respondendo pela Coordenação Geral

(Ext. Reg. n. 5007 - Dia 08.07.82)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — JUCEPA —

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — JUCEPA E A FIRMA W. BENDELAK, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Pelo instrumento particular de Contrato, a Junta Comercial do Estado do Pará — JUCEPA, Autarquia Estadual, com sede nesta cidade de Belém, Estado do Pará, sito à Av. Boulevard Castilhos França, S/N.º, inscrita no CGC sob o n.º 04825329/0001-42, representada por seu Presidente Adalberto Acatauassú Nunes, brasileiro, casado, inscrito no CIC sob o n.º 000.626.342-91, residente e domiciliado nesta cidade de Belém, a seguir denominado CONTRATANTE e a firma "W. Bendelak", com sede nesta cidade à Av. Braz de Aguiar, Ed. Braz de Aguiar, Apt.º n.º 102 - Belém-PA, inscrita no CGC/MF sob o n.º 04754909/0001-96, aqui representado por seu titular Sr. Wilson Luzio da Rocha Bendelak, brasileiro, casado, inscrito no CIC sob o n.º 005883342-00 residente e domiciliado nesta cidade daqui por diante

denominado simplesmente CONTRATADA e, tem justo e contratado o seguinte:

I
O objeto do presente Contrato é o serviço de guarda externo e interno do prédio da Junta Comercial do Estado do Pará.

II
O contratante pagará à CONTRATADA pelos serviços acima especificados, a quantia mensal de Cr\$ 30.000,00 (Trinta mil cruzeiros).

III
Por força deste Contrato, fica declarado que a CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos encargos trabalhistas de seus empregados, inclusive pagamento do IAPAS, FGTS, prêmio de seguro e de acidente de trabalho, bem como dos direitos dos empregados, dispensado, não tendo a CONTRATANTE, qualquer responsabilidade pelos encargos especificados assim como outros de responsabilidade da CONTRATADA.

IV
Todas as despesas com fardamento e armamento dos guardas, serão de responsabilidade da CONTRATADA, a qual obriga-se ainda, pela idoneidade de boa representação dos guardas que empregar nos serviços da CONTRATANTE.

V
O presente contrato terá a duração de 06 (seis) meses iniciando-se a 01.07.82 a 31.12.82, podendo no entanto ser rescindido pelos CONTRATANTES da seguinte maneira:

A) Independentemente de qualquer aviso ou notificação, quando ocorrer falta no cumprimento das obrigações assumidas neste instrumento.

B) Mediante aviso por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, por qualquer das partes, em caso de conveniência.

Concretizando o ato ou omissão que der origem a rescisão, cessará por completo, qualquer responsabilidade da outra parte. A rescisão em qualquer hipótese, não obriga a nenhuma das partes a indenização de qualquer espécie, seja a que pretexto for.

VI
Em cumprimento ao disposto no item XIII da Resolução nº 7.329/77 do Tribunal de Contas do Estado do Pará. Os termos do Contrato estarão transcritos em livro próprio de Registro de Contrato e Convênios desta Autarquia.

VII
Em cumprimento ao disposto no item V da Resolução nº 7.329/77, do TCE, as despesas decorrentes com o referido contrato correrão por conta da dotação consignada em orçamento e foram empenhadas previamente os meses referentes ao exercício de 1982 com as seguintes classificação das despesas:

PROGRAMA E SUB-PROGRAMA	07.021
PROJETO E ATIVIDADE	2.002
ELEMENTO DE DESPESA	3132

Fica eleito o foro da Comarca de Belém, para a propositura, processo e julgamento de qualquer ação judicial com base nesse contrato.

E por estarem justos, contratados e combinados assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas a tudo presente para que produza os efeitos legais.

Belém, 06 de julho de 1982.

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente — JUCEPA
CONTRATANTE

W. BENDELAK
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1) Dulcírene Melo e Silva Brito
- 2) Maria de Nazaré dos Santos Brito

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
3º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as 3 assinaturas supra assinadas com esta seta.

Em sinal W. R. da verdade.

Belém, 06 de julho de 1982.

WOLTER ROBILOTTA
Tab. Substituto

(Ext. Reg. nº. 5002 - Dia: 08.07.82)

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ COHAB-PA

Contrato de prestação de serviços, para elaboração de Projetos de 4.066 unidades habitacionais, relativas a 3a. Etapa do Conjunto Habitacional Guajará, em Ananindeua, que entre si fazem, de um lado a Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB-Pa., e do outro a firma Projetos e Assessoria Técnica Ltda., como melhor se declara abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Elaboração do Projeto da 3a. Etapa do Conjunto Habitacional Guajará, composto de 4.066 unidades habitacionais - projetos de Urbanização, Arquitetura e Complementares.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

A remuneração global será de Cr\$ 17.800.000,00 (dezesete milhões e oitocentos mil cruzeiros).

CLÁUSULA TERCEIRA - MEDIÇÕES E PAGAMENTOS

O pagamento será feito com recursos oriundos de empréstimo a ser celebrado com o BNH para execução do Conjunto.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO

O prazo para execução dos serviços é de 120 (Cento e vinte) dias.

CLÁUSULA NONA - FORO

A cidade de Belém, Capital do Estado do Pará.
Belém-Pa., 15 de janeiro de 1982.

Assinaram Pela COHAB-Pa:

Engº NELSON TOMAZ ALMEIDA DA SILVA

Diretor-Presidente

EDSON SOUSA BATISTA

Diretor-Financeiro

Pela CONTRATADA:

Arq. CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO

TESTEMUNHAS:

Engº EURIVAL FERREIRA DE OLIVEIRA

Diretor de Construção e Urbanismo

LISE VERÍSSIMO

Chefe de Gabinete

(T. nº 11512 - Reg. nº 4989 - Dia: 08.07.82)

Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 15 de janeiro de 1982, entre a Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB-Pa., e a firma Projetos e Assessoria Técnica Ltda., nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a **CLÁUSULA TERCEIRA** do Contrato que passará a ter a seguinte redação: "A Cohab-Pa pagará à Contratada, com recursos oriundos de empréstimo que será celebrado com o Banco Nacional de Habitação - BNH, para execução do conjunto. Sendo o valor mencionado na Cláusula Segunda do Contrato original, ora aditado, corrigido segundo os índices da UPC, vigentes à época das liberações".

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam sem alteração as demais cláusulas do Contrato original.

Belém-Pa., 30 de junho de 1982.

Assinaram Pela COHAB-Pa:

Engº NELSON TOMAZ ALMEIDA DA SILVA

Diretor Presidente

Econ. JOÃO NUNES DE SOUSA

Diretor-Financeiro

Pela CONTRATADA:

Arq. CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO

TESTEMUNHAS:

Engº EURIVAL FERREIRA DE OLIVEIRA

Diretor de Construção e Urbanismo

LISE VERÍSSIMO

Chefe de Gabinete

(T. nº 11512 - Reg. nº 4988 - Dia: 08.07.82)

BANCO DE OLHOS DE BELÉM

Resumo dos Estatutos do Banco de Olhos de Belém, com sede nesta Capital na Rua Joaquim Nabuco, 143.

Fundo Social: Constituem o Patrimônio Social do Banco de Olhos:

- Títulos Integralizados;
- Bens Móveis e Imóveis;
- Doações e Subvenções;

Sede: Belém do Pará;

Data da Fundação: 15 de junho de 1982.

Administração e Representação: A Diretoria

Prazo do Mandato da Diretoria: 2 (dois) anos;

Duração do Banco: Indeterminado;

Dissolução: Em caso de dissolução do Banco, todos os seus bens serão transferidos para uma entidade similar;

Diretoria: Presidente - Clóvis Silva de Moraes
Rêgo - Diretor Administrativo - Olivar Franco.

(G. Reg. n. 1932 - Dia 08.07.82)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S. A. — CELPA

AVISO

EDITAL DE LICITAÇÃO N. EPT — 018/82

CONCORRÊNCIA N. EPT — 009/82

A Centrais Elétricas do Pará S. A. — CELPA, através de sua Comissão de Licitação, torna público para o conhecimento de quantos possam interessar, que fará realizar Concorrência n. EPT — 009/82, para Construção e Montagem da Linha de Transmissão, a 69KV, Benevides - Mosqueiro (Trechos 1, 2 e 3) — Circuito Simples.

As propostas deverão ser entregues na sala n. 22 - Departamento de Transmissão - EPT, no Escritório Central da Empresa, sito à Avenida Governador José Malcher n. 1670, nesta Capital.

O respectivo Edital estará à disposição dos interessados no EPT — Sala n. 22 - Escritório Central da Empresa, a partir do dia 09.07.82, no horário de 08:00 às 10:00 e de 14:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, mediante o recolhimento da importância de Cr\$-20.000,00 (vinte mil cruzeiros) a título de indenização à CELPA pelos documentos da Licitação.

Belém (PA), 08 de julho de 1982.

A Comissão

(Ext. Reg. n. 4990 - Dia 08.07.82)

AVISO

EDITAL DE LICITAÇÃO N. EPT - 017/82

TOMADA DE PREÇOS N. EPT — 009/82

A Centrais Elétricas do Pará S. A. — CELPA, torna público que no dia 28 de julho do ano em curso às 09:30 horas, na sala n. 22 no Escritório Central da Empresa situado à Avenida Governador José Malcher n. 1670, nesta Cidade, a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria n. 036/82 de 08.02.82, procederá a abertura das propostas, para aquisição de 03 bancos de capacitores de derivação, uso externo, 13,8kV. 60HZ, destinados às SE's Mosqueiro (3,6 MVar), Benevides (3,0 MVar) e Marabá (3,0 MVar).

O respectivo Edital estará a disposição dos interessados no EPT sala n. 22 - Escritório Central da Empresa, a partir do dia 09 de julho de 1982, no horário de 08:00 às 11:00 e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, mediante o recolhimento da importância de Cr\$-2.000,00 (dois mil cruzeiros) a título de indenização à CELPA pelo documento da Licitação.

Belém (PA), 08 de julho de 1982.

A Comissão

(Ext. Reg. n. 4991 - Dia 08.07.82)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Belém, 06 de julho de 1982.

(Ext. Reg. n. 4993 - Dia 08.07.82)

EXTRATO DE CONVÊNIO

PARTES: Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal de Bragança, neste Estado.

OBJETO — Construção de uma Unidade Escolar de 1º Grau Módulo 4.0, na localidade Bacabal, município de Bragança, neste Estado.

CRÉDITO — A despesa correrá por conta dos recursos do Plano de Aplicação - Salário Educação Quota Estadual - Exercício 1982. Programa: Expansão e Melhoria de Ofertas Educacionais - Projeto: Expansão e Melhoria da Rede Física de Ensino - Meta: 02 - Construção de Unidade Escolar no Meio Rural.

VALOR TOTAL — Cr\$-5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros).

FORO — As partes convenientes elegem como seu domicílio legal o da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, em cujo Foro serão dirimidas todas as questões decorrentes deste Convênio.

REPRESENTANTES QUE ASSINAM O CONVÊNIO — Pela Secretaria de Estado de Educação: Profa. RUTE MARIA CASTRO DA COSTA, Secretária de Estado de Educação. Pela Prefeitura Municipal de Bragança: Sr. EMÍLIO DIAS RAMOS, Prefeito Municipal de Bragança.

EXTRATO DE CONVÊNIO

PARTES: Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal de Bragança, neste Estado.

OBJETO: Construção de uma Unidade Escolar de 1º Grau Módulo 2.0, na localidade São Raimundo, município de Bragança, neste Estado.

CRÉDITO — A despesa correrá por conta dos recursos do Plano de Aplicação - Salário Educação - Exercício 1982 - Programa: Expansão e Melhoria da Rede Física de Ensino - Meta: 02 Construção de Unidade Escolar de 1º Grau no Meio Rural.

VALOR TOTAL — Cr\$-2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros).

FORO — As partes convenientes elegem como seu domicílio legal o da Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, em cujo Foro serão dirimidas todas as questões decorrentes deste Convênio.

REPRESENTANTES QUE ASSINAM O CONVÊNIO: Pela Secretaria de Estado de Educação: Profa. RUTE MARIA CASTRO DA COSTA — Secretária de Estado de Educação. Pela Prefeitura Municipal de Bragança: O Sr. EMÍLIO DIAS RAMOS, Prefeito Municipal de Bragança.

Belém, 06 de julho de 1982.

(Ext. Reg. n. 4992 - Dia 08.07.82)



Ministério da Previdência e Assistência Social



INPS/INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

AGÊNCIA EM BELÉM DO PARÁ

Pelo presente e nos termos do parágrafo 1º do Art. 337, do Decreto nº 72.771, de 06 de setembro de 1973, do Regulamento do Regime da Previdência Social, ficam notificados dos benefícios abaixo indicados seus requerimentos:

Admar Raiol Nunes - NB - 31/73956498-6 - Aux. Doença - 07.05.82; Adalberto de Souza Nunes - NB - 31/73956357-2 - Aux. Doença - 27.04.82 - Cessação; Agostinho Cardoso Almeida - NB - 31/73956319-0 - Aux. Doença - 04.05.82 - Cessação; Alcinéa Correa Lima - NB - 31/74685147-2 - Aux. Doença - 10.05.82; Aldenora Silva dos Santos - NB - 31/74685164-2 - Aux. Doença - 27.04.82; Amado Viana Serrão - NB - 31/73956491-9 - Aux. Doença - 07.05.82; Andrelina Antonio Maciel - NB - 31/73956492-7 - Aux. Doença - 07.05.82; Antonia Lima de Souza - NB - 31/74685074-3 - Aux. Doença - 20.04.82; Anatalde da Costa Teixeira - NB - 31/73956286-0 - Aux. Doença - 27.04.82 - Ces-

sação; Antonia Alves de Melo e Silva - NB - 31/14347237-0 - Aux. Doença - 04.05.82 - Cessação; Antonio Castro de Oliveira - NB - 31/74956159-6 - Aux. Doença - 14.05.82; Antonio Filho da Silva - NB - 31/73956478-1 - Aux. Doença - 07.05.82; Antonio da Silva Progene - NB - 31/74683166-8 - Aux. Doença - 14.05.82; Antonio Lima de Oliveira - NB - 31/74685283-5 - Aux. Doença - 18.05.82; Aprígio Agenor Carvalho Santos - NB - 31/74685236-3 - Aux. Doença - 10.05.82; Aracella de Souza Bentes - NB - 31/71924036-0 - Aux. Doença - 27.04.82 - Cessação; Aricinaldo de Jesus Monteiro - NB - 31/74685167-7 - Aux. Doença - 27.04.82; Antonio Lima Santana - NB - 31/73956378-5 - Aux. Doença - 04.05.82 - Cessação; Antonio Monteiro - NB - 31/71928486-4 - Aux. Doença - 04.05.82 - Cessação; Antonio Pereira dos Santos - NB - 31/74685055-7 - Aux. Doença - 03.05.82; Antonio da Silva Soares - NB - 31/73956340-8 - Aux. Doença - 04.05.82 - Ces-

sação; Arcelina Alves Pureza - NB - 31/74685089-1 - Aux. Doença - 03.05.82; Artur Borges Dias - NB - 31/73241003-7 - Aux. Doença - 04.05.82; Cessação; Benedita Pereira Pantoja - NB - 31/73956457 - 9 - Aux. Doença - 07.05.82; Celia Regina Santos Ribeiro - NB - 31/73956451-0 - Aux. Doença - 07.05.82 Celeste Cordeiro Gama - NB - 31/73956207-0 - Aux. Doença - 27.04.82 - Cessação; Casemira Aurora dos Santos - NB - 31/74685136-7 - Aux. Doença - 05.05.82; Clovis Correa Batista - NB - 31/73956465-0 - Aux. Doença - 30.04.82; Cipriana da Silva Souza - NB - 30/73237421-9 - Aux. Doença - 20.04.82 - Recurso; Damião Araújo Souza - NB - 31/74685279-7 - Aux. Doença - 14.05.82; Dedame Negrão da Silva - NB - 31/73956500-1 - Aux. Doença - 07.05.82; Deolinda Duarte Sá - NB - 31/74685131-6 - Aux. Doença - 05.05.82; Deuzalina Coelho Moreira - NB - 31/73237434-0 - Aux. Doença - 27.04.82 - Cessação; Dionísio Serrão de Castro - NB - 31/73956462-5 - Aux. Doença - 07.05.82; Dolores Figueiredo Marques - NB - 31/74685193-6 - Aux. Doença - 11.05.82; Domingos Rodrigues da Silva - NB - 31/73956490-0 - Aux. Doença - 07.05.82; Domingos Ramos Palheta - NB - 31/73956352-1 - Aux. Doença - 04.05.82 - Cessação; Domingos Pereira de Almeida - NB - 31/74685025-5 - Aux. Doença - 07.05.82; Dulce Farias Silva - NB - 31/73956336-0 - Aux. Doença - 04.05.82 - Cessação; Dulcinea Sales Farias - NB - 31/73956265-7 - Aux. Doença - 27.04.82 - Cessação; Durval Cardias - NB - 31/74685020-4 - Aux. Doença - 07.05.82; Edmilson Tadeu Lopes Oliveira - NB - 31/74682677-0 - Aux. Doença - 29.04.82; Elidia Monteiro Paes - NB - 31/74682619-2 - Aux. Doença - 20.05.82; Eládia Batista de Moura - NB - 30/73953960-4 - Renda Mensal Vitalícia - 30.04.82; Elcio Silva de Jesus - NB - 31/74682735-0 - Aux. Doença - 29.04.82; Elza Dias Siqueira - NB - 31/74682800-4 - Aux. Doença - 05.05.82; Ernani de Oliveira - NB - 31/73953834-9 - Aux. Doença - 27.04.82 - Cessação; Emanuel D'O Guilherme - NB - 31/73952226-4 - Aux. Doença - 27.04.82 - Cessação; Euclides Ferreira de Salés - NB - 31/73953953-1 - Aux. Doença - 04.05.82 - Cessação; Edilson Lima Oliveira - NB - 31/74682670-2 - Aux. Doença - 20.05.82; Edilson da Conceição - NB - 31/74682796-2 - Aux. Doença - 20.05.82; Evilásio Pastana dos Santos - NB - 31/73953989-2 - Aux. Doença - 04.05.82 - Cessação; Esmeralda da Silva Consolação - NB - 31/74682523-4 - Aux. Doença - 04.05.82 - Cessação; Esmengarda Mesquita - NB - 31/74682849-7 - Aux. Doença - 12.05.82; Esmerenciana Mendes Martins - NB - 30/72770941-0 - Renda Mensal Vitalícia - 01.03.82 - Recurso; Felipe Ribeiro Xerfan - NB - 31/73953995-7 - Aux. Doença - 04.05.82 - Cessação; Fernando Teixeira dos Santos - NB - 31/73238086-3 - Aux. Doença - 04.05.82 - Cessação; Florisval Ferreira Soares - NB - 31/74682649-4 - Aux. Doença - 20.05.82; Francisco Chagas Alves da Silva - NB - 31/74682960-4 - Aux. Doença - 20.05.82; Francisco Jacinto Costa - NB - 31/74682852-7 - Aux. Doença - 17.05.82; Francisco Ferreira Assunção - NB - 31/74682700-8 - Aux. Doença - 20.05.82; Francisco Brito da Costa - NB - Aux. Doença - 20.05.82; Francisca Santos - NB - 31/73952194-2 - Aux. Doença - 27.04.82 - Cessação; Francisca da Silva - NB - 31/74682721-0 - Aux. Doença - 20.05.82; Francisco Correa Gomes - NB - 31/74682588-9 - Aux. Doença - 20.05.82; Francisco Gaia - NB - 31/74682788-1 - Aux. Doença - 20.05.82; Francisco Alves Cabral - NB - 31/71927366-8 - Aux. Doença - 04.05.82 - Cessação; Francisco Barbosa Cardoso - NB - 31/73953954-0 - Aux. Doença - 27.04.82 - Cessação; Francisco de Moraes Castilho - NB - 31/03684425-7 - Aux. Doença - 27.04.82 - Cessação; Francisco Sales Barbosa - NB - 31/73953683-4 - Aux. Doença - 04.05.82 - Cessação; Graziela Maria Carvalho - NB - 31/74682657-5 - Aux. Doença - 20.05.82; Gercita Pimentel de Lima - NB - 31/74682912-4 - Aux. Doença - 20.05.82; Gracilia Freitas da Silva - NB - 31/73234409-3 - Aux. Doença - 04.05.82 - Cessação; Helena Souza Costa - NB - 31/74682945-0 - Aux. Doença - 24.05.82; Heloisa do Nascimento Sousa - NB - 31/74682749-0 - Aux. Doença - 05.05.82; Herondino Menezes - NB - 31/74682763-6 - Aux. Doença - 05.05.82; Izaura Martins de Souza - NB - 31/74682522-6 - Aux. Doença - 27.04.82 - Cessação; Izaura de Oliveira Magalhães - NB - 31/73953873-0 - Aux. Doença - 04.05.82 - Cessação; Iracema Silva Costa - NB - 31/74682699-0 - 25.04.82 - Aux. Doença; Iraci Souza - NB - 31/73953744-0 - Aux. Doença - 23.05.82 - Cessação; Ivanildo dos Santos Coelho - NB - 31/74682509-9 - Aux. Doença - 27.04.82 - Cessação; Irany Barata da Silva - NB - 31/74682676-1 - Aux. Doença - 20.05.82; Idalina Torres da Cunha - NB - 31/74682757-1 - Aux. Doença - 20.05.82; Jair Raimundo Martins da Silva - NB - 31/74682630-3 - Aux. Doença - 20.05.82; Jackson de Jesus Pereira - NB - 31/74682629-0 - Aux. Doença - 20.05.82; João Leandro da Silva - NB - 31/74682640-0 - Aux. Doença - 20.05.82; José Maria Palheta Nunes - NB - 31/74682747-4 - Aux. Doença 20.05.82; José Luiz Vilarinho Correa - NB - 31/74682673-7 - Aux. Doença - 20.05.82; João Alves da Glória - NB - 31/74682697-4 - Aux. Doença - 20.05.82; João Batista Rabelo Souza - NB - 31/73953948-5 - Aux. Doença - 27.04.82 - Cessação; José Ribamar Rodrigues - NB - 31/74682578-1 - Aux. Doença - 20.05.82; Jovelino Borges de Souza - NB - 31/74682777-6 - Aux. Doença - 20.05.82; João Batista de Souza - NB - 31/73953509-9 - Aux. Doença - 27.04.82 - Cessação; João Haroldo de Paulo Silva de Lima - NB - 31/74682722-9 - Aux. Doença - 10.05.82; João Matos Carvalho - NB - 31/73953740-7 - Aux. Doença - 27.04.82 - Cessação; João Sampalo da Fonseca - NB - 31/73952360-0 - Aux. Doença - 17.05.82 - Recurso; Joaquim dos Reis Vieira - NB - 31/73953949-3 - Aux. Doença - 04.05.82 - Cessação; Jorge Quadro da Silva - NB - 31/73953696-6 - Aux. Doença - 27.04.82 - Cessação; José Gomes Miranda - NB - 31/73234424-7 - Aux. Doença - 04.05.82 - Cessação; José do Carmo Lopes Gaia - NB - 31/74682754-7 - Aux. Doença - 20.05.82; José Gomes Miranda - NB - 31/73234424-7 - Aux. Doença - 04.05.82 - Cessação; José Anibal Correa Taveira - NB - 31/73953772-5 - Aux. Doença - 04.05.82 - Cessação; José Gomes da Silva - NB - 31/72770748-5 - Aux. Doença - 04.05.82 - Cessação; José Leite da Silva - NB - 31/74682605-2 - Aux. Doença - 29.04.82; José Martins da Silva - NB - 31/74682717-2 - Aux. Doença - 20.05.82; José Pereira - NB - 31/74682597-8 - Aux. Doença - 20.05.82; Jovino Melo de Brito - NB - 31/74682586-2 - Aux. Doença - 26.04.82; Leonor Rodrigues Santos - NB - 31/74681614-6 - Aux. Doença -

27.04.82 - Cessação; Lourivaldo Braga dos Santos - NB - 31/74681614-6 - Aux. Doença - 27.04.82 - Cessação; Lourivaldo Braga dos Santos - NB - 31/74681715-0 - Aux. Doença - 04.05.82 - Cessação; Luiz Alberto Ferreira - NB - 31/74681630-8 - Aux. Doença - 04.05.82 - Cessação; Luiz Candido e Silva - NB - 31/74681733-7 - Aux. Doença - 27.04.82 - Cessação; Luiz Monteiro Neves - NB - 31/74681727-4 - Aux. Doença - 27.04.82 - Cessação; Luzia Viana da Gama - NB - 30/74681789-4 - Renda Mensal Vitalícia - 30.04.82; Manoel Pinheiro de Lobato - NB - 31/14350703-0 - Aux. Doença - 04.05.82 - Cessação; Manoel Vaz de Amorim Miranda - NB - 31/71928642 - Aux. Doença - 04.05.82 - Cessação; Manoel Vieira da Costa - NB - 31/30751283-5 - Aux. Doença - 27.04.82 - Cessação; Manoel Alves Menezes - NB - 31/30687003-7 - Aux. Doença - 27.04.82 - Cessação; Maria Domingas de Nazaré Braga - NB - 31/74681643-0 - Aux. Doença - 04.05.82 - Cessação; Maria Lidia Lopes - NB - 31/74681866-1 - Aux. Doença - 04.05.82 - Cessação; Maria Marli Rodrigues - NB - 31/74681694-4 - Aux. Doença - 04.05.82 - Cessação; Maria Mercês Siqueira Martins - NB - 31/74681755-0 - Aux. Doença - 04.05.82 - Cessação; Maria Monteiro de Nazaré - NB - 31/74681856-4 - Aux. Doença - 04.05.82 - Cessação; Maria de Nazaré Souza - NB - 31/74681668-5 - Aux. Doença - 04.05.82 - Cessação; Maria Oliveira Pinheiro - NB - 31/74681822-0 - Aux. Doença - 04.05.82 - Cessação; Maria Raimunda Mercês da Conceição - NB - 31/73236650-0 - Aux. Doença - 27.04.82 - Cessação; Mario Gonçalves dos Santos - NB - 31/74681758-4 - Aux. Doença - 27.04.82 - Cessação; Marinete Cardoso da Costa - NB - 31/74681817-3 - Aux. Doença - 04.05.82 - Cessação; Martins Ferreira de Souza - NB - 31/73236989-4 - Aux. Doença - 04.05.82 - Cessação; Nadir Marques Rodrigues - NB - 31/74685528-1 - Aux. Doença - 05.05.82; Natalice da Silva Soares - NB - 31/74685502-8 - Aux. Doença - 14.05.82; Nestor Gomes da Silva - NB - 31/74682500-5 - Aux. Doença - 14.05.82; Nicolau Lopes Barros - NB - 31/74682302-9 - Aux. Doença - 04.05.82 - Cessação; Nilo Teixeira Marinho - NB - 31/74682405-0 - Aux. Doença - 26.04.82; Norma Cid Sury - NB - 31/74682247-2 - Aux. Doença - 27.04.82 - Cessação; Olinda Pereira dos Santos - NB - 31/73240635-8 - Aux. Doença - 27.04.82 - Cessação; Odete da Silva Trindade - NB - 31/74682188-3 - Aux. Doença - 27.04.82 - Cessação; Olga Palheta da Costa - NB - 31/74685724-1 - Aux. Doença - 20.05.82; Odete Flávio da Silva - NB - 31/73953467-0 - Aux. Doença - 27.04.82 - Cessação; Orlando Moreira de Sousa - NB - 31/74685509-5 - Aux. Doença - 14.05.82; Osmarina Queiroz Barros - NB - 31/73237676-3 - Aux. Doença - 20.04.82 - Recurso; Osvaldo dos Santos Vale - NB - 31/74682460-2 - Aux. Doença - 05.05.82; Otacílio Jacinto de Jesus - NB - 31/74685532-0 - Aux. Doença - 18.05.82; Pedro Braga Ferreira - NB - 31/74682175-1 - Aux. Doença - 04.05.82 - Cessação; Pedro dos Reis Costa - NB - 31/74682210-3 - Aux. Doença - 04.05.82 - Cessação; Pedro dos Passos Pinheiro - NB - 31/74682378-9 - Aux. Doença - 30.04.82 - Cessação; Pedro dos Passos Pinheiro - NB - 31/74682378-9 - Aux. Doença - 30.04.82; Pedro Paulo Gillet - NB - 31/74682475-0 - Aux. Doença - 28.04.82; Pedro Fernandes do Rosário - NB - 31/74682450-5 - Aux. Doença - 03.05.82; Pedro da Silva Barbosa - NB - 31/74682288-0 - Aux. Doença - 04.05.82 - Cessação; Pedro Silva Miranda - NB - 31/74682472 - Aux. Doença - 29.04.82; Pedro Teixeira Ferreira - NB - 31/74685635-0 - Aux. Doença - 06.05.82; Paulo Ferreira Ribeiro - NB - 31/74685554-0 - Aux. Doença - 18.05.82; Pureza Moscoso e Silva - NB - 31/74682042-9 - Aux. Doença - 04.05.82 - Cessação; Raimunda Araújo da Silva - NB - 31/74685511-7 - Aux. Doença - 14.05.82; Raimunda Bulhões e Silva - NB - 31/74682209-0 - Aux. Doença - 04.05.82 - Cessação; Raimunda Carmem Magalhães Gomes - NB - 31/74685560-5 - Aux. Doença - 20.05.82; Raimunda das Graças Barbosa - NB - 31/74685526-5 - Aux. Doença - 14.05.82; Raimunda Lindomar Cantuária Fonseca - NB - 31/74682377-0 - Aux. Doença - 30.04.82; Raimunda Paula dos Santos Dickson - NB - 31/74682476-9 - Aux. Doença - 05.05.82; Raimunda Silva dos Santos - NB - 31/74685516-8 - Aux. Doença - 29.04.82; Raimundo Alves de Souza Filho - NB - 31/74682451-3 - Aux. Doença - 03.05.82; Raimundo Nonato Pereira - NB - 31/74685514-1 - Aux. Doença - 14.05.82; Raimundo Ubelino de Moraes - NB - 31/74682181-6 - Aux. Doença - 04.05.82 - Cessação; Raimundo Galdino da Silva - NB - 31/74682470-0 - Aux. Doença - 05.05.82; Raimundo Martins Nascimento Damasceno - NB - 31/74682144-1 - Aux. Doença - 27.04.82 - Cessação; Raimundo Moreira de Souza - NB - 31/74682396-7 - Aux. Doença - 30.04.82; Raimundo Leite de Carvalho - NB - 31/74682406-8 - Aux. Doença - 30.04.82; Raimundo Miranda Conceição - NB - 31/74682019-4 - Aux. Doença - 04.05.82 - Cessação; Raimundo de Oliveira Silva - NB - 31/74682147-6 - Aux. Doença - 04.05.82 - Cessação; Raimundo Walter de Carvalho - NB - 31/74685573-7 - Aux. Doença - 20.05.82; Raimundo Paz - NB - 31/74685571-0 - Aux. Doença - 20.05.82; Raimundo Nonato Cavalcante Holanda - NB - 31/74682473-4 - Aux. Doença - 05.05.82; Raimundo Rodrigues de Oliveira - NB - 31/74682070-4 - Aux. Doença - 27.04.82 - Cessação; Raimundo Rodrigues de Souza - NB - 31/74682408-4 - Aux. Doença - 30.04.82; Raimundo Nonato - NB - 31/74685656-3 - Aux. Doença - 07.05.82; Reginaldo Freitas da Silva - NB - 31/74682436-0 - Aux. Doença - 30.04.82; Rita Trindade Alves - NB - 31/74682238-3 - Aux. Doença - 04.05.82 - Cessação; Rosa da Conceição Rodrigues - NB - 31/74685566-4 - Aux. Doença - 20.05.82; Rosa Lopes da Silva - NB - 31/74682388-6 - Aux. Doença - 04.05.82 - Cessação; Rosinilda Damasceno dos Santos - NB - 31/74682457-2 - Aux. Doença - 05.05.82; Rubens de Amorim Braga - NB - 31/74685580-0 - Aux. Doença - 14.05.82; Santino Lúcio Silva - NB - 31/74682429-7 - Aux. Doença - 30.04.82; Sebastiana de Jesus Melo Corrêa - NB - 31/74682401-7 - Aux. Doença - 04.05.82; Sidorcina Moraes - NB - 31/74685519-2 - Aux. Doença - 14.05.82; Valter Pamplona - NB - 31/71923844 - 7 - Aux. Doença - 04.05.82 - Cessação; Walter Dias da Cunha - NB - 31/74685570 - 2 - Aux. Doença - 20.05.82; Vitor da Silva - NB - 31/74685544 - 3 - Aux. Doença - 18.05.82.

Belém, 29 de junho de 1982

(Ext. Reg. nº 4957 - Dia: 08.07.82)

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 436 DE 18 DE MAIO DE 1982

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79, e

Considerando os termos do Ofício nº 832/82, de 13.05.82, do Tribunal de Contas do Estado,

RESOLVE:

Retificando a Portaria nº 20/82, de 15.01.82 — SEAD: — APOSENTAR: — de acordo com os arts. 110 item III § 2º, 111 item I alínea A da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73, Odinéa Leite Caminha, no cargo de Professor Especializado, Código EE-1, com os proventos compostos do vencimento integral do cargo em comissão de

Diretor do Centro de Educação Especial, GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado de Educação, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 1.757.760,60 (Hum milhão, setecentos e cinquenta e sete mil, setecentos e sessenta cruzeiros e sessenta centavos), assim discriminados:

Vencimento integral	Cr\$ 72.336,00
Representação - 50%	Cr\$ 36.168,00
Adicional p/tempo de serviço - 35% (Res. 9.986/82)	Cr\$ 37.976,05
Provento mensal	Cr\$ 146.480,05
Provento anual	Cr\$ 1.757.760,60

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 18 de maio de 1982.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

* Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 12.431, de 29.06.1982.

ANÚNCIOS

SOBRAL, IRMÃOS S.A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA (SISA)

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA ÀS 16 HORAS DO DIA 17 DE JUNHO DE 1982.

LOCAL: Sede Social na Rua da Olaria, nº 92 em Belém (Pa); PRESIDÊNCIA: Presidente do Conselho de Administração: Sr. Acácio de Jesus Felício Sobral; Sumário de OCORRÊNCIAS E DELIBERAÇÕES: (a) Leitura, Discussão e Aprovação da Proposta da Diretoria Executiva, referente à emissão de 2.500.000 Ações Ordinárias e 10.000.000 de Ações Preferenciais Classe "C"; (b) Aprovação da proposta da Diretoria Executiva, referente à emissão de 2.500.000 Ações Ordinárias e 10.000.000 de Ações Preferenciais Classe "C", no valor nominal de Cr\$-1,00 cada uma, subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operada pelo Banco da Amazônia S.A., e de acordo com o Ofício GS-00840 de 17 de março de 1982, oriundo da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM. a) Acácio de Jesus Felício Sobral - Presidente do Conselho de Administração.

OBS: A Ata da Reunião do Conselho de Administração, cujo extrato é acima apresentado, foi arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará, de acordo com o seguinte certificado: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA - Certificado que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 30.06.82., foi arquivada nesta JUCEPA sob o nº 942-82 a 1ª via, da presente Ata de Sobral, Irmãos S.A. - Belém, 30 de junho de 1982. a) Alfredo Ferreira

Coelho - Secretário Geral; Adalberto Acatauassú Nunes - Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

(Ext. Reg. nº 4986 - Dia: 08.07.82)

CIAPESC — COMPANHIA AMAZÔNICA DE PESCA

CGC (MF) 04.933.446/0001 - 20
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os senhores acionistas para a Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada na sede social da empresa, sita à Rodovia Arthur Bernardes Km. 15 (Icoaraci), nesta cidade, às 9 horas do próximo dia 16 de julho de 1982, ocasião em que serão deliberados os seguintes assuntos:

a) Aumento do capital social autorizado, com a conseqüente alteração dos estatutos sociais;
b) Capitalização do lucro líquido auferido no exercício de 1981;

c) Outros assuntos de interesse social.
Belém - Pa., 08 de julho de 1982.

OTÁVIO MENDONÇA

Presidente do Conselho de Administração
(T. n. 11514 - Reg. n. 5004 - Dias 08, 09 e 12.07.82)

RTJ

Vol. 94 - II e 94 - III.

HIDROSERVICE AMAZÔNIA S/A - AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL
 CGC/MF nº 05.054.358/0001-10
 REGISTRO NA JUNTA COMERCIAL Nº 2064/74
 CAPITAL AUTORIZADO Cr\$ 726.371.698,00
 CAPITAL SUBSCRITO Cr\$ 317.456.382,00
 CAPITAL INTEGRALIZADO Cr\$ 317.456.382,00

Confere com o original lavrado no livro de "Atas de Reuniões do Conselho de Administração".

Henry
 HENRY MAKSOU
 Presidente do Conselho de Administração

Roberto Felix Maksoud
 ROBERTO FELIX MAKSOU
 Conselheiro

Lincoln de Araújo Queiroz
 LINCOLN DE ARAÚJO QUEIROZ
 Conselheiro

Junta Comercial do Estado do Pará
 - JUCEPA -
 Certifico que por ocasião da 1ª reunião ordinária, realizada em 05.07.82, foi aprovada a emissão de 10.000.000 (Dez milhões) de ações preferenciais "A" no valor de Cr\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de cruzeiros), dentro dos limites do capital autorizado, sendo que essa emissão se destina a subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado fundo, previstos nas disposições do Decreto-Lei nº 1.376, de 12 de dezembro de 1974 e 1.419, de 11 de setembro de 1975. Esclareceu o Senhor Presidente, outrossim, que a subscrição ora pretendida por parte do FINAM, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, conforme contida no Ofício nº GS-01218 de 16.04.82 do mencionado órgão, cuja cópia será anexada à presente. Portanto, a subscrição dessas ações será efetivada sob as condições estabelecidas pela SUDAM. Finalmente, informou o Senhor Presidente que a atual posição do capital social sob os ângulos de "autorizado", por natureza e classe de ações é a seguinte:

Alfredo...
 Alfredo...
 Diretor Superintendente

Adalberto Acetassou Nogueira
 Adalberto Acetassou Nogueira
 Pres. da Junta Comercial do Estado do Pará

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 25 DE JUNHO DE 1982, PARA DELIBERAR SOBRE A EMISSÃO DE AÇÕES PREFERENCIAIS "A" DENTRO DOS LIMITES DO CAPITAL AUTORIZADO DA SOCIEDADE. Aos 25 dias do mês de junho de 1982, às 10:00 horas, reuniram-se na Sede Social da HIDROSERVICE AMAZÔNIA S/A - AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL, sita à Travessa Padre Eutíquio, 141 - 5º andar, na cidade de Belém, Estado do Pará, os senhores HENRY MAKSOU - Presidente do Conselho de Administração, ROBERTO FELIX MAKSOU e LINCOLN DE ARAÚJO QUEIROZ - Conselheiros, sob a presidência do primeiro. Após declarar iniciados os trabalhos, o Senhor Presidente esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão de 10.000.000 (Dez milhões) de ações preferenciais "A" no valor de Cr\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de cruzeiros), dentro dos limites do capital autorizado, sendo que essa emissão se destina a subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado fundo, previstos nas disposições do Decreto-Lei nº 1.376, de 12 de dezembro de 1974 e 1.419, de 11 de setembro de 1975. Esclareceu o Senhor Presidente, outrossim, que a subscrição ora pretendida por parte do FINAM, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, conforme contida no Ofício nº GS-01218 de 16.04.82 do mencionado órgão, cuja cópia será anexada à presente. Portanto, a subscrição dessas ações será efetivada sob as condições estabelecidas pela SUDAM. Finalmente, informou o Senhor Presidente que a atual posição do capital social sob os ângulos de "autorizado", por natureza e classe de ações é a seguinte:

AÇÕES NATUREZA	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO	AÇÕES EMITIDAS
Ordinárias	181.592.924	104.276.419	104.276.419	104.276.419
Pref. "A"	492.874.524	177.205.475	177.205.475	177.205.475
Pref. "B"	7.700.749	7.237.564	7.237.564	7.237.564
Pref. "C"	44.203.501	9.736.924	9.736.924	9.736.924

Após a apreciação da proposta pelo Senhor Presidente, foi a mesma aprovada por unanimidade, por consultar os interesses da sociedade, ficando desde já autorizada a subscrição de 10.000.000 (Dez milhões) de ações preferenciais Classe "A", pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, nos termos previstos no Ofício nº GS-01218 de 16.04.82, da SUDAM, já mencionado, o que foi unanimemente aprovado. Em seguida, o Senhor Presidente informou que tomará providências necessárias à efetivação da subscrição e integralização das ações emitidas nesta reunião por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia FINAM. Para tanto, propôs a suspensão da reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas do boletim de subscrição junto ao Banco da Amazônia S/A - BASA, entidade operadora do Fundo, com sede nesta cidade, o que mereceu aprovação de todos os membros do Conselho de Administração. Reaberta a sessão o Senhor Presidente informou que o Banco da Amazônia S/A - BASA, na qualidade de entidade operadora do FINAM, assinou o boletim de subscrição referente à emissão aprovada nesta reunião e integralizou o seu valor através do depósito, no valor total, em conta vinculada, na sua agência Belém, conforme solicitação desta Empresa. E assim sendo, disse o Senhor Presidente que considera cumpridas as providências de subscrição e integralização, pedindo aprovação dos atos pelo Conselho de Administração, o que foi unanimemente aprovado. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente suspendeu a reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente ata no livro de "Atas das Reuniões do Conselho de Administração". Reaberta a sessão, esta ata foi lida, aprovada e assinada pelos membros presentes do Conselho de Administração. Destes documentos serão tiradas cópias datilografadas e autenticadas por todos os membros presentes à reunião, para efeito de arquivamento: HENRY MAKSOU - Presidente, ROBERTO FELIX MAKSOU e LINCOLN DE ARAÚJO QUEIROZ - Conselheiros.

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo à solicitação da parte interessada.

(T. nº 11.515 - Reg. nº 4998 - Dia: 08.07.82)

C I M A T R O

COMPANHIA INTERNACIONAL DE MADEIRAS TROPICAIS
 CGC/MF. 05056619/0001-31

ASSEMBLÉIAS CERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Estão por este edital convocados os senhores acionistas a comparecerem às Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária da Companhia, a serem cumulativamente realizadas às 10:00 hs do dia 16 do mês de julho do corrente ano, na sede social, na Rua Sto. Antonio, 317, conjunto 304, na cidade de Belém (PA), a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem-do-dia: (I) na Assembléia Geral Ordinária - (a) tomada de contas da Diretoria, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 30 de novembro de 1981; (b) eleição dos membros da Diretoria e fixação de sua remuneração; (c) aprovação da correção da expressão monetária do capital social e utilização do saldo da conta que a registrou para o aumento do capital da companhia, com as consequentes distribuição de ações, como bonificação, e alteração redacional do art. 5º do estatuto social; (d) o que ocorrer; (II) na Assembléia Geral Extraordinária - (a) aumento do capital social, mediante a emissão, pelo seu valor nominal, de oito milhões de cruzeiros (Cr\$8.000.000,00) em ações ordinárias, a serem subscritas em dinheiro e/ou com créditos registrados nos assentos contábeis da Companhia, e Cr\$-17.882.520,00 (dezessete milhões, oitocentos e oitenta e dois mil, quinhentos e vinte cruzeiros) em ações preferenciais classe "B", a serem subscritas com recursos do FINAM; (b) alteração redacional do art. 5º do estatuto social; (c) o que ocorrer. Belém (PA), 29 de julho de 1982. (a) Irapuan de Pinho Salles Filho, Diretor Superintendente.

Observação: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 11.511 - Reg. nº 4994 - Dias: 08, 09 e 12.07.82)

A. M. FIDALGO S/A -
 MATERIAIS DE
 CONSTRUÇÃO

C.G.C. - Nº 04895165/0001-20
 Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada no dia 30 de abril de 1982.

Aos trinta (30) dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e dois (1982), às oito (8) horas, na sede social, sita à Travessa 9 de Janeiro nº 1403, nesta cidade, reuniram-se acionistas de A. M. FIDALGO S/A - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. Constatado pelas assinaturas apostas no livro próprio, o comparecimento de todos os acionistas, assumiu a presidência da Assembléia Geral Ordinária que será realizada, como permitido pelo parágrafo único do Artigo 131, da Lei nº 6.404/76, o Diretor Presidente, Sr. Antonio Maria da Silva Fidalgo, o qual convidou a mim, Mário Raymundo Vita Fidalgo, para secretário, e declarou instalados os trabalhos assembleares, considerados regulares, apesar da inexistência de prévia publicação de editais de convocação. Prosseguindo, foi lido pelo Sr. Secretário, o temário da reunião constante de: a) Apreciação e julgamento das Contas da Diretoria referentes ao ano de 1981; b) Fixação dos honorários dos Membros da Diretoria para o exercício de 1982 e c) Aumento do Capital Social com a utilização do valor da conta Reserva da Correção Monetária do Capital Realizado. Ainda pelo Sr. Secretário, foi lido o Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, referentes ao ano de 1981, e o seguinte documento: Proposta da Diretoria - Senhores Acionistas: Considerando a obrigatoriedade da capitalização da conta Reserva da Correção Monetária do Capital Realizado, vimos propor a V. Sas., a elevação do Capital Social de trinta e nove milhões, trezentos e trinta e sete mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$-39.337.500,00) para setenta e seis milhões, novecentos e trinta e dois mil, trezentos e quarenta e oito cruzeiros (Cr\$-76.932.348,00), ou seja, o aumento de trinta e sete milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, oitocentos e quarenta e oito cruzeiros (Cr\$-37.594.848,00) a ser realizado com a apropriação do valor da referida conta, devendo ser distribuído como bonificação, ações novas aos atuais acionistas da Sociedade, proporcionalmente a participação de cada qual no Capital Social. E no caso de ser aprovada esta proposição, que seja alterado o Capítulo II - Artigo 6º e seu Parágrafo Único do Estatuto Social, que passará a ter a seguinte redação: CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES - ARTIGO 6º - O Capital Social é de setenta e seis milhões, novecentos e trinta e dois mil, trezentos e quarenta e oito cruzeiros (Cr\$-76.932.348,00), dividido em setenta e seis milhões, novecentos e trinta e dois mil, trezentos e quarenta e oito (76.932.348) ações ordinárias, nominativas, do valor nominal de hum cruzeiro (Cr\$-1,00) cada uma, indivisíveis em relação a sociedade. Parágrafo Único - O Capital Social fica assim distribuído entre os seus estabelecimentos: Matriz - sessenta e seis milhões, novecentos e trinta e dois mil, trezentos e quarenta e oito cruzeiros (Cr\$-66.932.348,00) e Filial - dez milhões de cruzeiros (Cr\$-10.000.000,00). Belém, Pará, 4 de março de 1982. aa) Antonio Maria da Silva Fidalgo - Diretor Presidente, Maria Josefa Vita Fidalgo - Diretora Vice-Presidente e Mário Raymundo Vita Fidalgo - Diretor Comercial. Passando à ordem do dia, o Sr. Presidente submeteu a discussão as Contas da Diretoria e como ninguém se manifestasse foram postas em votação, sendo aprovadas por unanimidade abstendo-se de votar os

impedidos. Em continuação, o Sr. Presidente esclareceu aos presentes que o valor elevado da Correção Monetária do Balanço ocasionou o resultado negativo de 1981. Esclareceu ainda, que o prejuízo de três milhões, setecentos e noventa e quatro mil e novecentos e cinquenta cruzeiros e dezenove centavos (Cr\$-3.794.950,19), será amortizado com hum milhão, setenta e nove mil, trezentos e cinquenta e nove cruzeiros e setenta e nove centavos (Cr\$-1.079.359,79), valor da conta Reserva Legal, de conformidade com o disposto no parágrafo único do Artigo 189 da Lei nº 6.404, de 15/12/1976. A seguir, o Sr. Presidente solicitou ao Plenário a fixação dos honorários mensais dos Membros da Diretoria para o exercício de 1982. Depois de apreciado o assunto foi aprovada por unanimidade a quantia de cento e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$-150.000,00) para cada dos Diretores Presidente, Vice-Presidente e Comercial, a partir de maio próximo vindouro. Em seguida, o Sr. Presidente submeteu a discussão dos acionistas presentes, a Proposta da Diretoria pleiteando o aumento do Capital Social de trinta e nove milhões, trezentos e trinta e sete mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$-39.337.500,00) para setenta e seis milhões, novecentos e trinta e dois mil, trezentos e quarenta e oito cruzeiros (Cr\$-76.932.348,00) e como ninguém se pronunciou, colocou-se em votação, sendo aprovada por unanimidade. Face a resolução do Plenário o Sr. Presidente declarou que a partir deste momento o Capítulo II - Artigo 6º e seu Parágrafo Único do Estatuto Social passa a ter a redação constante da Proposta da Diretoria retro transcrita. Nada mais havendo a tratar, foi a palavra franqueada a quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém se manifestasse, o Sr. Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário a lavratura desta Ata. Reaberta a reunião foi a presente Ata lida, conferida e por todos aprovada e assinada, sendo às dez (10) horas encerrada a sessão. aa) Mário Raymundo Vita Fidalgo - Secretário e Antonio Maria da Silva Fidalgo - Presidente. Belém, Pará, 30 de abril de 1982. aa) Antonio Maria da Silva Fidalgo, Maria Josefa Vita Fidalgo, Mário Raymundo Vita Fidalgo, Maria Oneide Fidalgo Bastos, José Domingos Vilanova Bastos, Vera de Carvalho Fidalgo. p.p. de Maria René Fidalgo Chady - Antonio Maria de Silva Fidalgo, e p.p. de Carlos Alberto Sadala Chady - Antonio Maria da Silva Fidalgo.

Está conforme o original transcrito do livro próprio.

Belém, Pa., 30 de abril de 1982.

MÁRIO RAYMUNDO VITA FIDALGO

Secretário

CPF. 000486662-20

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 17.06.82, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 821-82, a 1ª via da presente Ata de A. M. Fidalgo S/A - Materiais de Construção.

Belém, 17 de junho de 1982.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 4987 - Dia: 08.07.82)

COMPANHIA INDUSTRIAL E AGRO-PASTORIL VALE DO CAMPO ALEGRE.

C.G.C.M.F. 05.426.234/0001-19
EXTRATO DA ASSEMBLÉIA ESPECIAL DOS
ACIONISTAS PREFERENCIAIS

DATA, HORA E LOCAL DA REALIZAÇÃO: 23 de abril de 1982, às 9,30 horas na sede social, em Barreira do Campo, Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará. QUORUM DE INSTALAÇÃO: 100%. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Luiz Antonio Dantas, Secretário: José Mariano Correa. DELIBERAÇÕES: Transformação de todas as classes de ações Preferenciais em Ordinárias, trazendo o direito de voto a todos os acionistas preferenciais, bem como o direito de participação nos dividendos com base no lucro líquido apurado, com perda da prioridade na distribuição dos dividendos, em todas as classes "A, B, C", permanecendo tais ações gravadas com as cláusulas de impenhorabilidade e inalienabilidade, mantidos, porém, os direitos de preferência na proporção das ações possuídas à aquisição e subscrição de ações ordinárias. Barreira do Campo - PA, 23 de abril de 1982. aa) Luiz Antonio Dantas, Presidente — José Marianno Correa, Secretário — pp/Cetenco Engenharia S.A., Centenário Participações e Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda e Comercial e Agrícola São Venâncio Ltda. a) Luiz Antonio Dantas — pp. Evans S.A. Indústria e Comércio, Brasconsult Engenharia de Projetos S/C Ltda, e Cachoeira Comercial e Agrícola Ltda. a) José Marianno Correa. ARQUIVAMENTO: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — JUCEPA — Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 03.06.82, foi arquivada nesta JUCEPA, sob nº 708-82 a 1ª via da presente Ata da Companhia Industrial e Agro-Pastoril Vale do Campo Alegre — Belém, 03 de junho de 1982.

(Ext. Reg. nº 5000 — Dia: 08.07.82)

CAMPO ALEGRE — COLONIZADORA S/A.

C.G.C. Nº 05.254.065/0001-87

EXTRATO DA ATA DAS ASSEMBLÉIAS
GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL DA REALIZAÇÃO: 23 de abril de 1982, às 16,00 horas na sede social, em Barreira do Campo, Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará. QUORUM DE INSTALAÇÃO: 100%. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: LÍVIO MALZONI, Secretário: Luiz Antonio Dantas. DELIBERAÇÕES: a) Aprovação das contas da Diretoria, consubstanciadas no Balanço Patrimonial, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.81; b) Incorporação ao Capital Social, da importância correspondente à Correção Monetária do capital realizado no valor de Cr\$ 272.059.572,71; c) Aumento do Capital Social de Cr\$ 310.000.000,00

para Cr\$ 600.000.000,00, mediante a incorporação da Reserva do Capital Social no valor de Cr\$ 272.059.572,71 e de parte do valor da conta correção monetária do imobilizado, no valor de Cr\$ 17.940.427,29, sem emissão de novas ações; d) Eliminação do valor nominal das ações da sociedade; e) Em virtude da modificação do Estatuto Social no que se refere à administração da sociedade, e tendo em vista o pedido de demissão dos Srs. Américo Malzoni e Marco Antonio Malzoni, respectivamente Vice-Presidente e Diretor da sociedade, foi ratificada a nomeação dos membros remanescentes da Diretoria ou seja: Presidente - Sr. Lívio Malzoni, brasileiro, engenheiro, viúvo, portador do RG 1.477.678 e do CIC nº 006.355.108-04, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Germânia, 35 — 8º andar e Diretor — Sr. Sérgio Lívio Malzoni, brasileiro, engenheiro agrônomo, casado, portador do RG 2.028.802 e do CIC nº 099.074.838-34 residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Germânia, 35 — 18º andar, e eleito para o cargo de Diretor, a fim de completar o mandato até 1982, o Sr. Fábio Fonseca e Silva, brasileiro, técnico em administração, casado, portador do R.G. 4.259.470 e do CIC nº 872.891.488-00, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Airosa Galvão, 158; f) Alteração do Estatuto Social com vistas à simplificação da administração da Companhia, cuja nova redação passa a ser a seguinte: ESTATUTO SOCIAL — Capítulo I — Da Denominação — Sede — Duração e Objeto — Artigo 1º — Sob a denominação social de Campo Alegre — Colonizadora S/A, está constituída uma sociedade anônima que se regerá por este estatuto e pelas disposições legais aplicáveis. Artigo 2º - A Sociedade tem sede e foro no município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. Parágrafo Único — A Sociedade poderá, por deliberação de sua Diretoria, abrir e extinguir filiais, bem como escritórios, agências e representações no país e no exterior. Artigo 3º — O objeto da Sociedade consiste nas atividades de colonização urbana e rural, podendo adquirir e vender terras, prestar serviços agrícolas e pecuários, inclusive elaboração de projeto e assistência técnica e administrativa com relação à agro-pecuária e ao aproveitamento econômico das terras colonizadas. CAPÍTULO II — Do Capital Social e das Ações — Artigo 4º — O Capital Social totalmente subscrito e integralizado é de Cr\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de cruzeiros) dividido em 310.000.000 (trezentos e dez milhões) de ações ordinárias sem valor nominal, nominativas ou ao portador, a critério dos acionistas. Parágrafo 1º — Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais. Parágrafo 2º — As ações serão representadas por títulos múltiplos, que serão emitidos pela Sociedade e assinados por 2 (dois) diretores. Capítulo III — Da Administração da Sociedade — Artigo 5º — A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 3 (três) membros assim designados: 1 (hum) Presidente e 2 (dois) Diretores, acionistas ou não, residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral dos Acionistas, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição. Parágrafo Único — Os honorários da Diretoria serão fixados, de forma global, pela Assembleia Geral dos Acionistas. Artigo 6º — A Diretoria tem as atribuições e poderes que a lei lhe

confere para assegurar o funcionamento da sociedade, praticar todos os atos e operações atinentes aos seus fins, respeitadas as disposições especiais contidas no presente estatuto, e em seu regulamento. — Parágrafo 1º — Os Diretores dividirão entre si as atribuições, cabendo, no entanto, privativamente ao Presidente: a) — presidir as reuniões da Diretoria; b) — receber citação inicial e representar a Sociedade em Juízo; — c) convocar, instalar e presidir as Assembléias Gerais. Parágrafo 2º — A alienação de bens imóveis da Sociedade dependerá de prévia autorização da Assembléia Geral dos Acionistas. Artigo 7º — A Diretoria, representada necessariamente por 2 (dois) de seus membros, poderá constituir procuradores, especificando no instrumento os atos e operações que poderão praticar, bem como o seu prazo de duração. Artigo 8º — A Diretoria, representada necessariamente por 2 (dois) de seus membros, ou por 1 (hum) membro da Diretoria e 1 (hum) procurador, fica investida de poderes especiais para, em nome da Sociedade, emitir, aceitar, avalizar, endossar, descontar e caucionar letras de câmbio e notas promissórias. Artigo 9º — Fica vedado a qualquer membro da diretoria prestar, em nome da Sociedade, aval ou fiança a terceiros, exceto a favor da própria sociedade, das subsidiárias, das coligadas ou controladas, respeitado o disposto no artigo anterior. Artigo 10 — Em caso de ausência, impedimento ou vacância, o membro da Diretoria será substituído pelos outros membros da Diretoria, que não acumularão as funções. Parágrafo 1º — Em caso de ausência ou impedimento de 2 (dois) membros da Diretoria a Assembléia Geral reunir-se-á extraordinariamente para eleger os substitutos. Parágrafo 2º — Em qualquer caso de vacância do cargo de membro da Diretoria, a Assembléia Geral reunir-se-á extraordinariamente para escolher o substituto, que completará o mandato do Diretor substituído. Capítulo IV — Do Conselho Fiscal — Artigo 11 — A Sociedade terá um Conselho Fiscal composto de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, residentes no país, o qual somente será instalado por deliberação da Assembléia Geral, no caso previsto no § 2º do artigo 161 da Lei 6.404/76. Parágrafo Único — O funcionamento do Conselho Fiscal irá até a primeira Assembléia Geral Ordinária após a sua instalação. Artigo 12 — Os honorários dos membros efetivos do Conselho Fiscal, quando instalado, serão fixados pela Assembléia Geral que os eleger, observado o mínimo legal. Capítulo V — Das Assembléias Gerais — Artigo 13 — A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos quatro primeiros meses após o término do exercício social e, extraordinariamente, na forma da lei. Artigo 14 — Respeitada a Legislação em vigor, a Assembléia Geral será convocada pelo Presidente da Sociedade ou seu substituto. Artigo 15 — A Assembléia Geral será instalada e presidida pelo Presidente da sociedade ou seu substituto, escolhendo ele o Secretário da mesa. Artigo 16 — As deliberações da Assembléia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco. Capítulo VI — Do Exercício Social e da Distribuição dos Lucros — Artigo 17 — O exercício Social coincide com o ano civil findo o qual proceder-se-á ao levantamento do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis. Artigo 18 — Do resultado do exercício serão deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão

para Imposto de Renda. O lucro líquido que remanescer terá a seguinte distribuição: a) — 5% (cinco por cento) para constituição de reserva legal até atingir-se 20% (vinte por cento) do Capital Social; b) 25% (vinte e cinco por cento) para pagamento de dividendo obrigatório às ações; c) — o saldo ficará à disposição da Assembléia, a qual determinará sua destinação. Artigo 19 — A Sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares, para fins de distribuição de dividendos. Capítulo VII — Das Disposições Gerais — Artigo 20 — A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo à Assembléia Geral determinar o modo de liquidação, nomear o liquidante e eleger o Conselho Fiscal que deva funcionar durante o seu processamento. Artigo 21 — Os casos omissos no presente estatuto serão regulados pela legislação em vigor pertinente à matéria. Barreira do Campo - PA, 23 de abril de 1982. aa) Lívio Malzoni, Presidente — Luiz Antonio Dantas, Secretário, pp. Cetenco Engenharia S.A. e pp. Pedreira Colubandê Ltda. a) Luiz Antonio Dantas — pp. Cia. Industrial e Agro-Pastoril Vale do Campo Alegre. a) José Marianno Corrêa. ARQUIVAMENTO: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — JUCEPA. Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 03.06.82, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 704-82 a 1ª via da presente Ata da Campo Alegre Colonizadora S.A. — Belém, 03 de junho de 1982.

(Ext. Reg. nº 4999 — Dia: 08.07.82)

MAFRA S/A AGRO-PECUÁRIA

CGC. 04.972.469/0001-43

DÉCIMA QUINTA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Às dezessete horas do dia 12 de abril de 1982, na sede social na Rua Comandante Bras de Aguiar, 152, em Belém, Pa, os membros do Conselho de Administração da Mafra S/A Agro Pecuária, reeleitos pelas Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária de 12.04.82, já investidos em seus cargos na forma da lei. Nos termos do art. 7º do estatuto social, para Presidente do Conselho foi escolhido por unanimidade, Adalmero Dellape Baptista, brasileiro, casado, industrial, com RG. nº 1.673.110 e CPF 002.846.968-20, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Rio de Janeiro, 274, 14º andar. Em seguida, o Sr. Presidente esclareceu que cabia ao Conselho escolher a Diretoria Executiva, e colocando em votação, foram eleitos, com mandato de 3 anos: Diretor Presidente, Adalmero Dellape Baptista, acima qualificado; Diretor Financeiro, Raphael Wladimir Delape Baptista, brasileiro, casado, industrial, com RG nº 1.758.833 e CPF 008.821.948-87, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Bernardo Sanches, 160. Continuando o Sr. Presidente do Conselho, com fundamento no art. 7º do estatuto social, fixou os seguintes honorários: Presidente do Conselho Cr\$ 2.000,00; Conselheiros Cr\$ 2.000,00 cada; Diretor Presidente Cr\$ 2.000,00; Diretor Financeiro Cr\$ 2.000,00. Disse ainda o Sr. Presidente do Conselho que, tanto os membros do Conselho de Administração, como os Diretores eleitos, assinariam a presente ata que ficará servindo de TERMO DE POSSE. Nada mais havendo a ser tratado, suspendeu-se a reunião pelo tempo ne-

cessário à lavratura desta ata. Reaberta a reunião, a ata foi lida, conferida e achada exata, foi por todos assinada. a) Adalmiro Dellape Baptista, Presidente do Conselho e Diretor Presidente; Antonio Gilberto Depieri e Victor Siauly, Conselheiros; Raphael Wladimir Dellape Baptista, Diretor Financeiro. Esta é cópia fiel da ata lavrada no "Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração".

ADALMIRO DELLAPE BAPTISTA
Presidente do Conselho

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
JUCEPA

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 07.06.82, foi arquivada nesta JUCEPA sob o nº 742-82 a 1ª via da presente Ata de Mafra S/A - Agrop.

Belém, 07.06.82
ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

CARTÓRIO CONDURU
4º OFÍCIO

Confere com o original que me foi exibido nesta data.

Belém, 17.06.82
ANAMÉLIA MARTINS DE ARAUJO
Esc. Autorizada
(T. nº 11516 - Reg. nº 4996 - Dia: 08.07.82)

**MAFRA S/A
AGRO-PECUÁRIA**

CGC. 04.972.469/0001-42
ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E
EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS EM
12 DE ABRIL DE 1982

As 15.00 horas do dia 12 de abril de 1982, na sede social, na Rua Comandante Braz de Aguiar, 152, em Belém-Pa, reuniram-se em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária os acionistas da Mafra S/A Agro Pecuária, portadores de ações ordinárias nominativas, representando a totalidade do capital societário, no pleno exercício do direito de voto, convocados por edital publicado no "Diário Oficial" do Estado do Pará nos dias 18, 19 e 22 de março de 1982, adiante transcrito: "Mafra S/A - Agro-Pecuária - CGC. 04.972.469/0001-43 - Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária. Convocação. Convidam-se os Srs. acionistas para as Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária a realizarem-se no dia 12 de abril de 1982, na sede social na Rua Comandante Braz de Aguiar, 152, em Belém, Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Ordinária, às 15.00 horas: a) Contas e relatórios da administração, demonstrações financeiras e parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1981; b) Correção da expressão monetária do capital social; c) Eleição do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal. Extraordinária: Às 16.00 horas: a) Aumento do Capital Social com o aproveitamento do saldo da conta de correção monetária do capital realizado; b) Consequente alteração do art. 3º do estatuto social; c) Outros assuntos de interesse social. Belém, 08 de março de 1982. Adalmiro Dellape Baptista - Diretor Presidente". Presentes também os diretores e o Conselheiro fiscal

Helier Nicolau Morrone. Para dirigir os trabalhos foram escolhidos: Adalmiro Dellape Baptista, presidente da mesa e Raphael Wladimir Dellape Baptista, secretário. Iniciando-se os trabalhos, li, na íntegra, o edital acima transcrito. Após a leitura, o Sr. Presidente esclareceu que, obedecendo à ordem do dia, fosse por mim feita a leitura das demonstrações financeiras, relatórios da administração e parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1981, publicados no Diário Oficial do Estado do Pará no dia 8 de março de 1982, e que estiveram à disposição dos Srs. acionistas, conforme editais publicados no Diário Oficial do Estado do Pará nos dias 18, 19 e 22 de março de 1982. Após a discussão dos documentos lidos e esclarecimentos prestados pela mesa e Diretores, foram eles aprovados à unanimidade, com a abstenção dos impedidos por lei. Também por unanimidade: a) aprovou-se a correção monetária do capital realizado no montante de Cr\$ 122.697.538,00, que será aproveitada para aumento do capital social, dentro do limite do capital autorizado. b) foram reeleitos, com o mandato de três (3) anos, para o Conselho de Administração, Adalmiro Dellape Baptista, brasileiro, casado, industrial, RG nº 1.673.110 e CPF 002.846.968-20, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, 274, 14º andar, em São Paulo; Antonio Gilberto Depieri, brasileiro, casado, industrial, RG nº 2.353.856 e CPF 002.846.888-00, residente e domiciliado na Rua Duarte da Costa, 260, em São Paulo; e Victor Siauly, brasileiro, casado, industrial, RG 2.023.437 e CPF 008.821.868-68, residente e domiciliado na Rua Brasílio Machado, 177, aptº 52, SP. Foram reeleitos os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal: efetivos Helier Nicolau Morrone, brasileiro, casado, advogado, RG nº 374.212 e CPF 004.934.908-25, residente e domiciliado na Rua Joaquim Eugênio de Lima, 984, aptº 182, em São Paulo; Norival Miguel Rocco, brasileiro, casado, advogado, RG nº 2.708.807 e CPF 062.846.208-53, residente e domiciliado na Rua Benedito Ferreira, 5, em São Paulo; Gilberto Aluizio José Bruschi, brasileiro, casado, advogado, RG nº 3.081.599 e CPF 281.257.658-91, residente e domiciliado na Rua Loureiro da Cruz, 270 - aptº 142, em São Paulo; suplentes Vital Galvão Costa, brasileiro, casado, economista, RG nº 4.131.051 e CPF 391.989.998, residente e domiciliado na Rua Canario, 891, em São Paulo; Norberto Rizzo, brasileiro, casado, gerente industrial, RG nº 2.569.872 e CPF 278.947.898-87, residente e domiciliado na Rua Laboriosas, 59, aptº 4, em São Paulo; José Roberto Machado, brasileiro, casado, contabilista, RG nº 2.768.319 e CPF 061.808.839.34, residente e domiciliado na Rua Consolação, 2746, em São Paulo. Nada mais havendo a tratar passou-se à assembléia geral extraordinária. Logo depois li: "Proposta do Conselho de Administração: Srs. Acionistas: Visando à dinamização dos objetivos sociais e ao desenvolvimento de nosso projeto, propomos: a) Aumentar o Capital social autorizado de Cr\$ 368.486.797,00 para Cr\$ 900.000.000,00 do qual estão integralizados Cr\$ 308.673.607,00, estando subscritas e pendentes na SUDAM Cr\$ 47.409.105,00, restando para subscrições futuras Cr\$ 62.779.206,00 de ações ordinárias nominativas, e com recursos do FINAM - Fundo de Investimentos da Amazônia Cr\$ 481.138.082,00 de ações preferenciais nominativas classe "C"; b) Consequente alteração do art. 3º do estatuto social para: "Art. 3º - Do Capital Autorizado e das Ações: O capital social autorizado é de Cr\$ 900.000.000,00 (novecentos milhões de cruzeiros), dividido em 900.000.000 de ações nominati-

vas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma, sendo: 300.000.000 ações ordinárias nominativas; 7.644.855 ações preferenciais nominativas classe "A"; 6.089.903 ações preferenciais nominativas classe "B" e 586.265.242 de ações preferenciais nominativas classe "C". § 1º Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações das assembleias gerais; § 2º As ações preferenciais dividem-se pelas classes "A", "B", e "C", não dão direito a voto, ressalvadas as hipóteses previstas em lei; § 3º As ações preferenciais "A", subscritas e integralizadas com recursos do Decreto Lei 756/69, são intransferíveis, inalienáveis e irredimíveis pelo prazo de (5) cinco anos a contar da data de sua subscrição, e conferirão aos seus possuidores os seguintes privilégios: a) prioridade no pagamento de dividendos anuais, não cumulativos, de 6% (seis por cento) ao ano; b) prioridade no reembolso do capital com direito a prêmios, na hipótese de liquidação da sociedade; c) participação nos lucros remanescentes que foram distribuídos, em igualdade de condições com as ações ordinárias, depois de assegurado a estas, dividendos de 6% (seis por cento), ao ano sobre seu valor nominal; d) participação, sem restrições, no aumento do capital social, decorrente da correção monetária. § 4º As ações preferenciais "B", a serem subscritas e integralizadas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, nos termos do Decreto Lei 1376/74, são intransferíveis, pelo prazo de quatro (4) anos, na forma prevista pelo art. 19 do mesmo diploma legal, conferindo aos seus titulares os seguintes privilégios: a) prioridade na distribuição de dividendos mínimos, não cumulativos, de 6% (seis por cento) ao ano; b) prioridade no reembolso do capital, com direito a prêmios, na hipótese de liquidação da sociedade; c) participação, sem restrições, no aumento do capital social, decorrente da correção monetária; § 5º As ações preferenciais "C" serão subscritas e integralizadas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, nos termos do Decreto Lei 1376/74, são intransferíveis pelo prazo de quatro (4) anos, na forma do disposto no art. 19 do referido Decreto Lei, conferindo aos seus titulares participação integral nos resultados, de conformidade com o disposto no parágrafo 2º do art. 8º daquele diploma legal. É o que tínhamos a propor. Belém, 28 de março de 1982. Adalmiro Dellape Baptista, Presidente do Conselho; Antonio Gilberto Depieri e Victor Siaulys, Conselheiros". "Parecer do Conselho Fiscal: Nós, abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Mafra S/A Agro Pecuária, reunidos para apreciar a proposta de aumento do capital social autorizado de Cr\$ 368.486.797,00 para Cr\$ 900.000.000,00, feita pelo Conselho de Administração, depois de examinarmos detidamente a referida proposta, somos de parecer que ela, por atender aos interesses da sociedade, deve merecer, sem restrições a aprovação dos srs. acionistas. Belém, 30 de março de 1982. Heller Nicolau Morrone; Norival Miguel Rocco; Gilberto José Bruschi". Após a leitura dos documentos acima transcritos, foram eles discutidos, e desfeitas as dúvidas suscitadas, em votação, foram aprovados à unanimidade. O Sr. Presidente declarou que, em face da votação, considerava aumentado o capital social autorizado de Cr\$ 368.486.797,00 para Cr\$ 900.000.000,00 e modificado o art. 3º do estatuto social, tudo nos termos da Proposta do Conselho de Administração de 28 de março de 1982, com a aprovação pelo Conselho Fiscal. Nada mais havendo a ser tratado, suspendeu-se os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, e reabertos os trabalhos, foi a ata lida, discutida, confe-

rida e achada exata, foi por todos os presentes assinada. Adalmiro Dellape Baptista, Presidente da Mesa; Raphael Wladimir Dellape Baptista, Secretário da Mesa; por Aché Laboratórios Farmacêuticos S/A, Antonio Gilberto Depieri e Victor Siaulys; por Novoterápico Medicamentos S/A - Raphael Wladimir Dellape Baptista, por todas as Prodoctor's Adalmiro Dellape Baptista, Heller Nicolau Morrone, Antonio Gilberto Depieri, Victor Siaulys. Esta é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

RAPHAEL WLADIMIR DELLAPE BAPTISTA
Secretário da Mesa
VISTO NA FORMA DA LEI
JOSÉ LOPES DE LIMA
OAB SP 63.335

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
---JUCEPA---

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 17.05.82, foi arquivada nesta JUCEPA sob o nº 555-82 a 1ª via da presente Ata de Mafra S/A - Agro-Pec.

Belém, 17.05.82
ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(T. nº 11516 - Reg. nº 4995 - Dia: 08.07.82)

MAFRA S/A AGRO PECUÁRIA

CGC. 04.972.469/0001-43
DÉCIMA SÉTIMA ATA DE REUNIÃO DO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
Aos 28 dias do mês de abril de 1982, às 14.00 horas, na sede social na Rua Comandante Braz de Aguiar, 152, em Belém-Pa, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Mafra S/A Agro Pecuária, sob a presidência do sr. Adalmiro Dellape Baptista, que declarou abertos os trabalhos. Esclareceu o sr. Presidente que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão de ações bonificadas, conforme deliberação da AGO/AGE de 12.04.82, com a aprovação do Conselho Fiscal, correspondente à incorporação ao capital social do valor da correção monetária do capital realizado no montante de Cr\$ 122.697.538,00. Explicou ainda o sr. Presidente que com essa emissão estava o Conselho apenas efetivando o deliberado pela AGO/AGE, e assim propunha que se procedesse a referida emissão da seguinte maneira: 100.698.720 de ações ordinárias nominativas; 5.372.177 de ações preferenciais nominativas classe "A"; 2.692.946 de ações preferenciais classe "B" e 13.933.695 de ações preferenciais classe "C" nominativas. Com os esclarecimentos prestados, colocou-se matéria em votação, tendo sido ela unanimemente aprovada. O Sr. Presidente informou que diante da aprovação da emissão das ações pelo Conselho Deliberativo, cujo Boletim de Bonificação que desta fica fazendo parte integrante, o capital autorizado e integralizado da sociedade passa a ser assim constituído:

CAPITAL INTEGRALIZADO		
Ações Ordinárias	237.220.794	Cr\$ 237.220.794,00
Ações Preferenciais classe "A"	7.644.855	7.644.855,00
Ações Preferenciais classe "B"	6.089.903	6.089.903,00
Ações Preferenciais classe "C"	57.718.055	57.718.055,00
	<hr/>	<hr/>
	308.673.607	Cr\$ 308.673.607,00
CAPITAL A SUBSCREVER E INTEGRALIZAR		
Ações Ordinárias a subscrever	62.779.206	Cr\$ 62.779.206,00
Ações Prefer. classe "C" a integr.	47.409.105	47.409.105,00
Ações Prefer. classe "C" a subscr.	481.138.082	481.138.082,00
	<hr/>	<hr/>
Capital a integralizar, subscrever e autorizado	591.326.393	Cr\$ 900.000.000,00

Nada mais havendo a ser tratado, suspendeu-se a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata no "Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração". Reaberta a reunião, esta ata foi lida, discutida, aprovada e assinada por todos os membros presentes na reunião. Deste documento serão tiradas xerocópias, autenticadas pelo sr. Presidente do Conselho, para efeito de arquivamento. a) Adalmero Dellape Baptista, Presidente do Conselho; Antonio Gilberto Depieri e Victor Sialylys, Conselheiros. Esta é cópia fiel do original lavrado em livro próprio.

RAPHAEL W. DELLAPE BAPTISTA
Diretor Financeiro

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA
JUCEPA**

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 02.06.82, foi arquivada nesta JUCEPA sob o nº 700/82, a 1ª via da presente Ata de Mafra Agro Pecuária.

Belém, 02.06.82
ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da JUCEPA

MAFRA S/A AGRO PECUÁRIA

CGC. 04.972.469/0001-43

BOLETIM DE BONIFICAÇÃO: de 122.697.538 (Cento e vinte e dois milhões, seiscentos e noventa e sete mil, quinhentas e trinta e oito) ações nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$ 122.697.538,00 (Cento e vinte dois milhões, seiscentos e noventa e sete mil, quinhentos e trinta e oito cruzeiros), bonificadas aos abaixo, cuja emissão, dentro do limite do capital autorizado da sociedade, foi deliberada pelo Conselho de Administração, em reunião realizada no dia 28 de abril de 1982.

Bonificados	Endereço	Nº de Ações Ordinárias	Nº de Ações "A"	Nº de Ações "B"	Nº de Ações "C"	Valor Total
Aché Labor. Farmacêuticos S/A	Rod. Pres. Dutra, km 227	55.383.324				55.383.324,00
CGC 60.659.463/0001-91	Guarulhos-SP					
Novoterápica Medicamentos S/A	Av. Pedroso Moraes, 1153	5.035.044				5.035.044,00
CGC 60.398.898/0001-20	São Paulo-SP					
Prodoxtor Rio Prod. Farm. Ltda	Rua Ipú, 32-Bc'afogo	5.035.044				5.035.044,00
CGC 33.963.323/0001-30	Rio de Janeiro-RJ					
Prodoctor Goiás Prod. Farm. Ltda.	Rua 6-A, 140-Aeroporto	5.035.044				5.035.044,00
CGC 01:011.550/0001-79	Golânia-GO					
Prodoctor Minas Prod. Farm. Lt.	Rua Gonçalves Dias, 3172	5.035.044				5.035.044,00
C.G.C. 16.664.411/0001-50	Belo Horizonte-MG.					
Prodoctor Paraná Prod. Farm. Lt.	R. Teixeira Coelho, 242	5.035.044				5.035.044,00
CGC 78.620.341/0001-57	Curitiba-PR					
Prodoctor Bahia Prod. Farm. Lt.	R. Augusto França, 55	5.035.044				5.035.044,00
CGC 15:520.004/0001-03	Salvador-BA.					

Productor Norte Prod. Farm. Lt	Av. Francisco Sá, 1822 Fortaleza-CE	5.035.044	5.035.044,00
CGC 07.956.436/0001-06			
Productor Nordeste P. Farm. Lt.	R. D. Manoel Pereira, 183 Recife-PE	5.035.044	5.035.044,00
CGC 11.022.993/0001-19			
Productor Sul Prod. Farm. Ltda.	R. Felicissimo Azevedo, 1243 Porto Alegre-RS	5.035.044	5.035.044,00
CGC 92.918.390/0001-00			
A serem distribuídas entre os acionistas portadores de ações preferenciais das classes "A", "B" e "C", na proporção das que forem possuidores.		5.372.177	2.692.946
		13.933.695	21.998.818,00
Totais		100.698.720	5.372.177
		2.692.946	13.933.695
		122.697.538,00	

Belém, 28 de abril de 1982.

122.697.538,00

RAPHAEL W. DELLAPE BAPTISTA
Diretor Financeiro

ANTONIO FERNANDES FILHO
Contador CRC-SP 64.522.S.PA

RAPHAEL W. DELLAPE BAPTISTA p/Aché Laboratórios Farmacêuticos S/A.
 RAPHAEL W. DELLAPE BAPTISTA p/Novoterápica Medicamentos S/A.
 RAPHAEL W. DELLAPE BAPTISTA p/todas Productor's o sócio gerente Raphael W. Dellape Baptista

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
JUCEPA

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 02.05.82, foi arquivado nesta JUCEPA sob o nº 700-72 a 1ª via do Boletim de Bonificação de Mafra S/A. Agropec.

Belém, 02.05.1982

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. nº 11516 - Reg. nº 4997 - Dia: 08.07.82)

Rev. T. Jurisprudência
nº 95 - I

OBRAS COMPLETAS DE
RUI BARBOSA

COLEÇÃO DAS LEIS
DO BRASIL — VOL. VI

Índice do RTJ, 83 a 90

A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPrensa OFICIAL



República Federativa do Brasil

PARÁ

CADERNO 2

Diário Oficial

ANO XXI — 92ª DA REPÚBLICA — Nº 24.792

Belém — Quinta-feira, 08 de julho de 1982

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargador MANOEL CACELLA ALVES

PORTARIA Nº 123

O Desembargador Manoel Cacella Alves, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:

Aposentar nos termos do Art. 101, Item III, § Único e Art. 102, Item I, letra "A" da Constituição Federal, e Art. 145 (com redação dada pela Lei nº 4.959, de 13 de abril de 1981), Nair Agripina de Melo Fernandes, lotada na Secretaria do Tribunal de Justiça, ocupando o Cargo de Taquígrafa Judiciário, Classe "B". P.J. A.J.033.5, visto a referida funcionária contar 32 (trinta e dois) anos, 04 (quatro) meses e 25 (vinte e cinco) dias de Serviço Público até 22.12.81, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 693.732,00 (seiscentos e noventa e três mil e setecentos e trinta e dois cruzeiros), assim discriminados:

Vencimentos	Cr\$ 44.470,00
Adicional (30%)	Cr\$ 13.341,00

Provento mensal	Cr\$ 57.811,00
Provento anual	Cr\$ 693.732,00

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Belém, 30 de junho de 1982

MANOEL CACELLA ALVES
Presidente

(G. Reg. nº 1928)

PORTARIA Nº 124

O Desembargador Manoel Cacella Alves, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:

Designar a funcionária Regina Lúcia Silva Gomes, ocupante do cargo de Auxiliar Judiciário PJ-AJ-032.3, classe "A", para responder pela chefia do Serviço de Registros de Acórdãos durante as férias de sua titular Rosalina Lina Lopes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Belém, 30 de junho de 1982

MANOEL CACELLA ALVES
Presidente

NESTA EDIÇÃO

PORTARIAS
Do Tribunal de Justiça

RESENHAS
Da Justiça Estadual

EDITAIS
Do Tribunal Regional Eleitoral

PORTARIA Nº 125

O Desembargador Manoel Cacella Alves, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:

Mandar contar em favor do Dr. Amílcar Camara Leão, ocupante do cargo de Escrivão Vitalício, lotado no Cartório do 2º Ofício do Cível e Comércio da Capital, o tempo de serviço de 41 (quarenta e um) anos, 5 (cinco) meses 5 (cinco) dias de Serviço Público até o dia 17.12.81, de acordo com parecer do Assessor Técnico Judiciário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém, 30 de junho de 1982

MANOEL CACELLA ALVES
Presidente

(G. Reg. nº 1928)

PORTARIA Nº 126

O Desembargador Manoel Cacella Alves, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:

Mandar contar em favor da Dra. Hedíma da Silva Amaro, ocupante do cargo de Pretora do Interior, Termo Único da Comarca de Mojú, o tempo de Serviço de 18 (dezoito) anos 10 (dez) meses e 18 (dezoito) dias de serviço público até o dia 04.05.1982 de acordo com parecer do Assessor Técnico Judiciário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém, 30 de junho de 1982

MANOEL CACELLA ALVES
Presidente

(G. Reg. Nº 1928)

PORTARIA Nº 127

O Desembargador Manoel Cacella Alves, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:

Exonerar, a pedido a funcionária Maria Dilma Gonçalves da Silva, do Cargo de Escrevente Datilógrafo, nível 4, lotada no fórum de Breves.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém, 30 de junho de 1982.

MANOEL CACELLA ALVES
Presidente

(G. Reg. nº 1928)

PORTARIA Nº 128

O Desembargador Manoel Cacella Alves, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:

Nomear de acordo com a Lei nº 4.984, de 06.11.1981, Maria Antônia Duarte Gama, brasileira, solteira, para exercer o cargo de Secretária de Juízo, lotado no Fórum de Altamira.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Belém, 03 de março de 1982.

MANOEL CACELLA ALVES
Presidente

(G. Reg. nº 1928)

JUIZO DE MENORES

O Bacharel Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, respondendo pelo Juizado de Menores da Comarca da Capital, usando de suas atribuições, etc.

PORTARIA:

Pela presente portaria, indo por mim assinada, hei por bem punir com a pena de REPREENSÃO, em virtude de ausência e não

cumprimento da escala de serviço nos cinemas desta Capital, durante o mês de junho de 1982, os seguintes Comissários de Vigilância.

José Wanderley Farias	(10 faltas)
Mário Santos	(15 faltas)
Manoel do Carmo Ferreira Pinheiro	(15 faltas)
Raimundo Nonato Araújo Oliveira	(05 faltas)
Manoel de Jesus Gonçalves da Rocha	(15 faltas)
Sérgio Gabriel da Silva	(15 faltas)
Alderico Garcia Berbery	(15 faltas)
Raimundo Souza do Vale	(15 faltas)
Adalberto Silva Santos	(15 faltas)
Walter Gonçalves Campos	(04 faltas)

Dê-se ciência e cumpra-se.

Belém, 05 de julho de 1982

PEDRO PAULO MARTINS

Juiz de Direito da 3ª Vara Cível e resp. pelo Juizado de Menores
(G. Reg. nº 1928)

MAPA DO MÊS DE JUNHO DE 1982 CÂMARAS PENAIS ISOLADAS

1ª CÂMARA		Rec. Ex. Of. de H. Corpus	Rec. em Sent. Estrito	Ap. Penal	Subtotal	Total	Ac. Lavrados
Des. Pojuçan Tavares	Relator	5			5		
	Revisor	5			5		
	3º Julgador	5			5		
Desa. Lydia Fernandes	Relator	3	1	2	6		3
	Revisor	3	1	2	6		
	3º Julgador	3	1	2	6		
Des. Ricardo B. Filho	Relator	2		1	3		5
	Revisor	2		1	3	42	
	3º Julgador	2		1	3		
2ª CÂMARA							
Des. Ary Silveira	Relator	3			3		3
	Revisor	3			3		
	3º Julgador	3			3		
Des. Christo Alves	Relator	3			3		3
	Revisor	3			3		
	3º Julgador	3			3		
Des. Paiva Mello	Relator						2
	Revisor						
	3º Julgador						
Des. Nelson Amorim	Relator	1			1		
	Revisor	1			1	21	
	3º Julgador	1			1		
3ª CÂMARA							
Des. Stéleo Menezes	Relator						2
	Revisor						
	3º Julgador						
Des. Almir Pereira	Relator	4		1	5		6
	Revisor	4		1	5		
	3º Julgador	4		1	5		
Des. Calistrato Mattos	Relator						4
	Revisor						
	3º Julgador						
Des. Orlando Vieira	Relator	4	1	1	6		8
	Revisor	4	1	1	6		
	3º Julgador	4	1	1	6	33	

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado, Belém, 5 de julho de 1982.

RITA GUILHON
PJ - DAI - NS 021.3

MAPA DO MÊS DE JUNHO DE 1982 CÂMARAS CIVEIS ISOLADAS

1ª CÂMARA		Apelação Cível	Agravo de Instrumento	Emb. de Declaração	Subtotal	Total	Ac. Lavrados
Des. Pojuçan Tavares	Relator	2			2		
	Revisor	2			2		
	3º Julgador	2			2		
Desa. Lydia Fernandes	Relator	2	1	3	6		6
	Revisor	2		3	5		
	3º Julgador	2	1	3	6		

Des. Ricardo B. Filho	Relator	2	2	1	5		3
	Revisor	2		1	3		
	3º Julgador	2	2	1	5	36	
2ª CÂMARA							
Des. Ary Silveira	Relator						1
	Revisor						
	3º Julgador						
Des. Christo-Alves	Relator	1			1		
	Revisor	1			1		
	3º Julgador	1			1		
Des. Paiva Mello	Relator	1			1		
	Revisor	1			1		
	3º Julgador	1			1		
Des. Nelson Amorim	Relator	2	1		3		1
	Revisor	2			3		
	3º Julgador	2	1		3	15	
3ª CÂMARA							
Des. Stéleo Menezes	Relator	1			1		1
	Revisor	1			1		
	3º Julgador	1			1		
Des. Almir Pereira	Relator	5			5		5
	Revisor	5			5		
	3º Julgador	5			5		
Des. Calistrato Mattos	Relator	3			3		1
	Revisor	3			3		
	3º Julgador	3			3		
Des. Orlando Vieira	Relator	3	1		4		5
	Revisor	3			3		
	3º Julgador	3	1		4	38	

OBS: O Exmo. Sr. Desembargador Lassance Cunha entregou 1 Acórdão na 2ª Câmara
 O Exmo. Sr. Desembargador Ossiam Almeida julgou 1 Apelação Cível na 3ª Câmara e entregou 1 Acórdão.

MAPA DAS DISTRIBUIÇÕES DO MÊS DE JUNHO DE 1982

Des.	A. Cível	Agravo	A. Penal	Rec. Exoffício H. Corpus	R. Penal	Total
1ª CÂMARA						
Oswaldo Pojucah Tavares	01	01	—	01	—	03
Lydia Dias Fernandes	02	01	—	01	—	04
Ricardo Borges Filho	01	01	—	01	—	03
2ª CÂMARA						
Ary da Motta Silveira	01	—	—	01	—	02
Manoel de Christo Alves Filho	02	01	—	02	—	05
Raymundo Hélio de Paiva Mello	02	—	01	02	—	05
Nelson S. Rodrigues do Amorim	02	—	—	02	—	04
3ª CÂMARA						
Stéleo B. dos Santos Menezes	03	—	—	03	—	06
Almir de Lima Pereira	04	—	—	03	—	07
Calistrato Alves de Mattos	03	—	—	03	—	06
Orlando Dias Vieira	05	—	—	03	—	08
TOTAL	26	04	01	22	—	53

MARCÍLIA BITENCOURT LIMA
 Auxiliar Judiciário P.J. AJ. 032.2

(G. Reg. nº 1928)

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

EXPEDIENTE DO DIA 02 DE JULHO DE 1982 - 6ª FEIRA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - CÍVEL E COMÉRCIO
FORUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR
BELÉM - PARÁ
ESCRIVÃO: - AMILCAR CÂMARA LEÃO
EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

2ª VARA

Proc. nº 461/79 INVENTÁRIO
Inv.: - Edward Nunes de Figueiredo
Adv.: - Leonam G. da Cruz
Inv.: - Laura Melres de Figueiredo
P. interessada: - Alcyr Raymundo de Paiva
Adv.: - Donato Cardoso de Souza
Desp.: - Tendo em vista o parecer de fls. 116 "in fine", cum-
pra-se o pedido de fls. 116 dos autos.
Proc. nº 679/80 EX. HIPOTECÁRIA
Ex.: - Socilar - Crédito Imobiliário S/A.
Adv.: - Walter F. Olívia
Ex.: - Sérgio Sakon e outra
Desp.: - Diga a parte interessada
Proc. nº 677/81 EXECUTIVA HIPOTECÁRIA
Ex.: - Socilar - Crédito Imobiliário S/A.
Adv.: - Milton A. de B. Nobre
Ex.: - Manoel Prata de Miranda e outra
Desp.: - Diga a parte interessada

3ª VARA

Proc. nº 336/82 DESPEJO
Aut.: - Jerônimo Monteiro Noronha
Adv.: - Flávio C. Maroja
Réu: - João Maciel da Silva
Desp.: - Cite-se conforme pedido
Proc. nº 344/82 EXECUÇÃO
Ex.: - Nadir Figueiredo - Ind. e Comércio S/A.
Adv.: - Elias Pinto de Almeida
Ex.: - Magazine Imperador Ltda.
Desp.: - Cite-se conforme pedido.

4ª VARA

Petição de: - Antonio T. Mota, mecânico, apresentando lau-
do pericial na ação Ordinária que Eidal do Brasil Madeiras S/A.
move contra Raimundo de Souza Tavares.
Desp.: - Juntem-se aos autos.
Proc. nº 640/81 EX. HIPOTECÁRIA
Ex.: - Socilar - Crédito Imobiliário S/A.
Adv.: - Milton A. de B. Nobre
Ex.: - Joselino dos Santos Botelho
Desp.: - Publique-se Edital

5ª VARA

Petição de: - Postes Cavan S/A., por seu advogado dr. Ade-
mar Kato, impugnando o oferecimento do bem a penhora na ação
de execução movida contra Jorge Teixeira Soares.
Desp.: - Juntem-se aos autos. Conclusos.
Petição de: - Banco da Amazônia S/A., por seu advogado dr.
Herbert Tadeu P. de Mattos, apresentando contestação na ação
Ordinária de Indenização que lhe move Petróleo Brasileiro S/A.
Desp.: - N.A. Cls.

6ª VARA

Proc. nº 546/81 DESPEJO
Aut.: - Elvira Soares da Silva
Adv.: - Pedro W. da Silva
Réu: - Manuel de Jesus Barata Lopes
Adv.: - Vicente F. Sales
Desp.: - Recebo a apelação nos seus efeitos legais, inti-
mem-se o apelado.
Proc. nº 126/80 IMISSÃO DE POSSE
Aut.: - Nestor Pinto Bastos e s/ mulher
Adv.: - Rosomiro Arrais
Ré: - Jandira Brandão de Souza
Adv.: - Laurênio M. Rocha
Desp.: - Transfere-se à aud. para o dia 23 de agosto, às

11,00 hs. Intím-se.

7ª VARA

Proc. nº 114/82 MEDIDA CAUTELAR
Req.: - Irinéia da Silva Santos
Adv.: - Frederico Coelho de Souza
Req.: - Walter Silva Santos
Adv.: - Raimundo Costa
Designo o dia 15/09/82, às 11 hs., para a audiência de ins-
trução e julgamento. Intím-se, inclusive o M.P.

Petição de: - Antonio Maria Rodrigues Gonçalves, por seu
advogado dr. Nathanael F. Leitão, requerendo juntada de substa-
belecimento na ação de Divórcio requerida contra Maria Eunice
Alves Gonçalves.

Desp.: - N.A. Sim, com as cautelas legais.
Proc. nº 323/82 DESPEJO
Aut.: - Hortense Gomes Baptista Luiz
Adv.: - Laurênio M. Rocha
Réu: - Antonio Cardoso Paes
Desp.: - Cite-se.

8ª VARA

Proc. nº 351/82 DIVÓRCIO
Req.: - Raimundo Melo Paixão
Adv.: - Pojucan Tavares Jr.
RÉq.: - Elmira Dutra de Souza
Desp.: - Chama à ordem os presentes autos, para tornar
sem efeito o despacho inicial, que por lapso foi preferido. Ordeno
que sejam apensados a este os autos de Separação Consensual, o
que feito, lavre-se o Termo de ratificação; ouça-se o Rep. do M.P.
e contados, clis.

Proc. nº..... SEPARAÇÃO JUDICIAL
Req.: - Luiz Carlos da Silva Palheta
Adv.: - Ludimar C. Sidônio
Req.: - Cléa Saúma Palheta

Sent.: - Vistos, etc... Homologo, por sentença, para que
produza os seus devidos e legais efeitos, o acordo de fls. 02/03,
ratifica-se às fls. 8, e em consequência, decreto a separação con-
sensual do casal: Luiz Carlos da Silva Palheta e Cléa Saúma Pa-
lheta, com fundamento no art. 4º da Lei nº 6515/77. Registre-se e
expeça-se mandado de averbação, observadas as formalidades
legais.

9ª VARA

Petição de: - Setentrional, Agrimensura e Topografia Ltda.,
por seu advogado dr. Benedito Marques da Rocha, requerendo a
penhora em bens da Rio Doce, Mineração e Geologia S/A.
Desp.: - N.A. Cls.

11ª VARA

Petição de: - CCA - Construções Cíveis da Amazônia Ltda. e
Manoel Ferreira da Silva, por seus advogados, requerendo a ex-
tinguição da ação de execução que a primeira moveu contra a se-
gunda.

Desp.: - N.A. Cls.
Proc. nº 88/82 INVENTÁRIO
Inv.: - Almira Gonçalves do Amaral
Adv.: - Lúcio Vespasiano do Amaral
Inv.: - Iraneide Rodrigues Gonçalves
Herd.: - Maria Eunice da Silva Gonçalves
Adv.: - Adalberto A. de Souza
Desp.: - Manifeste-se a inventariante e demais herdeiros, so-
bre o pedido de fls. 43/48 nestes autos, no prazo de cinco (5) dias.

JUIZO DE DIREITO DAS 1ªs e 3ªs VARAS DA CAPITAL

Resenha do Cartório "Rhossard", 2º Ofício privativo de
Órfãos, Interditos e Ausentes. Dr. Romão Amoedo Neto, Juiz de Di-
reito da 1ª Vara Cível, privativa de Órfãos. Dr. Pedro Paulo Mar-
tins, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, privativa de Interditos e Au-
sentes.

1ª Vara - INVENTÁRIO - Augusto Ebremer de Bastos Meira -
Requerimento de Maria de Lourdes Freitas de Meira. Despacho:
"N.A. Sim". Advogado dr. Luiz Roberto Meira.

1ª Vara - ARROLAMENTO - Antonio Maria Machado - Des-
pacho: "Diga o Ministério Público". Advogada dra. Rosa Cristina
Gióia Santos.

1ª Vara - INVENTÁRIO - Raquel Tavares Magalhães - Re-
querimento de Raquel Maria Magalhães Corrêa - Despacho: "N.A.
Sim". Advogados drs. Alirio Franco Daguer, Artemis Leite da Sil-
va, Flávio de Carvalho Maroja, Paulo Sousa e Icarai Dias Dantas.

1ª Vara - INVENTÁRIO - Haalim José Bechara - Requerimen-
to de Modesto da Encarnação Rodrigues - Despacho: "N.A. Diga o
Ministério Público. Advogados drs. Enivaldo da Gama Ferreira,
Antonio Jorge Abelém, Miguel da Cunha Brasil, Rosa Cristina
Gióia Santos.

1ª Vara - INVENTÁRIO - Floriano Peixoto de Moraes - Des-
pacho: "Ao cálculo, após digam os interessados". Advogados drs.
Antonio Erlindo Braga, João Diogo de Sales Moreira, Nathanael
Farias Leitão.

3ª Vara - INTERDIÇÃO - Maria Clara de Aragão Barbosa -
Ofício oriundo do Instituto "Renato Chaves". Despacho: Juntem-
se aos autos". Advogados drs. José Maria P. da Silva e Adilson G.
Verçosa.

3ª Vara - INTERDIÇÃO - João Batista Moraes da Cruz. Sen-
tença: "Isto posto. Comprovada a incapacidade do paciente, jul-
go procedente à Ação de Interdição, decretando assim a interdi-
ção de João Batista Moraes da Cruz, nomeando Ana Maria Mo-

rais da Cruz, para desempenhar as funções de Curadora, devendo prestar o compromisso legal, obedecidas e observadas as formalidades e cautelas legais e em direito admitidas. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Defensor dr. J.J. da Fonseca.

3ª Vara - INTERDIÇÃO - João Bosco da Gama Lucas - Despacho: "Designo o dia 12 de julho de 1982, às 10,30 horas, para realização da audiência, cientes as partes, nomeando o Dr. J.J. da Fonseca, defensor do paciente".

Belém, 02 de julho de 1982
ODON GOMES DA SILVA
Escrivão

CARTÓRIO SARMENTO
RESENHA DO DIA 02/07/82

JUIZO DA 2ª VARA
AÇÃO DE DESPEJO

Requerente: Administradora Glória S/C Ltda.
Adv.: José Lusquinhos
Requerido: - Raimundo Moreira de Oliveira Filho
Despacho: Cite-se conforme pedido.

JUIZO DA 3ª VARA
AÇÃO DE DEPÓSITO CUMULADA COM A DE BUSCA E APREENSÃO

Requerente: Plínio Carlos Roriz da Cunha
Adv.: Adalberto Ambrósio de Souza.
Requerido: Francisco Damião de Oliveira.
Adv.: Joselisa Corte Kauffman
Despacho: Designo o dia 02/09/82, às 10 horas, para realização da audiência, cientes as partes.

JUIZO DA 4ª VARA
EMBARGOS DO DEVEDOR

Embargante: José Akel Fares
Adv.: Alberto Fares Akel
Embargado: Ivo Gomes de Sá
Adv.: Orlando Antonio Fonseca
Despacho: Designo o dia 16/09/82, às 11 horas o prosseguimento da audiência de instrução e julgamento. Intime-se.

JUIZO DA 6ª VARA
AÇÃO DE COBRANÇA

Requerente: Condomínio do Ed. Infante de Sagres
Adv.: Carlos Renato Montes Almeida
Requerido: Benedito Wilfredo Monteiro
Despacho: Designo o dia 05/08/82, às 11 horas, para a instrução e julgamento. Cite-se o suplicado. As partes deverão comparecer ao ato.

AÇÃO DE INDENIZAÇÃO

Requerente: Adamor Rodrigues Fernandes
Adv.: Luiz Carlos Assis
Requerida: Empresas de Transportes Nova Marambaia Ltda.
Adv.: Pedro Bentes Pinheiro
Despacho: Recebo a apelação nos seus devidos e legais efeitos, dê-se vista ao apelado, para contraminutar se quiser, no prazo legal.

JUIZO DA 9ª VARA
AÇÃO DE EXECUÇÃO

Credora: F. Grisólia Representações Ltda.
Adv.: Albérico Pimentel Filho
Devedora: Aroldo Weimar Cardoso Domingos
Adv.: Milton F. Chagas
Despacho: Diga a exequente Arrolamento dos bens ficados por falecimento de Antonio da Silva Chaves, Lidia Ferreira Chaves e Carlos da Silva Chaves, em que é inventariante Albertina Ferreira Chaves.
Adv.: Fernando da Silva Gonçalves
Despacho: Digam as partes sobre a avaliação.

JUIZO DA 10ª VARA
AÇÃO DE EXECUÇÃO

Credor: S.S.P. Nemo S/A. - Comercial Exportadora.
Adv.: Rosomiro Arrais
Devedor: E. L. Silva Sarmento
Despacho: Não tendo sido embargada à Execução, arbitro em 10% sobre o valor da causa os honorários do advogado do A. Prossiga-se na execução.

CARTÓRIO RUY BARATA - 4º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 02 DE JULHO DE 1982

JUIZO DA 2ª VARA - EXECUÇÃO

Requerente: - Terezinha Maia Pereira - Adv. Pedro Lima
Requerida: - Aida Raimunda Maia da Costa - Adv. Milton Chagas.
Despacho: - Diga a parte interessada.

JUIZO DA 3ª VARA

Requerimento de Hotel Avenida Ltda., nos autos de Embargos que move contra Eugênio Leitão de Brito, dizendo que não

tem mais nenhuma prova, além das produzidas na Inicial e requer o julgamento antecipado da lide - Adv. Fernando Wanzeler. 01/07/82.

JUIZO DA 5ª VARA - DESPEJO

Requerente: - Fátima Maria Machado - Adv. Reinaldo A. Silveira
Requerido: - José Mendes da Rocha - Adv. Celso Burlamaqui Freire

Despacho: - Ao analisar os presentes autos, verifiquei que o mesmo está eivado de nulidade a partir das fls. 44. Verifica-se que sem despacho deste Juízo, foi expedido mandado de citação e penhora, o qual foi devidamente cumprido, sendo penhorado o terminal telefônico pertencente ao requerido, o qual foi desativado por decisão deste Juízo. Porém não cabe execução de cobrança de aluguéis, nos autos da presente ação de Despejo, devendo serem cobrados através de ação executiva nos termos do art. 585, item IV do CPC. Daí porque, chamo o feito à ordem para anular os atos praticados a partir das fls. 44, devendo por conseguinte ser feito o levantamento da penhora de fls. 46, oficiando-se a TELEPARA para que seja reativado o telefone de nº 226-7667, obedecidas as formalidades legais. Intimem-se.

INVENTARIO

Requerente: - Dorotheia Baena de Mello - Adv. Paulo Lamarão Flávio Maroja
Requerida: - Fausta Cliraco Baena

Despacho: - Defiro o pedido de fls. 65, relativo a não inclusão dos srs. Emilio Camacho Baena e sua esposa Sonia Maria de Souza Baena e Vera Maria Baena, pelos seus fundamentos jurídicos. Chamo o processo à ordem e torno sem efeito em parte o despacho de fls. 61, item II. Em avaliação, expedindo-se mandado.

CONSIGNAÇÃO

Requerente: - Manoel dos Santos Reis - Adv. Glória Maroja
Requerido: - Carlos Lopes de Moura - Adv. Nathanael Farias Leitão.

Despacho: - Defiro o pedido retro, juntem-se aos autos da Ação de Despejo em curso neste Cartório do Juízo.

JUIZO DA 11ª VARA - R. DE POSSE

Requerente: - Maria do Carmo A. Monarcha - Adv. Norman do do C. Borges
Requerido: - Antonio Raimundo de Carvalho

Despacho: - O réu não contestou o pedido, no entanto mando que o A., no prazo de 5 dias, especifique-se as provas que pretendem produzir na audiência a ser designada. Intimem-se.

RESENHA DO DIA 02 DE JULHO DE 1982 - Sexta-Feira
CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO
ESCRIVÃ ANA LOBATO

3ª VARA

PROCESSO Nº 1881/82 BUSCA E APREENSÃO

Req.: Belauto Administradora Ltda.
Adv.: Augusto Roberto K. de Araújo
Req.: Acleu Braga

Desp.: Condeno o requerido ao pagamento das custas decorrentes do presente processo, bem como, arbitro os honorários advocatícios da requerente em vinte (20%) por cento sobre o valor do débito a ser devidamente apurado. Publique-se, Registre-se e Intime-se.

3ª VARA

PROCESSO Nº 831/81 EXECUÇÃO

Req.: A. Richi Comércio Importação e Exportação Ltda.
Adv.: Moura Chagas
Req.: Maguary Comércio Industrial Ltda.
Adv.: Antonio Freitas Leite

Desp.: - Dê-se cumprimento ao requerido às fls. 36 dos autos, indo os presentes autos à contadora do Juízo, para os devidos fins de direito, designando o dia 13.07.82, às 11,00 horas para pagamento o débito apurado, cientes as partes.

4ª VARA

PROCESSO Nº 779/78 ORDINÁRIA

Req.: C. Santos Silva & Cia. Ltda.
Adv.: Ary Jansen Branco
Req.: R. Silva Importação S.A.
Adv.: João José Maroja

Desp.: Defiro o pedido retro, ao cálculo

6ª VARA

PROCESSO Nº 200/82 ORDINÁRIA ANULATÓRIA

Req.: Perdigão Catarinense S.A.
Adva.: Maria Conceição da Hora Gonçalves
Req.: Secretaria da Fazenda
Desp.: Cite-se.

6ª VARA

PROCESSO Nº/82 EXECUÇÃO

Req.: Banco do Estado do Pará S/A.
Adv.: Hipólito Garcia
Req.: Farmácia Triunfarma Ltda.

Desp. Vistos, etc... Homologo por sentença, para que produza todos os seus efeitos de direito, a desistência requerida às fls., e em consequência, declaro extinta a Ação. Libere-se a penhora.

ANA LOBATO
Escrivã Vitalícia

9ª VARA

PROCESSO Nº 960/81 SEPARAÇÃO JUDICIAL

Req.: Ari José Gonçalves Pinto
Adv.: Waldirio Nunes
Req.: Constelação de Souza Miranda Pinto
Adv.: Paulo César de Oliveira
Desp.: - Prossiga-se no dia 12 de agosto, às 9:00 hs.

10ª VARA

PROCESSO Nº 1974/82 AÇÃO DE DEPÓSITO

Req.: Cia. América do Sul - CREASUL
Adv.: - Hermenegildo Crispim
Req.: - Paulo Sérgio Gralato
Desp.: Cumpra-se.

11ª VARA

PROCESSO Nº 1826/82 DESPEJO

Req.: Santana Belo de Lima
Adv.: Nathanael Leitão
Req.: Maria Benedita S. Simões
Adv.: Raimundo Raiol
Desp.: - Contados, preparados, conclusos.

11ª VARA

PROCESSO Nº 1267/81 EXECUÇÃO

Req.: Felipe Ferreira Ribeiro
Adv.: Alberico P. Filho
Req.: Rosa de Fátima T. Silva e outros
Adv.: Elias Almeida
Desp.: Conheço dos pedidos de fls. 15 e 16/20 e decido.

Não há necessidade de declarar a nulidade da intimação do despacho de fls. 14 e consequentemente repetir a publicação do mesmo, de vez que, já houve a manifestação da parte interessada, às fls. 16/20. Determino o prosseguimento do presente feito, devolvendo o prazo de cinco (05) dias, às partes, para especificação de provas. Intimem-se.

11ª VARA

PROCESSO Nº 1962/82 DESPEJO

Req.: Luiz Otávio Roffé Azevedo
Adv.: Celso B. Freire
Req.: Lionel F. Barbalho
Adv.: José Livio dos Santos Barbalho

Desp.: Feita a complementação da conta, digam as partes sobre a mesma no prazo de cinco (05) dias, após o que, conclusos.

11ª VARA

PROCESSO Nº 1415 SUMARÍSSIMA

Req.: Altair Menezes Erse
Adv.: Maria Conceição S. Fernandes
Req.: Luiz Otávio Oliveira Campos
Adv.: José Acreano Brasil

Desp.: Remarco a audiência de instrução e julgamento, para o dia vinte e dois (22) do mês de setembro, às 9:30 horas, determinando, procedidas as necessárias diligências, o comparecimento das partes e das testemunhas arroladas. Intimem-se.

11ª VARA

PROCESSO Nº 1393/82 EMBARGOS À EXECUÇÃO

Req.: José Itamar Pontes Francês
Adv.: Raimundo N. Fidellis
Req.: Napoleão Bezerra Corrêa
Adv.: José G. de Azevedo

Desp.: Manifeste-se o embargante sobre a impugnação aos embargos, apresentada exportante pelo embargado, às fls. 14/16, no prazo de cinco (5) dias. Intimem-se.

11ª VARA

PROCESSO Nº.../82 EXECUÇÃO

Req.: Hospital São José de Queluz Ltda.
Adv.: Giovani Cicero Januário
Req.: Pindaré Ind. e Com. Ltda.
Desp.: A documentação apresentada às fls. 27/30, de modo algum seja a propositura da ação pelo procedimento executivo, razão pela qual, mantenho meu despacho de fls. 25. Intime-se.

ANA LOBATO
Escrivã Vitalícia

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 02.07.82

EXECUÇÃO

QUARTA VARA

Autor: Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A. (Adv. Luiz Loureiro)
Réu: Maurílio da Rocha Mendes Filho

Despacho: "Cite-se na forma da lei. Belém, 1º.07.82. a) Humberto de Castro".

DESPEJO

Requerente: Manoel Santos Mattos (Adv. Humberto Lima)
Requerido: João Alberto Castelo Branco de Paiva (o mesmo)

Despacho na petição do requerido: "N.A. Conclusos. Belém, 01.06.82. a) Humberto de Castro".

DIVÓRCIO OITAVA VARA

Requerente: José Carneiro de Araújo (Adv. Ronan Liberal)
Requerida: Selma Antonio José de Araújo (curadora: Izaibel Ozório)

Sentença: (trecho final): "... Julgo procedente à ação e decreto o divórcio do casal acima qualificado, para que produza seus efeitos jurídicos, provada a inexistência dos bens. Considero a suplicada responsável pela separação, condenando-a nas cominações de estilo, inclusive a perda do apelido do marido. Expeça-se mandado de averbação, observadas as formalidades legais. P.I.R. Belém, 02 de julho de 1982. a) Climenie Bernadette de Araújo Pontes".

SEPARAÇÃO

NONA VARA

Requerente: Francisco Ferreira Alencar (Adv. Benedito Santana)

Requerida: Elisabete dos Santos Alencar

Despacho: "Defiro o pedido, determinando que seja expedido o alvará de separação de corpos. Cite-se, mediante Edital, com o prazo de 30 dias para a audiência de conciliação e julgamento e para contestar a ação, começando a fluir o prazo para a contestação do dia da audiência. Designo o dia 06 de agosto, às 9:00 hs. para a audiência de acordo. 01.07.82. a) Maria Lúcia Santos".

BUSCA E APREENSÃO DÉCIMA PRIMEIRA VARA

Requerente: Transportadora Gomes Ltda. (Adv. Eliel Silva)
Requerido: Madeireira Gran-Pará Ltda.

Despacho: "Cite-se o requerido para, no prazo de cinco (5) dias, contestar o pedido, caso queira, indicando desde logo as provas que pretender produzir. Intime-se. Belém, 02.07.82. a) Osmarina Nery".

THEREZINHA GUEIROS

Escrivã Vitalícia

RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

Belém, 02 de julho de 1982

AÇÃO: - Ordinária de Indenização - 2ª Vara - nº 051/75
Autor: Construtora Flávio Espírito Santo Ltda. (Adv. Dr. Antonio Cândido Monteiro de Brito).

Réu: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC, Administração Regional do Pará (Adv. Dr. Ophir Felgueiras Cavalcante).

Despacho: Petição pedindo suspensão do feito por 90 dias como requer.

AÇÃO: - Reembolso de Seguro Marítimo - 3ª Vara - nº 048/81

Autor: Universal - Companhia de Seguros Gerais (Adv. Dr. Ulysses Coelho de Souza)

Ré: CONASA - Comércio e Navegação Santos Ltda. (Adv. Dr. Adauto Cerqueira Santos)

Sentença: Homologo por sentença, o acordo firmado entre a requerente Universal - Companhia de Seguros Gerais e a requerida CONASA - Comércio e Navegação Santos Ltda., de conformidade com o que ficou convenionado em audiência e devidamente ratificado às fls. 64 dos autos, para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos, a tudo obedecido e observado, as formalidades e cautelas em direito admitidas. Publique-se, Registre-se e Intime-se.

AÇÃO: - Despejo - 6ª Vara - nº 204/82

Autoras: Maria de Nazaré Martins Arruda e outra (Adv. Dra. Maria Norma de Souza Ferreira)

Ré: Rock Ltda. (Adv. Dr. José Geraldo de Jesus Paixão)

Sentença: Julgo procedente o pedido de acordo com o artigo 6º da Lei 6.649 e mando que se notifique a firma a desocupar o imóvel no prazo de sessenta (60) dias e condeno mais ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, na base de 20% do valor da causa devidamente corrigida, P.R.I. Custas na forma da lei.

AÇÃO: - Execução - 7ª Vara - nº 357/82

Autoras: Indústria de Plásticos - Inplast Ltda. e outra (Adv. Dr. José Maria da Consolação)

Réu: - João Vieira de Souza (Adv. Dr.)

Despacho: A petição inicial não está acompanhada dos documentos indispensáveis à propositura da execução, isto é, documentos comprobatórios da entrega ou remessa da mercadoria (art. 15 da Lei nº 5.474/68, com as alterações dadas pelo decreto-lei nº 436/69). Daí porque, aplicando o disposto no art. 616 do Código de Processo Civil, determino que o autor corrija a inicial, no prazo de dez (10) dias, sob pena de ser indeferida.

AÇÃO: - Execução - 8ª Vara - nº 704/81
 Autor: Banco Itaú S/A. (Adv. Dr. Paulo Brito Chermont)
 Réu: Orlando Torres Abelém (Adv. Dr. Luiz da Cruz Loureiro)

Despacho: Prossiga-se.

AÇÃO: - Execução - 8ª Vara - nº 075/82
 Autor: Noredim Ribeiro de Oliveira Reuter (Adva. Dra. Glacimar Sousa de Oliveira Reuter).
 Ré: Esema - Estruturas e Esquadrias da Amazônia Ltda. (Adva. Dra. Eliodéa Santos de Oliveira).

Despacho: Em princípio, defiro o item "I" do pedido de fls. Designo o dia 07 de julho, às 11:00 horas, para liquidação da dívida, deduzida por ocasião do pagamento, o valor referenciado de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), dando-se as partes quitação, mediante recibo nos autos. Intime-se e cumpra-se.

AÇÃO: - Despejo - 9ª Vara - nº 294/81
 Autores: João Cardoso Lobato e Jaime Augusto Ferreira (Adv. Dr. Fernando da Silva Gonçalves)
 Réu: Raimundo da Silva Furtado (Adv. Dr. Adherbal Meira Mattos)

Despacho: - Defiro a petição retro de fls. 133.

AÇÃO: - Despejo p/ falta de pagamento - 11ª Vara - nº 662/81 (Ext. Reg. nº 4984)

CARTÓRIO: - MOACYR SANTIAGO
 JUÍZO DE DIREITO DA PRIMEIRA (1ª) VARA DE ÓRFÃOS
 DA CAPITAL

Juiz: - Dr. Humberto de Castro, resp. pelo expediente
 Escrivão: - Moacyr Santiago

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ÓRFÃOS
 RESENHA DO DIA 05 DE JULHO DE 1982

Proc. nº 840/80 de Inventário de José Soares Pereira e Emília Ferreira Pereira; inventariante: - Ester Pereira de Souza; - Advogados: Drs. Adalberto Carvalho, Benedito Ferreira de Carvalho e Ediléa Pereira Costa. - Despacho: - Ao partidor para esboço de partilha.

Proc. nº 1.428/82 de Inventário de Leonildes Silva de Alencar; inventariante: Evandro Oliveira de Alencar. - Advogado: Dr. Alberto Fernandes de Alencar. - Despacho: - Em declarações finais, prosseguindo-se até o cálculo caso não haja impedimento legal.

Proc. nº 63/82 de alvará. Requerente: - Carlinda do Espírito Santo, pela Assistência Judiciária; requerida: - André do Espírito Santo. Assistente: - Dr. Antonio César Borges. - Despacho: - Em face do parecer do M.P. defiro o pedido e mando que seja expedido o competente Alvará, obedecidas as formalidades e cautelas legais.

Proc. de Inventário de Benjamin Magno de Almeida e Silva; inventariante: - Sabina Magno Marques. - Advogado: - Dr. Octávio Augusto de Bastos Meira. - Despacho: - Digam os interessados sobre o esboço e autos de partilha. Belém, 05 de julho de 1982. (a) Humberto de Castro, resp. pela 1ª Vara".

Proc. nº 55/82 de Inventário de Antonio José dos Santos; inventariante: - Maria Luiza dos Santos. - Advogado: - Dr. Adil Vieira. - Despacho: - Cumpra-se o que requer o dr. Curador. Em, 29/06/82.

Proc. nº 465/78 de Inventário de Wilson Nunes Brayner; inventariante: - Ana Elisa da Silva Brayner. - Advogados: - Dr. Flávio Maroja, Pedro Lima e Nelson Cunha. - Despacho: - Dê-se ciência aos interessados e logo após conclusos. (a) Romão Amoedo". (Repetido).

JUÍZO DE DIREITO DA 10ª VARA - Dra. Isabel N. Leão
 Proc. nº 1.434/82, de ação de consignação em pagamento.
 Autor: - Moisés Aben-Athar; - Ré: - Maria dos Anjos Morais da Serra Freire. - Advogado: - Dr. Abraham Assayag. - Despacho: - Cite-se a ré, para receber em cartório, no dia quinze (15) julho, às 11 horas, sob pena de depósito. Recebendo na data predeterminada, pagará custas processuais e verba advocatícia, que arbitro em 10% sobre o débito. Belém, 01 de julho de 1982. (a) Isabel Leão".

Belém, Pa., 05 de julho de 1982
 M. SANTIAGO
 Escrivão

RESENHA DO DIA 05 DE JULHO DE 1982
 CARTÓRIO DO TERCEIRO (3º) OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO
 CARTÓRIO PEPES

3ª VARA

Processo nº 138-02-82 - AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA
 Exequirente: Socilar - Crédito Imobiliário S/A. - (Adv. Wilton Nery)
 Executado: - Claudionor Souza Sampaio

Despacho: - "R.H. Diga a parte Interessada e após voltem conclusos".
 4ª VARA

Processo nº 594-02-81 - AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA
 Exequirente: Socilar - Crédito Imobiliário S/A. - (Adv. Wilton Nery)

Executado: - Haroldo Francisco Lobato Ribeiro
 Sentença: "Vistos, etc... Adjudico, para que produza seus devidos e legais efeitos, o imóvel hipotecado, à exequirente, exonerando em consequência, o executado, da obrigação de pagar o restante da dívida. - Expeça-se a Carta. Belém, 28 de junho de 1982. a) - Humberto de Castro, Juiz de Direito da 4ª Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará.
 5ª VARA

Processo nº 441-01-81 - AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA
 Exequirente: Tropical - Companhia de Crédito Imobiliário em Liquidação Extra-Judicial (Adv. Gerson de Oliveira Souza)
 Executados: Maria de Nazaré Lisboa Lago e seu esposo Clóvis Pereira Lago.

Sentença: "R. hoje. Vistos, etc.. Adjudico à Exequirente Tropical - Companhia de Crédito Imobiliário em Liquidação Extra-Judicial, o imóvel hipotecado, objeto desta ação, para que produza seus jurídicos efeitos, ficando a Executada exonerada da obrigação de pagar o restante da dívida, conforme estabelece o art. 1º da Lei nº 5741/71. Expeça-se carta de adjudicação, depois de transitar em julgado esta sentença. Custas de Lei. P.R.I. Belém, 29-06-82 a) Maria de Nazaré Brabo de Souza, Juíza da 5ª Vara".
 6ª VARA

Processo nº 651-08-81 - AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA
 Exequirente: Socilar - Crédito Imobiliário S/A. - (Adv. Wilton Nery)

Executada: Joaquina Gonçalves Sampaio
 Sentença: "Vistos, etc... Adjudico, para os devidos fins, ao exequirente, o imóvel hipotecado, exonerando o executado, da obrigação de pagar o restante da dívida. Expeça-se Carta de Adjudicação. Em, 29/06/82. a) Clímenie Bernadette de Araújo Pontes Resp. p/ 6ª Vara".
 8ª VARA

Processo nº 635-03-81 - AÇÃO DE DIVÓRCIO
 CONSENSUAL

Requerentes: Antonio Gaudêncio de Araújo e Hilda Lima de Araújo (Adva. Maria Norma S. Ferreira)

Sentença: "Vistos, etc.. Homologo por sentença, para que produza os seus efeitos civis, o acordo de fls. 2/3/4, ratificado às fls. 10, com as disposições constantes da inicial e decreto o divórcio do casal acima qualificado com fundamento na lei invocada, que rege a matéria. Registre-se e expeça-se carta de sentença, observadas as formalidades legais. Belém, 01 de julho de 1982. a) Dra. Clímenie Bernadette de Araújo Pontes, Juíza de Direito".

RESENHA DO DIA 05 DE JULHO DE 1982
 CARTÓRIO PEPES

8ª VARA

Processo nº 116-01-82 - AÇÃO DE SEPARAÇÃO
 JUDICIAL LITIGIOSA

Autor: José Carlos Souza Serra - (Adv. Djalma Chaves)
 Ré: Maria Luiza de Freitas Serra - (Adv. Paulo Roberto C. Monteiro)

Despacho: "Falem os interessados, inclusive Rep. do M.P. Em, 30/06/82".

11ª VARA

Processo nº 306-01-81 - AÇÃO DE DESPEJO P/ FALTA
 DE PAGAMENTO DE ALUGUEL.

Requerente: Osvaldo Dias Vieira - (Adv. Juary Carrera Palmeira)

Requerido: José Martinho Morais da Silva - (Adv. Ulysses C. de Souza)

Despacho: "Preliminarmente seja a importância de Cr\$... 4.131,36 (quatro mil, cento e trinta e um cruzeiros e seis centavos), constante do cheque nº 166690, de fls. 61, depositada em o Posto de Serviço do TJE do BEP, à disposição deste Juízo e vinculada a presente ação. Formalizado o respectivo depósito, face ter sido proposta, em 04/08/81, quando já se encontrava tramitando neste juízo, a presente ação de despejo, uma ação de consignação em pagamento, proposta pelo requerido contra o requerente da presente ação, feito esse, correndo pelo Juízo da 6ª Vara Cível, expediente do Cartório Ana Lobato, conforme afirmando nos autos às fls. 35 e comprovado às fls. 37, logo, havendo conexão das ações, com base nos arts. 105 e 106 do C.P. Civil, respectivamente, determino sejam os autos de consignação em pagamento solicitado aquele Juízo (6ª Vara Cível) expediente do Cartório Ana Lobato, para o fim de serem apensados aos presentes autos. Após, Conclusos. Intimem-se. Belém, 29.06.82. a) Osmarina Nery, Juíza da 11ª Vara Cível".

MARIA STELLA MONARCHA
 Escrevente Juramentada

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO
Resenha do dia 05.07.82
TERCEIRA VARA

EXECUÇÃO

Requerente: Banco Sudameris do Brasil S/A. (Adv. Tadeu Sales)

Requeridos: Carlos Lima Chamié, Roland Peter Möller e Eliezer Athias. Deu entrada em Cartório, uma petição dos requerendo a nulidade do título.

QUARTA VARA

CONCORDATA PREVENTIVA

Requerente: Exportadora Livramento Ltda. (Adv. Frederico Coelho de Souza)

Despacho no requerimento do Banco da Amazônia S/A., dando ciência da parcela recebida: "Ciente, junte-se. Em, 01.07.81. (a) Humberto de Castro.

OITAVA VARA

DIVÓRCIO

Autor: Egídio Conte (Adv. Edmar Pereira)

Ré: Marúcia Conceição Tocantins Conte (Adv. Miguel Lobato Vilhena). Deu entrada hoje em Cartório a Contestação. Belém, 05.07.82.

NONA VARA

INVENTÁRIO

Inventariante: Luís Horácio Freire (Adv. Fernando Corrêa)

Inventariado: Edmar Freire

Despacho: Lavre-se o termo da partilha amigável de fls. 72. Em, 05.07.82. (a) Maria Lúcia dos Santos.

AGRAVO

Agravante: Messias Pedro da Silva (Adv. Francisco Salgado)

Agravada: Adsueli da Silva (Adv. Maria Norma de Souza Ferreira)

Despacho: Proceda-se ao traslado das peças requeridas. Intime-se o agravado para enumerar as peças, das quais pretende o traslado. Em, 05.07.82. (a) Maria Lúcia Marcos dos Santos.

SUMARISSIMA

Autor: Manoel de Lima Machado (Adv. Ademir Kato)

Réu: Transportes Belém Lisboa Ltda. (Adv. Jacob José da Silva)

Despacho: Prossiga-se no dia 14 de julho, às 11 hs. Em, 07.06.82. (a) Maria Lúcia dos Santos.

MANUTENÇÃO

Autores: José Bernardo do Nascimento e sua mulher (Adv. Isomar Souza)

Réu: Sotave - Amazônia Química e Mineral S/A. (Adv. Maria Coutinho e Rui Benevides).

Deram entrada os requerimentos de autor e réu, indicando os peritos e apresentando os quesitos. Em, 05.07.82.

THEREZINHA GUEIROS

Escrivã Vitalícia

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO CÍVEL
ESCRIVÃO HEBAL SARMANHO
RESENHA DO DIA 05.07.82

2ª VARA - PROC. Nº 340/82 - EXECUÇÃO

Aut.: Jollybel S/A. - Integração Agropecuária

Adv.: Carlos Platilha

Ré: Amazônia Agropecuária Imp. e Exp. Ltda.

Desp.: Cite-se conforme pedido. Belém, 01.07.82. (a) Pedro Paulo Martins, Resp. p/ 2ª Vara.

2ª VARA - PROC. Nº ... - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Aut.: Socilar - Crédito Imobiliário S/A.

Adv.: Milton Nobre

Réus: Paulo Roberto Potenguy e esposa

Desp.: Diga o senhor curador sobre o petitório. Belém, 01.07.82. (a) Pedro Paulo Martins, Resp. p/ 2ª Vara.

2ª VARA - PROC. Nº 189/82 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

Aut.: Carlos Lima Chamié e outros

Adva.: Vera Calandrini

Réu: Banco Bandeirantes S/A.

Adv.: Paulo Sá

Desp.: Em provas. Belém, 01.07.82. (a) Pedro Paulo Martins, Resp. p/ 2ª Vara.

3ª VARA - PROC. Nº 283/82 - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Aut.: Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimos

Adv.: Antonete Furtado Machado

Réus: Luiz Carlos de Oliveira Silva e esposa

Desp.: À conta. Belém, 01.07.82. (a) Pedro Paulo Martins.

4ª VARA - PROC. Nº 335/82 - DESPEJO

Aut.: Raimundo Pinheiro Abdon

Adv.: Jaci Colares

Réu: Miramor Tavares Meireles

Desp.: Cite-se na forma da lei. Belém, 01.07.82. (a) Humberto de Castro.

4ª VARA - PROC. Nº ... - EXECUÇÃO

Aut.: Elvira Bentes do Lago

Adva.: Marciana Sarmento

Réu: Luiz Avelino de Freitas

Adv.: Francisco Nunes Salgado

Desp.: - Defiro o pedido retro; fixo os honorários advocatícios em 20% sobre o valor da causa. Belém, 01.07.82. (a) Humberto de Castro.

7ª VARA SUMARISSIMA

Aut.: José Prado de Oliveira

Adv.: Aurélio Corrêa do Carmo

Réu: - Empresa de Transportes Belém-Lisboa Ltda.

Adv.: Raimundo Barbosa Costa

Desp.: Aguardem os presentes autos a titular que está vinculada ao feito. Belém, 29.07.82. (a) Maria Helena Couceiro Simões, Resp. p/ 7ª Vara.

7ª VARA DESQUITE AMIGÁVEL

Aut.: Antonio Augusto da Silva Maroja

Adv.: Artemis Leite da Silva

Ré: Regina Coeli do Vale Maroja

Adv.: Adil Salgado

Desp.: Acatando o parecer do 1º Curador Geral, determino: I - Oficie-se ao Instituto de Previdência do Município de Belém, na forma do parecer de fls., do Dr. Curador, digo, 1º Curador Geral. II - Intime-se o devedor, para no prazo de três dias pagar as pensões alimentícia em atraso, correspondentes ao período de maio/81 a junho/82, de vez que, durante este período já estava trabalhando. Esclarecido que o valor mensal da pensão e de Cr\$. 10.000,00. Belém, 01.07.82. (a) Maria Helena Couceiro Simões, Resp. p/ 7ª Vara.

7ª VARA - PROC. Nº 225/82 - DESPEJO

Aut.: Otonildo Macedo

Adva.: Maria Avelina Imbiriba Hesketh

Réus: Célio Pessoa Cardoso e outros

Desp.: (Sent.). Isto posto. Julgo procedente à ação e decreto o despejo de Célio Pessoa Cardoso e Jossane Alencar Portela Cardoso do imóvel que ocupam, sito à Av. Almirante Barroso, Alameda Bancrevéa, nº 180, de propriedade do autor Otonildo Macedo, fixando o prazo de 15 dias para desocupação. Condeno o requerido ao pagamento das custas e despesas judiciais e honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o valor da causa. P.R.I. Belém, 30.06.82. (a) Maria Helena Couceiro Simões, Resp. p/ 7ª Vara.

8ª VARA - PROC. Nº 186/82 - SEPARAÇÃO JUDICIAL

Aut.: Simone Aldenora Costa Reis

Adv.: Luiz César Tavares Bibas

Réu: Euclisanor Gesta Reis

Adv.: Wilson Velasco

Desp.: Com vista ao representante do M.P. Em, 01.07.82. (a) Clímenie Bernadette de Araújo Pontes.

8ª VARA - PROC. Nº 279/82 - ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO

Aut.: João da Silva Elleres de Souza

Adva.: Luzia Nadja Pereira Guimarães

Réu: Adib Nagib Aboul Hons

Desp.: Contados, concls. Em, 01.07.82. (a) Clímenie Bernadette de Araújo Pontes.

8ª VARA EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Aut.: Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimos

Adv.: Laudomício Ferreira

Ré: - Maria de Nazaré da Silva Cardoso

Desp.: Designo o dia 15 de julho, às 11 horas para liquidação do débito. Reforme-se o cálculo para inclusão das prestações posteriores, no mais, observe-se o que determinando às fls. 52v. Feito o depósito, voltem-me conclusos. Em, 01.07.82. (a) Clímenie Bernadette de Araújo Pontes.

8ª VARA - PROC. Nº 309/82 - DIVÓRCIO

Aut.: - Américo Lins de Vasconcelos Chaves Netto

Adv.: Paulo César de Oliveira

Ré: Carmen Silva Mergulhão Chaves

Adva.: Joselisa Corte Kauffman

Desp.: Cite-se. Em, 01.07.82. (a) Clímenie Bernadette de Araújo Pontes.

9ª VARA - PROC. Nº 284/82 - INTERPELAÇÃO

Aut.: - Cláudio Antonio Mingone

Adv.: Sebastião Alexandre de Jesus Lima

Ré: Luzinete de Souza Leão Silva

Adv.: Joaquim Lemos Gomes de Souza

Desp.: Desentranhem-se as razões de fls., pois, de acordo com o que dispõe, digo, com o disposto no art. 871 do CPC a interpeção não admite defesa nos autos. Em, 02.07.82. (a) Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos.

9ª VARA DIVÓRCIO

Aut.: Osvaldo dos Santos Siqueira

Adva.: Maria Lúcia Magno Patriarcha

Ré: Lidia Santos Siqueira

Adva.: Marciana de Souza Sarmento

Desp.: (Sent.) Desta maneira, pelas razões acima expostas, Julgo Procedente a presente ação e Decreto o divórcio do casal Osvaldo dos Santos Siqueira e Lídia Santos Siqueira, por culpa da mulher ora ré, condenando esta ao pagamento das custas processuais e honorários do advogado do autor que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. Condeno, mais, à perda do direito de alimentos e ao uso do nome do marido. P.R.I. Belém, 30.06.82. (a) Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos. 11ª VARA ARROLAMENTO

Aut.: Olívia de Araújo Porto
Adv.: Laurêncio Rocha
Réu: Napoleão Barroso Porto

Desp.: No presente feito, verificamos que apenas o inventariante se encontra legalmente habilitado nos autos (fls. 03), o mesmo não se verificando aos demais herdeiros. Fácé ao exposto, chamo o presente feito à ordem, para determinar a citação dos herdeiros, ainda não representados nos autos, para os termos do arrolamento, obedecidas as prescrições do § 1º do art. 999 do CPC, devendo os mesmos uma vez citados, se pronunciarem no prazo legal, sobre a retificação ou não de atos, já praticados neste feito, desde às fls. 16. Intime-se. Em, 01.07.82. (a) Osmarina Onadir Sampaio Nery.

OBSERVAÇÃO: As Resenhas acima publicadas, foram protocoladas na I.O.E., às 16:00 hs. do dia 06.07.82.
(Ext. Reg. nº 4985)

JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 118/82

EXPEDIENTE DO DIA 30/06/82

Juiz Federal e Diretor do Foro: Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO.

Juiz Federal: Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS.
Diretor da Secretaria: Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO.

Ofício Nº 1111, de 30.06.82, da Justiça Federal de Primeira Instância — Gabinete de Juiz Federal.

Assunto: Comunicação de férias.

DESPACHO: Ciente. Comunique-se ao C. J. F. e arquite-se. Belém-Pará, em 30.06.82. (a) Anselmo Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.

Ofício Nº 918/82—CART., de 29.06.82, do Departamento de Polícia Federal — Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Encaminha os autos do Inquérito Policial nº 15/82—DPF2/MBA.

DESPACHO: N. A. Ao Sr. Dr. Procurador da República, para os fins devidos. Belém-Pará, em 30.06.82. (a) Anselmo Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.

Nº 235 — PEDIDO DE REAJUSTE DE MENSALIDADE DE SEGURO (FEDERAL DE SEGUROS S/A.).

Requerentes: Ed' Elmano Gomes Martins e outros.

DESPACHO: Diante da acordância dos interessados e louvado na informação prestada pelo Sr. Dr. Diretor de Secretaria, às fls. 6 e 7, defiro o requerimento de fl. 2. Ao Sr. Dr. Diretor de Secretaria para providenciar e arquivar. Belém-Pará, em 30.06.82. (a) Anselmo Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.

Telex Nº 1688, de 29.06.82, do Ministro Lauro Leitão — Presidente da 1ª Turma do Tribunal Federal de Recursos.

Assunto: Comunicação (faz) nos autos de Habeas-Corpus impetrado em favor de Francisco das Chagas Bezerra Rodrigues.

DESPACHO: Junte-se aos autos e dê-se ciência aos interessados. Belém-Pará, em 30.06.82. (a) Anselmo Santiago — Juiz Federal.

Ofício Nº 914/82—CART/SR/DPF/PA., de 29.06.82, do Departamento de Polícia Federal — Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Encaminha os autos do Inquérito Policial nº 027/82—SR/DPF/PA.

DESPACHO N. A. Ao Sr. Dr. Procurador da República, para os fins devidos. Belém-Pará, em 30.06.82. (a) Anselmo Santiago — Juiz Federal.

Petição Inicial de Ação Ordinária em que é Requerente: Celeste Aurora Rodrigues Dias (Adv.: Dr. Pedro Bentes Pinheiro Filho) e Requerido o Instituto Nacional de Previdência Social.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém-Pará, em 30.06.82. (a) Anselmo Santiago — Juiz Federal.

Petição Inicial de Execução Fiscal que o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal — IBDF (Adv.: Dra. Maria Neide de Oliveira Matos), vem propor contra Domasa-Domani Madeiras S/A.

DESPACHO: A. Cite(m)-se. Belém-Pará, em 30.06.82. (a) Anselmo Santiago — Juiz Federal.

Petições Iniciais de Execução Fiscal que o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal — IBDF (Adv.: Dra. Creonor Santos

Aragão), vem propor contra Marajoara Alimentos Ltda. e Nortema - Com. e Exportação de Madeira Ltda.

DESPACHOS: Idênticos ao acima.

Petições Iniciais de Execução Fiscal que o IAPAS (Adv.: Dra. Vera Lúcia Lima dos Santos), vem propor contra Farias & Silva e Wilson Valgas dos Santos.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém-Pará, em 30.06.82. (a) Anselmo Santiago — Juiz Federal.

Petição Inicial de Execução que a Caixa Econômica Federal (Adv.: Dra. Edwiges Concelção Rocha de Moraes), vem propor contra José Célio da Silva.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição Inicial de Mário Neves Pereira Barreto (Adv.: Dr. Francisco Assis dos Santos Filho).

Assunto: Vem oferecer Embargos à Execução nos autos do Processo nº 20.360.

DESPACHO: A. em apenso ao processo principal, conclusos. Belém-Pará, em 30.06.82. (a) Anselmo Santiago — Juiz Federal.

Carta Precatória Citatória em que é Deprecante o Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Acre e Deprecado o Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará.

Assunto: Deprecia a citação de César Escócio de Farias, nos autos do Processo de Execução Fiscal nº 3349/81.

DESPACHO: A. Cumpra-se. Belém-Pará, em 30.06.82. (a) Anselmo Santiago — Juiz Federal.

Petição Inicial de Reclamação Trabalhista em que é Requerente: Antonio Felisberto de Meib (Adv.: Dr. Hezedequias Mesquita da Costa) e Requerido o Ministério da Marinha — Base Naval de Val-de-Cães.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém-Pará, em 30.06.82. (a) Anselmo Santiago — Juiz Federal.

Petição de Alfredo Rodrigues Cabral & Cia. Ltda. (Adv.: Dr. José Acreano Brasil).

Assunto: Requer providências nos autos do Processo nº 20.764.

DESPACHO: N. A. Sim, em termos. Belém-Pará, em 30.06.82. (a) Anselmo Santiago — Juiz Federal.

Petição de Antonio Dantas de Oliveira.

Assunto: Solicita providências nos autos do Processo nº 0168-009914/81, da Justiça Federal — Comarca de Macapá.

DESPACHO: N. A. Submeta-se o assunto à consideração do Juiz Deprecante. Belém-Pará, em 30.06.82. (a) Anselmo Santiago — Juiz Federal.

Petição de Antonio Carlos Pinheiro da Cunha, José Ronaldo Uchôa Pinheiro e José Miguel Pereira Leal (Adv.: Dr. Aluisio Meira).

Assunto: Prestam esclarecimentos e requerem providências nos autos do Processo nº 13.018.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém-Pará, em 30.06.82. (a) Anselmo Santiago — Juiz Federal.

Petição de Raimunda Lulza da Silva (Adv.: Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos).

Assunto: Presta esclarecimentos e requer providências nos autos do Processo nº 21.293.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém-Pará, em 30.06.82. (a) Anselmo Santiago — Juiz Federal.

Petição do Banco do Estado do Pará S/A. (Adv.: Dr. Ubirajara Ferreira e Silva).

Assunto: Requer providências nos autos do Processo nº 21.291.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de Alberto Henrique Viégas (Adv.: Dr. Pedro Bentes Pinheiro Filho).

Assunto: Presta esclarecimentos e requer providências nos autos do Processo nº 21.320.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição da Caixa Econômica Federal (Adva.: Dra. Nizete Arruda).

Assunto: Presta esclarecimentos e requer providências nos autos do Processo nº 7.812.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA (Adv.: Dr. Roberval Luiz Caldas Simas).

Assunto: Presta esclarecimentos e requer providências nos autos do Processo nº 4.490-001.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de Izaias Nogueira Reis (Adv.: Dr. Raimundo Raiol).

Assunto: Requer providências nos autos do Processo nº 20.071.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição da Cooperativa Regional Triticola Serrana Ltda. - Cotrijui (Adv.: Dr. João de A. Nunes Neto).

Assunto: Presta esclarecimentos e requer providências nos autos do Processo nº 21.342.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do IAPAS (Adva.: Dra. Vera Lúcia Lima dos Santos).

Assunto: Vem impugnar embargos oferecidos nos autos do Processo nº 15.700.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém-Pará, em 30.06.82. (a) Anselmo Santiago - Juiz Federal.

Petição de Joaquim Mário de Souza Souto (Adv.: Dr. João Ribeiro Lima).

Assunto: Vem atender ao despacho proferido nos autos do Processo nº 17.776.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição da Companhia Agro Industrial de Monte Alegre (Adv.: Dr. Marçílio Felgueiras Vianna).

Assunto: Requer providências nos autos do Processo nº 21.331.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 21.357 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: Regina Ruth Pinto Mota.

Requerida: Universidade Federal do Pará.

DESPACHO: Cite-se. Designe o Sr. Dr. Diretor de Secretaria, dia e hora desimpedidos, para a audiência de homologação, feitas as necessárias intimações. Belém-Pará, em 30.06.82. (a) Anselmo Santiago - Juiz Federal.

Nº 21.443 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: José Guilherme de Oliveira Castro.

Requerida: Universidade Federal do Pará.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 21.455 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: Maria Lúcia Vasconcelos Coelho.

Requerida: Universidade Federal do Pará.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 18.379 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclamantes: Roberto Azevedo Felo e outros (Adva.: Dra. Maria Paula Fonseca Brasil).

Reclamado: Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO.

DESPACHO: Sobre o requerimento de fl. 51, diga o Órgão reclamado. Belém-Pará, em 30.06.82. (a) Anselmo Santiago - Juiz Federal.

Ofício Nº 903/82-CART/SR/DPF/PA., de 28.06.1982, do Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Encaminha os autos do Inquérito Policial nº 53/82-SR/PA.

DESPACHO: N. A. Ao Ministério Público, para os devidos fins. Belém-Pará, em 30.06.82. (a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Ofício Nº 904/82-CART/SR/DPF/PA., de 28.06.82, do Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Encaminha os autos do Inquérito Policial nº 31/82-SR/PA.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Ofício Nº 926/82-CART/SR/DPF/PA., de 30.06.82, do Departamento de Polícia Federal - Superintendência Federal do Pará.

Assunto: Encaminha os autos do Inquérito Policial nº 231/81-SR/PA.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Ofício Nº 919/82-CART/SR/DPF/PA., de 30.06.82, do Departamento de Polícia Federal - Superintendência Federal do Pará.

Assunto: Encaminha documentos a serem anexados aos autos do Inquérito Policial nº 131/81-SR/DPF/PA.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém-Pará, em 30.06.82. (a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição Inicial de Mercedes de Oliveira Pereira (Advs.: Drs. Carlos Raymundo Luzio Affonso e Altemar da Silva Paes).

Assunto: Vem impetrar Mandado de Segurança contra ato do Reitor da Universidade Federal do Pará.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém-Pará, em 30.06.82. (a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição Inicial de Execução Fiscal que o IAPAS (Adva.: Dra. Vera Lúcia Lima dos Santos), vem propor contra Comércio e Madeiras da Amazônia Ltda.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição Inicial de Execução Fiscal que o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal (Adva.: Dra. Creonor Santos Aragão), vem propor contra Macal - Madeireira e Agropecuária California Ltda.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petições Iniciais de Execução Fiscal que o IBDF (Adva.: Dra. Maria Nelde de Oliveira Mattos), vem propor contra Estância Nova Era Ltda. e J. L. Valente.

DESPACHOS: Idênticos ao acima.

Petição Inicial de Execução que a Caixa Econômica Federal (Adva.: Dra. Edwiges C. R. de Moraes), vem propor contra Acácio Manuel Simões Rolo.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Carta Precatória em que é Deprecante o Juízo Federal da Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro e Deprecado o Juízo Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará.

Assunto: Deprecia a citação de Antonio Jayme Martins Filomeno, nos autos do Processo de Execução Fiscal nº 2.417.413.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

PETIÇÃO INICIAL de Reclamação Trabalhista em que é Reclamante: Tereza Bezerra Barbosa (Adv.: Dr. José Fernandes Chaves) e Reclamada a Capitania dos Portos do Estado do Pará e Território Federal do Amapá.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

INQUÉRITO POLICIAL Nº 201/81.

DESPACHO: I - Concedo, em prorrogação, prazo até o dia 04.08.82, para complementação das diligências; II - Retornem os autos à esfera policial. Belém-Pará, em 30.06.82. (a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

INQUÉRITO POLICIAL Nº 242/81.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

INQUÉRITO POLICIAL Nº 017/82.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

INQUÉRITO POLICIAL Nº 44/82.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

INQUÉRITO POLICIAL Nº 46/82.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

INQUÉRITO POLICIAL Nº 48/82.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

INQUÉRITO POLICIAL Nº 50/82.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

INQUÉRITO POLICIAL Nº 65/82.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 21.417 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

Autor: José Hernani Dias Martins (Adv.: Dr. Moacyr Gonçalves Pamplona).

Ré: União Federal.

DESPACHO: Assino ao A., o prazo de 10 dias, para cumprir o disposto no art. 282, Inc. VII, do CPC. Belém-Pará, em 30.06.82. (a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 20.745 - MANDADO DE SEGURANÇA

Impetrante: Agências Mundiais Ltda. (Adv.: Dr. Acy Marcos dos Santos).

Impetrado: Diretor Presidente da Companhia das Docas do Pará (CDP).

DESPACHO: I — ...Ante o exposto, e considerando que a CDP não figurou como parte no presente feito, - por não ter requerido admissão como litisconsorte até antes da prolação da sentença, - recebo a Apelação interposta pela referida sociedade de economia mista, mas fazendo-o como sendo recurso de terceiro prejudicado; II — Vista à Apelada para contra-arrazoar a Apelação, querendo, no prazo legal. Belém-Pará, em 30.06.82. (a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 18.715 — EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: União Federal (Adv.: Dr. Almerindo Trindade).
Executada: Amazônia Metalúrgica S/A. — Ametal.

DESPACHO: Defiro a inicial (art. 7º da Lei nº 6.830, de 22.09.80). Belém-Pará, em 30.06.82. (a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 18.678 — EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: União Federal (Adv.: Dr. Almerindo Trindade).
Executada: Rádio e Televisão do Pará Ltda.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 18.713 — EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: União Federal (Adv.: Dr. Moacir Moraes Filho).
Executada: Gráfica Falângola Editora Ltda.

DESPACHO: Vista à Exequente. Belém-Pará, em 30.06.82. (a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nºs 13.786 — 15.245 — 16.400 — 18.632 — EXECUÇÕES FISCAIS

Exequente: União Federal (Adv.: Dr. Almerindo Trindade).
Executados: Transportadora Belém-Lisboa Ltda. — Lopes Engª Ltda. — S. Lima & Cia. Ltda. — Farmácia Triunfarma Ltda.

DESPACHOS: Idênticos aos acima.

Nºs 15.455 — 15.639 — 16.693 — 17.789 — EXECUÇÕES FISCAIS

Exequente: União Federal (Adv.: Dr. Paulo Meira).
Executados: Maval — Indústria Metalúrgica Ltda. — Vicente de Paula Queiroz — Madeiras Gerais S/A. — João Emílio Martins Macedo.

DESPACHOS: Idênticos aos acima.

Nºs 15.950 — 15.952 — 16.347 — 16.402 — 16.766 — EXECUÇÕES FISCAIS

Exequente: União Federal (Adv.: Dr. Almerindo Trindade).

Executados: Elias Hage & Cia. Ltda. — Esquadrilas Metálicas de Alumínio Ltda. (EMA) — Sociedade Comercial Irmãos Biolcati Ltda. — Figueiredo Indústria e Comércio Ltda. — Néilson Souza Rosa.

DESPACHOS: Diga a Exequente. Belém-Pará, em 30.06.82. (a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nºs 12.534 — 15.219 — 15.457 — 17.931 — EXECUÇÕES FISCAIS

Exequente: União Federal (Adv.: Dr. Paulo Meira).
Executados: Geraldo Batista Amaral — Maria de Fátima Harumi Kato — Vicente Correa Ferreira — Produtos Vigor Ltda.

DESPACHOS: Diga a Exequente. Belém-Pará, em 30.06.82. (a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 15.830 — EXECUÇÃO

Exequente: União Federal (Adv.: Dr. Paulo Meira).

Executados: Arquimedes Alves Mesquita, Luciano Amorim Amaral e B. A. Mesquita & Lima.

DESPACHO: Explique-se o serventuário. Belém-Pará, em 30.06.82. (a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 20.204 — AÇÃO DE DESPEJO

Autor: IAPAS (Adv.: Dra. Maria Consuelo P. dos Santos).

Réu: Eduardo Moreira Rodrigues de Souza (Adv.: Dr. Hermenegildo Antonio Crispino).

DESPACHO: Remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Federal de Recursos. Belém-Pará, em 30.06.82. (a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 19.831 — PROTESTO

Requerente: Conselho Regional de Economia do Pará (Adv.: Dr. Francisco Nunes Salgado).

Requeridos: Planasa — Planejamento e Assessoramento Administrativo Limitada e outros.

DESPACHO: Diga o Requerente. Belém-Pará, em 30.06.82. (a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 19.833 — PROTESTO

Requerente: Conselho Regional de Economia do Pará (Adv.: Dr. Francisco Nunes Salgado).

Requeridos: Agroplan — Agropecuária, Planejamento e Assistência Técnica Rural Ltda. e outros.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 20.326 — HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: Leomira de Mattos Affonso (Adv.: Dr. Clóvis Modesto Figueiredo).

Requerido: INAMPS.

DESPACHO: I — Designo à audiência do dia 03 de agosto vindouro, às 11:00 horas, para homologação da opção; II — Notifique-se e intime-se. Belém-Pará, em 30.06.82. (a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 21.275 — HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: Luiz Euclides Alves de Araújo (Adv.: Dr. Paulo Rubens Xavier de Sá).

Requerida: Universidade Federal do Pará.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 6.803 — AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Almerindo Trindade).

Réu: Hailton dos Anjos Miranda (Adv.: Dr. Orlando M. Teixeira).

DESPACHO: Vista ao representante do Ministério Público. Belém-Pará, em 30.06.82. (a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 15.036 — AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Almerindo Trindade).

Réu: Eduardo Flávio de Lacerda Marçal (Adv. em causa própria e Dr. Alberto Campos).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 16.759 — AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Paulo Meira).

Réu: Onésimo Teixeira de Araújo.

DESPACHO: Certifique-se o serventuário se o denunciado está recolhido ao Presídio São José, com as devidas circunstâncias. Belém-Pará, em 30.06.82. (a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 19.104 — AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Almerindo Trindade).

Réu: José Nascimento (Adv.: Dr. Manuel Figueiredo Neto).

DESPACHO: Cumpra-se o disposto no art. 499, do Código de Processo Penal. Belém-Pará, em 30.06.82. (a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 19.269 — AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Paulo Meira).

Réus: Nehemias Antonio Loureiro de Brito e outros.

DESPACHO: Explique-se melhor a defesa de Pedro Correa, com referência ao contido na segunda parte de fls. 189. Belém-Pará, em 30.06.82. (a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 19.674 — AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Paulo Meira).

Réu: João Batista dos Santos (Adv.: Dr. Walmir Bandeira).

DESPACHO: I — Mantenho a designação da audiência do dia 11/03/83, às 08:00 horas, para inquirição da testemunha: Eurípedes Cardoso de Oliveira, cujo endereço consta à fls. 139; II — Diante do contido na informação de fls. 139, expeçam-se Cartas Precatórias, às Seções Judiciárias do Distrito Federal e do Estado do Rio de Janeiro, para tomada de declarações das testemunhas: Renato da Silva Bonelá e Nélio de Freitas Petindá, respectivamente; III — Atendendo ao requerimento do representante do Ministério Público, oficie-se ao DPF, solicitando apurar o paradeiro de Gilberto Matos Sobrinho, o qual, consoante consta a fls. 136-V, encontra-se em Altamira; IV — Intime-se. Belém-Pará, em 30.06.82. (a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 21.418 — AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Almerindo Trindade).

Réus: Elcy Maria Soares de Almeida, João dos Santos Silva e Cleonice da Conceição Silva da Silva.

DESPACHO: I — Recebo a denúncia; II — Oitem-se os réus para se verem processar perante este Juízo; III — Designo à audiência do dia 06 de setembro de 1983, primeiro desimpedido, às 08:00 horas, para as respectivas qualificações e interrogatórios; IV —

Intime-se. Belém-Pará, em 30.06.82. (a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 21.152 — CARTA PRECATORIA

Deprecante: Juiz Federal do Estado do Amazonas.

Deprecado: Juiz Federal do Estado do Pará.

DESPACHO: Defiro o pedido de fls. 36. Belém-Pará, em 30.06.82. (a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 18.890 — COMUNICAÇÃO DE PRISÃO ADMINISTRATIVA

Comunicante: Dr. Luiz de Oliveira Santos — Coordenador Regional Policial.

Preso: Modesto Sanchez Cabrera.

DESPACHO: A manifestação do representante do Ministério Público. Belém-Pará, em 30.06.82. (a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 21.351 — COMUNICAÇÃO DE PRISÃO EM FLAGRANTE

Comunicante: Dr. Osvaldo de Albuquerque Mello — Delegado de Polícia Federal.

Presos: Antonio Carlos Bittencourt Sampaio e Carlos Antonio Bittencourt Sampaio.

DESPACHO: Diga o representante do Ministério Público. Belém-Pará, em 30.06.82. (a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 21.420 — RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclamantes: Raimundo Rodrigues de Oliveira e outros (Adv.: Dra. Esauamar Bandeira).

Reclamada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

DESPACHO: I — Cite-se; II — Designo à audiência do dia 08 de setembro de 1983, primeiro desimpedido, às 08:00 horas, para instrução e julgamento; III — Intime-se. Belém-Pará, em 30.06.82. (a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 21.489 — HABEAS-CORPUS

Impetrante: Dr. Alvaro Castro, em favor de José Carlos de Oliveira.

Impetrado Delegado de Polícia Federal em Itaituba.

SENTENÇA: Vistos, e EX POSITIS. Concedo o writ e, em consequência, determino que em favor do Paciente se expeça o competente Alvará de Soltura, devendo ser ele **incontinenti** posto em liberdade, se por **al**, não dever permanecer preso, estando a presente sentença sujeita ao chamado "recurso **ex officio**", de acordo com o estatuído no art. 574, inc. I, do Código de Processo Penal. Remeta-se cópia desta decisão à Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal. P. R. L. Belém-Pará, em 30.06.82. (a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO:

Auxiliar Judiciário: Maria de Fátima Coimbra

Distribuição dos Feitos da Primeira Instância, em audiência realizada às 12:00 horas, do dia 30 de junho de 1982.

CLASSE I — AÇÕES ORDINÁRIAS:

Nº 21.495.

Reqte.: Celeste Aurora Rodrigues Dias.

Reqdo.: INPS.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

CLASSE II — MANDADOS DE SEGURANÇA:

Nº 21.506.

Impte.: Mercedes Oliveira Pereira.

Impdo.: Reitor da Universidade Federal do Pará.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

CLASSE III — EXECUÇÕES FISCAIS:

Nº 21.490.

Exeqte.: IAPAS.

Execdo.: Farias & Silva.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 21.491.

Exeqte.: IAPAS.

Execdo.: Comércio e Madeiras da Amazônia Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 21.492.

Exeqte.: IAPAS.

Execdo.: Wilson Valgas dos Santos.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 21.496.

Exeqte.: I.B.D.F.

Execdo.: Estância Nova Era Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 21.497.

Exeqte.: I.B.D.F.

Execdo.: Domasa-Domani Madeiras S/A.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 21.498.

Exeqte.: I.B.D.F.

Execdo.: J. L. Valente.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 21.499.

Exeqte.: I.B.D.F.

Execdo.: Marajoara Alimentos Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 21.500.

Exeqte.: I.B.D.F.

Execdo.: Macal — Madeireira e Agropecuária Califórnia Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 21.501.

Exeqte.: I.B.D.F.

Execdo.: Nortema - Com. e Exp. de Madeira Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

CLASSE IV — EXECUÇÕES:

Nº 21.504.

Exeqte.: Caixa Econômica Federal.

Execdos.: Acácio Manuel Simões Rolo e outra.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 21.505.

Exeqte.: Caixa Econômica Federal.

Execdo.: José Célio da Silva.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

CLASSE VI — FEITOS NÃO CONTENCIOSOS:

Nº 21.493.

Deprte.: Juiz Federal no Estado do Acre.

Deprdo.: Juiz Federal no Estado do Pará.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 21.502.

Deprte.: Juiz Federal da 7ª Vara do Rio de Janeiro.

Deprdo.: Juiz Federal no Estado do Pará.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

CLASSE XI — RECLAMAÇÕES TRABALHISTAS:

Nº 21.494.

Reclte.: Tereza Bezerra Barbosa.

Recldo.: Capitânia dos Portos do Pará e T. Fed. do Amapá.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 21.503.

Reclte.: Antonio Felisberto de Melo.

Recldo.: Ministério da Marinha - Base Naval de Val-De-Cães.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

INQUÉRITOS POLICIAIS:

Nº 555 — Inquérito Policial Nº 065/82 — SR/DPF/PA.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

(Ext. Reg. Nº 4980)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 119/82

EXPEDIENTE DO DIA 01.07.82

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO
Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO
 JUIZ FEDERAL
Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS
 DIRETOR DA SECRETARIA
Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO

Ofício nº 933/82-CART/SR/DPF/PA de 01.07.82, do Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional do Pará.
 Assunto: Encaminha os autos do Inquérito Policial nº 068/82-SR/DPF/PA.

DESPACHO: N. A. Ao Sr. Dr. Procurador da República, para os fins devidos. Belém, Pa., em 01.07.82. a) Anselmo Santiago - Juiz Federal.

OFÍCIO Nº 922/82-CART/SR/DPF/PA de 30.06.82, do Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Encaminha documentos a serem juntados aos autos do Inquérito Policial nº 025/82-SR/PA.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 01.07.82. a) Anselmo Santiago - Juiz Federal.
OFÍCIO Nº 03/82 do Juízo de Direito da Comarca de Chaves (PA).

Assunto: Devolução de Mandado de Citação.
DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, Pa., em 01.07.82. a) Anselmo Santiago - Juiz Federal.

PETIÇÃO do IAPAS (Adv. Dra. Vera Lúcia Lima dos Santos).
Assunto: Vem interpor Agravo de Instrumento nos autos do Processo nº 13.264.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, Pa., 01.07.82. a) Anselmo Santiago - Juiz Federal.

PETIÇÃO da Advogada Dra. Joana Darc de Almeida Barbosa
Assunto: Requer providências nos autos do Processo nº 12.673.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 01.07.82. a) Anselmo Santiago - Juiz Federal.

PETIÇÕES do INCRA (Adv. Dr. Roberval Luiz Caldas Simas).
Assunto: Presta esclarecimentos e requer providências nos autos dos Processos nºs. 4.490-002 - 4.490-003 - 4.490-004 - 4.490-005 - 4.490-006 - 4.490-007 - 4.490-008 - 4.490-009 - 4.490-010 - 4.490-011 - 4.490-012 - 4.490-013 - 4.490-014 - 4.490-016 - 4.490-017 - 4.490-018 - 4.490-019 - 4.490-020 - 4.490-021 - 4.490-023 - 4.490-024 - 4.490-025 - 4.490-026 - 4.490-027 - 4.490-028 - 4.490-029 - 4.490-030 - 4.490-031 - 4.490-032 - 4.490-033 - 4.490-034 - 4.490-035 - 4.490-036 - 4.490-037 - 4.490-038 - 4.490-039 - 4.490-040 - 4.490-041 - 4.490-042 - 4.490-043 - 4.490-044 - 4.490-045.

DESPACHOS: N. A. Conclusos. Belém, Pa., 01.07.82. a) Anselmo Santiago - Juiz Federal.

CARTA PRECATÓRIA em Devolução extraída dos autos do Processo nº 17.832, em que é Deprecado o Juiz da 4a. Vara Federal/2 - RJ.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Conclusos. Belém, Pa., em 01.07.82. a) Anselmo Santiago - Juiz Federal.

Nº 20.697 - PEDIDO DE HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO, em favor do Nacional JOSÉ ARGEMIRO CONSENTINI DA FONSECA.

Impetrnte: Dr. Antonio Freitas Leite.
Paciente: José Argemiro Consentino da Fonseca.
DESPACHO: Dê-se ciência aos interessados e archive-se. Belém, Pa., em 01.07.82. a) Anselmo Santiago - Juiz Federal.
OFÍCIO Nº 127/82-GAB/SR/DPF/PA de 01.07.82, do Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional do Pará.
Assunto: Vem atender ao Ofício nº 1590, deste Juízo.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 01.07.82. a) Anselmo Santiago - Juiz Federal.

OFÍCIO Nº 931/82-CART/SR/DPF/PA de 01.07.82, do Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Encaminha os autos do Inquérito Policial nº 220/82-SR/PA.

DESPACHO: N. A. Ao Sr. Dr. Procurador da República, para os fins devidos. Belém, Pa., em 01.07.82. a) Anselmo Santiago - Juiz Federal.

PETIÇÃO de Jary Maciel Rodrigues (Adv. Dr. Maurílio Eugênio dos Santos Moura).

Assunto: Requer providências nos autos do Processo nº 21.091.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, Pa., 01.07.82. a) Anselmo Santiago - Juiz Federal.

PETIÇÃO do Advogado Dr. Maurílio Eugênio dos Santos Moura.

Assunto: Requer providências nos autos do Processo nº 21.091.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

PETIÇÃO do Ministério Público Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Assunto: Presta esclarecimentos e requer providências nos autos do Inquérito Policial nº 131/81-SR/PA.

DESPACHO: Idêntico ao acima. (Ext. Reg. nº 4981)

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente e para os devidos fins, fica NOTIFICADO o senhor JOÃO ALBERTO CARVALHO DA SILVEIRA, residente em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos do Processo de reclamação nº 1a. JCJ-217/82, que tem como reclamada a empresa SERVIÇOS GERAIS LTDA., de que a Presidência desta Junta exarou o seguinte despacho nesses autos: "Nada há a deferir nestes autos em face do ocorrido. Qualquer Direito gerado dos fatos somente em nova ação poderá ser apreciado".

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta, à Travessa D. Pedro I, 750.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dois dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Manoel Pedro Paes da Costa, lavrei o presente. E eu, Raimundo Nonato da Silva, Diretor de Secretaria, em substituição, subscrevi.

ANTONIO CARLOS AREAL

Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da 1a. JCJ de Belém

(G. Reg. nº 1923)

6a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 6a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 16 de agosto de 1982, às 13:30 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, nº 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance o bem penhorado na execução movida por FLÁVIO SOUSA SOARES, contra MARIA DO SOCORRO DIAS

SILVA bem esse encontrado à Trav. D. Pedro I, nº 750 - Depósito Público do TRT da 8a. Região e que é o seguinte: "Um Automóvel Volkswagen", cor creme, chapa AT-1090, tipo 1300 L, modelo 1978, chassi BJ-716.784. No estado.

Valor atribuído Cr\$ 230.000,00

Quem pretender arrematar dito: bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seus valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 02 de julho de 1982. Eu, Oscarina de Miranda Bruno, Resp. pelo Setor de Execução datilografei. E eu, Eliette Mary Chaves Mattos, Chefe da Secretaria, subscrevo.

JOSÉ CLÁUDIO MONTEIRO DE BRITO

Juiz do Trabalho

(G. Reg. nº 1924)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificada a Sra. MARTA SILVA DE JESUS, a qual se encontra em lugar incerto não sabido, Fiel Depositária dos bens penhorados nos autos do Processo nº 6a. JCJ-1224/81, execução movida por JUAREZ FERREIRA RODRIGUES LAGOIA contra EMPRESEL - Empresa de Seg. e Conservação Ltda., para fazer a entrega do bem penhorado nos referidos autos, constante de: "Uma Máquina de Escrever, marca "OLIVETTI STUDIO 45" c/80 espaço, cor azul", no prazo de quarenta e oito (48) horas, sob pena de prisão de hum (01) ano no Presídio São José.

E, para chegar ao conhecimento da interessada é passado o presente EDITAL, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sala desta Sexta Junta, na Travessa D. Pedro I, nº 750, 3º bloco, 3º andar.

Secretaria da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 02 de julho de 1982.

OSCARINA DE MIRANDA BRUNO

Resp. pelo Setor de Execução

(G. Reg. nº 1925)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **EVA ANDERSEN PINHEIRO**

Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços, celebrado entre o Tribunal de Contas do Estado do Pará, e o doutor Nacif das Mercês Sabino Neder, como abaixo melhor se declara:

Pelo presente instrumento particular, lavrado na sede do Tribunal de Contas do Estado do Pará, situada na Travessa Quintino Bocaiúva, nº 1585, este Órgão representado pela sua Presidente, EVA ANDERSEN PINHEIRO, adiante denominado simplesmente Contratante, e o Doutor NACIF DAS MERCÊS SABINO NEDER, brasileiro, casado, médico, domiciliado e residente nesta capital, à Av. Doutor Freitas - Conjunto Itaúba, casa 207, 5ª Alameda, CIC 001.532.902/00, CRM-487, adiante denominado Contratado, têm justo e acordado o seguinte, que reciprocamente aceitam e se obrigam a cumprir:

1 - O Contratado se obriga a prestar os serviços profissionais de assistência médica, em seu consultório, aos funcionários do Contratante, bem assim aos seus dependentes, incluindo-se nesta obrigação o atendimento de clínica (consultas e orientação de tratamento), e a supervisão e orientação do funcionamento do Serviço Médico-Odontológico do Contratante, de tudo fornecendo, mensalmente, relatório circunstanciado.

2 - O valor dos serviços a serem prestados: será pago pelo Contratante, mensalmente, em parcelas iguais de Cr\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos cruzeiros).

3 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento do Estado, para o Contratante, constante da seguinte dotação:

0200 - Tribunal de Contas do Estado
Atividade. 01020022.002 - Fiscalização e Controle de Arrecadação e Aplicação dos Recursos Públicos.
3131.00 - Remuneração de Serviços Públicos.

4 - O prazo de duração deste instrumento é de seis (6) meses, a começar em 01 de julho e a terminar a 31 de dezembro de 1982, podendo ser renovado, se assim convier às partes, nos termos e condições ajustadas no momento.

5 - O inadimplemento deste contrato, em qualquer das suas cláusulas, implicará em sua rescisão automática, independente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

6 - O presente instrumento não gera vínculo empregatício do Contratado a qualquer título, perante o contratante.

7 - As partes elegem o foro da Comarca de Belém, Estado do Pará, para nele serem dirimidos os litígios porventura decorrentes deste contrato.

8 - E, por haverem assim acordado, assinam este contrato em três vias de igual teor e para um só efeito, em presença das testemunhas abaixo.

Belém, 01 de julho de 1982

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Conselheira-Presidenta

NACIF DAS MERCÊS SABINO NEDER

Contratado

TESTEMUNHAS:

a) Ilegível

OBS.: O Presente contrato foi transcrito em livro próprio.

CARTÓRIO CHERMONT
1º OFÍCIO

Reconheço as firmas retro duas (2).

Belém, 05 de julho de 1982.

Em testemunho, R. S. da verdade.

RAIMUNDO SENA

Escrevente Juramentado

(G. Reg. nº 1931 - Dia: 08/07/82)

CONTRATO DE MANUTENÇÃO

Por este instrumento particular de Contrato, a PAM Comércio Ltda., com sede em Belém, Estado do Pará, na Rua Senador Manoel Barata, nº 718, s/1.003, inscrita no C.G.C. do Ministério da Fazenda sob o nº 04.750.113/0001-65, doravante denominada simplesmente PAM, e o Tribunal de Contas do Estado do Pará, com sede em Belém, Estado do Pará, na Travessa Quintino Bocaiúva, nº 1.585, inscrito no C.G.C. do Ministério da Fazenda sob o nº 04.976.700/0001-77, doravante denominado simplesmente Cliente, têm entre si justo e contratado o que a seguir outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir:

1 - OBJETO E EXTENSÃO DO CONTRATO

1.1. Manutenção técnica Preventiva/Corretiva de uma processadora de Textos marca POLYMAX modelo Poly 101 SS, 160 CPS, nº 80.137, de propriedade do cliente.

1.2 A PAM se compromete a manter em perfeitas condições de funcionamento o equipamento descrito no sub-ítem 1.1., incluindo:

— Intervenções técnicas trimestrais, ou mediante chamados a qualquer tempo, para eliminar eventuais defeitos. Peças que se fizerem necessárias, com exceção de motores elétricos, partes de borracha, cromação e niquelação de peças, pinturas e reformas e acessórios, serão substituídas pela PAM, por conta do Cliente.

2 - LIMITAÇÕES DE RESPONSABILIDADES

A PAM não se responsabiliza pela execução de tarefas discriminadas no sub-ítem 1.2 deste Contrato, nos casos abaixo:

a) quedas, batidas, negligência ou mau uso do equipamento por parte do operador do cliente e intervenção por parte de elemento não credenciado pelo fabricante.

b) funcionamento da máquina em condições anormais de voltagem, ciclagem, temperatura ou umidade fora da faixa especificada.

c) transferência do local da instalação sem prévio aviso e assistência da PAM.

2.1 A reparação de defeitos ocorridos nas condições do ítem 2, cujas causas sejam claramente não atribuíveis ao fabricante e desde que comprovadas por laudo técnico, serão objeto de orçamento à parte.

3 - PREÇO E CONDIÇÕES GERAIS

3.1. O valor total do presente contrato é de Cr\$ 467.500,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil e quinhentos cruzeiros), a ser pago em prestações mensais de Cr\$ 38.958,33.

3.2. Se o equipamento for transferido para uma localidade acima de 30km. distante do perímetro urbano, as despesas decorrentes do deslocamento do técnico, tais como, passagens, hospedagem e refeições, serão de responsabilidade do Cliente.

4 - DURAÇÃO E COBERTURA DO CONTRATO

4.1. - A duração deste Contrato é de 12 (doze) meses, iniciando-se em 01.07.82 e terminando em 01.07.83.

4.2. - O presente contrato poderá ser renovado, se convier ao cliente, oportunidade em que haverá ajuste de preços e condições.

4.3. - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação a seguir, salvo às correspondentes ao exercício financeiro de 1983, que serão objeto de termo aditivo:

0202 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
0201 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
01.02.002.2002 - Fiscalização e Controle da Arrecadação e Aplicação dos Recursos Públicos.
3132.00 - Outros Serviços e Encargos.

5. RESCISÃO DO CONTRATO

Este contrato poderá ser rescindido, total ou parcialmente, independente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, se houver infringência de qualquer das suas cláusulas, sujeitando-se a infratora às penalidades previstas em lei.

6. FORO

Com a exclusão de qualquer outro, fica eleito o Foro da Comarca de Belém, Estado do Pará, para dirimir eventuais dúvidas originadas pelo presente Contrato. E, por estarem assim justos e contratados, assinam este Contrato em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Belém, 30 de junho de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Presidenta

PAM COMÉRCIO LTDA.

TESTEMUNHAS:

1. a) Ilegível

2. a) Ilegível

OBS.: O presente contrato foi transcrito em livro próprio.

CARTÓRIO CHERMONT

1º OFÍCIO

Reconheço as firmas retro duas (2).

Belém, 05 de julho de 1982.

Em testemunho, R. S. da verdade.

RAIMUNDO SENA

Escrevente Autorizado

(G. Reg. nº 1931 - Dia: 08/07/82)

TRIBUNAL ELEITORAL

Des. NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

EDITAL Nº 52

De ordem do Exmo. Sr. Desembargador Presidente deste Tribunal Regional Eleitoral do Pará, e para os efeitos do artigo 91, da Resolução nº 10.785, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, faço saber aos interessados que, pelo Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro — PMDB, foi requerido a esta Corte o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Município de Soure, com a seguinte constituição:

DIRETÓRIO: Carlos Augusto Nunes Gouvêa, Alfredo Barros Lima, Elias Lago de Pinho, Pedro da Silva Ramos, Delcio Carlos Nunes Gouvêa, Madiel Bezerra do Nascimento, Raimundo Carlos Vitelli Cassiano, Onerzino José Campos do Valle, Pedro Roberto da Silva Barbosa, David Martins Paulo, Juliano Batista Dantas, Raimundo Orlando de Figueiredo, Otacilio de Souza Neves, Raimundo Rodrigues de Brito, Almerindo Raimundo dos Santos, Manoel Brito Chaves, Raimundo Leal de Oliveira Castro, José Carlos da Cruz Bezerra, José Maria Dias Assis, Lindalva Vitelli Cassiano Figueiredo, Oliveiros Laurentino de Carvalho.

SUPLENTE: Antônio João da Costa Guimarães, Arnaldo Peres Barbosa, Paulo das Chagas Amaral, Adenor de Souza Figueiredo, Orlando Antônio Silva Penante, Alberto Monteiro de Oliveira, Galleu Eimar Barros Afonso.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Nestor da Silva Eleres

SUPLENTE: Rosemir Maciel de Souza

COMISSÃO EXECUTIVA:

PRESIDENTE: Raimundo Orlando de Figueiredo

VICE-PRESIDENTE: Elias Lago de Pinho

SECRETÁRIO: Raimundo Leal de Oliveira Castro

TESOUREIRO: José Maria Dias Assis

SUPLENTE: Lindalva Vitelli Cassiano Figueiredo, Pedro Roberto da Silva Barbosa

LÍDER DA BANCADA NA CÂMARA MUNICIPAL: Oliveiros Laurentino de Carvalho.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 06 de julho de 1982.

JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID

Diretor Geral

(G. Reg. - nº 1934)

EDITAL Nº 53

De ordem do Exmo. Sr. Desembargador Presidente deste Tribunal Regional Eleitoral do Pará, e para os efeitos do artigo 91, da Resolução nº 10.785, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, faço saber aos interessados que, pelo Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro — P.M.D.B., seção do Pará, foi requerido a esta Corte o Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Município de Tomé-Açu, com a seguinte constituição:

DIRETÓRIO: Austriclinio Viana Mendes, Alberto dos Santos Oliveira, Raimundo Carneiro de Mesquita, Manoel Maria Barrada da Silva, Franklin Viana Mendes, Luiz Duarte Pantoja, Benedito Costa Mendes, Adalício Viana Mendes, Salin Recem Sahab, Auri Sá Mendes, Jandira Mendes Pantoja, Sebastião Reis Pastana, José Benedito Pereira, Rosivaldo Bentes Correa, Raimundo Nonato Arraes.

SUPLENTE: Júlio de Souza Valente, Alirio dos Santos Pastana, Reuzinda Pereira da Silva, José Carlos Sampaio Reis, Moisés Ferreira Paz.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Austriclinio Viana Mendes

SUPLENTE DE DELEGADO: Agenor Onofre de Souza

COMISSÃO EXECUTIVA:

PRESIDENTE: Austriclinio Viana Mendes

VICE-PRESIDENTE: Alberto dos Santos Oliveira

SECRETÁRIO: Raimundo Nonato Arraes

TESOUREIRO: Raimundo Carneiro Mesquita

LÍDER DA BANCADA NA CÂMARA MUNICIPAL: Austriclinio Viana Mendes

SUPLENTE: Sebastião Reis Pastana, Franklin Viana Mendes, Benedito Costa Mendes, Adalicio Viana Mendes, Rosivaldo Bentes Correa.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 06 de julho de 1982.

JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID

Diretor Geral

(G. Reg. - nº 1934)

EDITAL Nº 64/82

A Dra. Maria Lúcia Gomes dos Santos, Juíza da 28ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa que requeremos Transferência de Domicílio Eleitoral, os seguintes eleitores:

Arlindo Alexandre Alves - Capitão Poço - PA - 41ª ZE; Antonia Andrade dos Santos - Irituia - PA - 11ª ZE.; Alcides Rodrigues Monteiro - Icoaraci - PA - 30ª ZE.; Antonia da Silva Martins - Viseu - PA - 14ª ZE.; Benedita Alves Monteiro - Belém - PA - 29ª ZE.; Claudio Damasceno Nascimento - S. Francisco do Pará - PA - 4ª ZE.; Candido Fernandes de Oliveira - Belém - PA - 29ª ZE.; Carlos Alberto Sampaio - Soure - PA - 3ª ZE.; Delzira Braga dos Santos Monteiro - Magalhães Barata - PA - 32ª ZE.; Francisco Luiz de Moura Cavalcante - Jardim América - SP - 5ª ZE.; Fernando Augusto de Moura Palha - Icoaraci - PA - 30ª ZE.; Graciliano Amazonas de Melo - Igarapé-Açu-PA - 5ª ZE; Gilmar Moreira - Cedral - MA - 30ª ZE.; Gabriel Silveira Tavares - Castanhal-PA - 4ª ZE; Iraci de Souza Bezerra - Castanhal-PA - 4ª ZE.; José Luiz Abreu de Lima - Icoaraci - PA - 30ª ZE.; Joaquim Machado Fonseca - Mininzal - MA - 30ª ZE.; Laurinda Duarte Cavalcante - Grajaú - MA - 15ª ZE.; Liege Larrat Soares - Belém - PA - 1ª ZE.; Laila Ferreira Braga - Capanema - PA - 25ª ZE.; Luzamira do Nascimento Palha - Icoaraci - PA - 30ª ZE.; Lindomar da Silva Brasil - Igarapé-Açu - PA - 5ª ZE.; Leonice Ferreira de Vasconcelos - Belém - PA - 29ª ZE.; Lucas Martins Ramos - Tucuruí - PA - 40ª ZE.; Maria Isabel Fernandes da Silva - Viseu - PA - 14ª ZE.; Maria da Graça Souza - Icoaraci - PA - 30ª ZE.; Marilene Satiyo Tamy Moura - Fortaleza - CE - 2ª ZE.; Miguel Cardoso de Souza - Castanhal - PA - 4ª ZE.; Maria Madalena Correa Ferreira - Vigia - PA - 8ª ZE.; Maria Regina Sales Cavalcante - Jardim América - SP - 5ª ZE.; Maria das Graças Vera Monteiro - Bragança - PA - 13ª ZE.; Maria das Dores da Conceição - Fortaleza - CE - 2ª ZE.; Maria de Fátima Costa Goldemberg - Curitiba - PR - 4ª ZE.; Maria Celia Soares Farias - Belém-PA - 1ª ZE; Maria do Rosário Pereira de Nazaré - Belém - PA - 1ª ZE.; Manoel das Chagas - S. C. de Odivelas - PA - 8ª ZE.; Maria Angelica Travasso Magalhães - Curuçá - PA - 9ª ZE.; Maria Raimunda Trindade Pacheco - Soure - PA - 3ª ZE.; Maria de Lourdes Sarges Pessoa - Santarém - PA - 20ª ZE.; Maria de Fátima Castelo Branco dos Santos - Belém - PA - 1ª ZE.; Maria Câmara da Silva - Breves - PA - 15ª ZE.; Manoel Carneiro da Silva - Breves - PA - 15ª ZE.; Nereide Sueli de Souza - Irituia - PA - 11ª ZE.; Perpetua Barros Setubal - Bragança - PA - 13ª ZE.; Paulo Passos Araújo - Icoaraci - PA - 30ª ZE.; Raimundo Teonil Chaves - Grajaú - MA - 15ª ZE.; Raimundo Ribeiro dos Santos - Capanema - PA - 25ª ZE.; Renildo Monteiro do Rosário - Maracanã - PA - 31ª ZE.; Raimundo Alves Moreira - Paragominas - PA - 42ª ZE.; Raimunda Franklim Mourão - Abaetetuba - PA - 7ª ZE.; Raimunda Ribeiro Amador - Altamira - PA - 18ª ZE.; Raimunda Etelvina Santos Amador - Altamira - PA - 18ª ZE.; Raul dos Santos Amador - Altamira - PA - 18ª ZE.; Sebastião Setubal - Bragança - PA - 13ª ZE.; Tereza da Conceição da Silva Carvalho - Belém - PA - 29ª ZE.; Elza Maria dos Santos Dias - Ananindeua - PA - 30ª ZE.

E, para que não se alegue ignorância vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos vinte e um dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e dois.

MARIA LÚCIA GOMES DOS SANTOS

Juíza da 28ª Zona Eleitoral

(G. Reg. nº 1904)

EDITAL Nº 50/82

A Dra. Maria Lúcia Gomes dos Santos, Juíza da 28ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa que requereram 2ª via de seus títulos os seguintes eleitores:

Antonio Alves Rodrigues; Armando Serrão de Andrade; Arlindo de Sousa Botelho; Antonio Lucas Dias; Ailson José Rabelo Lisboa; Augusto Mariano Ferreira da Silva; Carlos Alberto Picanço Belmiro; Cristovão da Silva Belo; Celina Fernandes Mendes; Irene da Silva Furtado; João Miguel do Carmo Nunes; José Aprigio da Silva; José Hugo Rodrigues Duarte; Jorge Moacir de Azevedo Castro; João Afonso Tavares; Luiz Benedito do Nascimento Rosario; Laercio Freitas Garcia; Lidia da Silva Ferraz; Ligia Maria

Silva Leite; Lucilene Oliveira Dias; Maria Silvana dos Santos Alves; Maria de Jesus Alves da Luz; Maria Rosa Assunção Silva; Maria Raimunda Rodrigues de Sousa; Mario Pereira do Nascimento; Moracy Moraes; Maria da Graça Nogueira Araújo; Marinete Dantas da Silva; Nelson Pedro Rodrigues dos Santos; Neals Matias Vieira; Otavio Vitor Borges; Odalce Pamplona Leal Nascimento; Paula Maria Monteiro Cardoso; Paulo Adilson Teixeira Soares; Raimunda Pereira da Silva; Renilde Nazaré Andrade Charone; Reinaldo Lopes Rodrigues Mendes; Roberto Rodrigues Tavares; Rita Cássia Souza da Costa; Sandra Lucia Bastos Martins de Barros; Tarcila de Carvalho Palheta; Valdemir Sabino da Silva; Wilson Trajano de Figueiredo.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos onze dias do mês de maio de mil e novecentos e oitenta e dois.

MARIA LÚCIA GOMES DOS SANTOS

Juíza da 28ª Zona Eleitoral

(G. Reg. nº 1903)

EDITAL Nº 57/82

A Dra. Maria Lúcia Gomes dos Santos, Juíza da 28ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa que requereram Transferência de Domicílio Eleitoral, os seguintes eleitores.

André Ataíde - Manaus - AM - 1ª ZE.; Antonio Paulo Costa dos Santos - Muaná - PA - 10ª ZE.; Aldine de Oliveira Ramalho - São Luís-MA - 3ª ZE.; Abedias Antonio do Nascimento - Benevides - PA - 36ª ZE.; Antonio Fialho de Freitas - Irituia-PA - 11ª ZE.; Antonia da Costa Silva - Ananindeua - PA - 30ª ZE.; Benedita Correa Mendes - Belém - PA - 1ª ZE.; Benedita de Sousa - Reritiba - CE - 79ª ZE.; Benedito Ferreira da Silva - Belém - PA - 29ª ZE.; Carlos Roberto França da Rocha - Macapá - AP - 2ª ZE.; Candida Augusta da Rosa - Bragança - PA - 13ª ZE.; Creuza da Silva Souza - Igarapé-Açu - PA - 5ª ZE.; Carmelinda Holanda de Menezes - Irituia - PA - 11ª ZE.; Dalva dos Santos Soares - S. Caetano Odívelas - PA - 8ª ZE.; Eduardo Pereira de Souza - Monte Alegre - PA - 19ª ZE.; Emiliania Ribeiro da Costa - Ananindeua - PA - 30ª ZE.; Ely Mario Alexandrino Chaves - Rio de Janeiro-RJ - 13ª ZE.; Francisco Alves Rocha - Imperatriz - MA - 65ª ZE.; Heliton Aranha de França - Macapá - AP - 2ª ZE.; José de Sousa Alves - Capão Redondo - SP - 328ª ZE.; Julieta Santos Costa - Curuçá - PA - 9ª ZE.; Joana Mendes da Cruz - Barcarena-PA - 30ª ZE.; João Thadeu Viana Figueiredo - C. do Arari - PA - 2ª ZE.; José Reginaldo Bastos Mello - Manaus - AM - 2ª ZE.; José Guilherme Duarte Eleres - Belém - PA - 29ª ZE.; José Andrade Pessoa - Santarém - PA - 20ª ZE.; José Andrade Pessoa - Santarém - PA - 20ª ZE.; Jovina Bastos da Serra - Soure - PA - 3ª ZE.; Jorge Nascimento da Silva - N. Timboteua - PA - 33ª ZE.; José Pereira - Anápolis - GO - 3ª ZE.; Joaquim Ferreira da Silva - Icoaraci - PA - 30ª ZE.; Luiz Olavo da Silva Cardoso - Belém - PA - 1ª ZE.; Luciano Pereira Aleixo - Marapanim - PA - 32ª ZE.; Luiz Claudio Haas - Curitiba - PR - 3ª ZE.; Lucivaldo Soares do Rosario - Augusto Correa - PA - 13ª ZE.; Maria Fátima dos Santos - Belém - PA - 29ª ZE.; Manoel Pereira Dias - Ananindeua - PA - 30ª ZE.; Maria das Dores Pegado Faleiro - Ananindeua - PA - 30ª ZE.; Maria de Fátima Bezerra dos Santos - Icoaraci - PA - 30ª ZE.; Marizethe Vargas dos Santos - Ananindeua - PA - 30ª ZE.; Maria de Lourdes Soares Santos - Barcarena - PA - 30ª ZE.; Maria Salomé Briglia Ramos - Belém - PA - 1ª ZE.; Maria de Nazaré Souza de Carvalho - Rio de Janeiro - RJ - 19ª ZE.; Myriam Regina Melo Auzier - Manaus - AM - 1ª ZE.; Maria Luiza de Paula Menezes - Sta. Isabel do Pará - PA - 36ª ZE.; Manoel Ferreira Cardoso - Colares - PA - 8ª ZE.; Maria Evanildes Alves dos Santos - Braçanca - PA - 13ª ZE.; Maria Madalena da Silva Xavier - Abaetetuba - PA - 7ª ZE.; Maria Antonia Silveira Barbosa - C. do Arari - PA - 2ª ZE.; Meuze Rodrigues de Moraes - Brasília - DF - única ZE.; Neuza Martins da Silva - Viseu - PA - 14ª ZE.; Neri Reis Faleiro - Cascavel - PR - 68ª ZE.; Neuza Clementina Mendonça Lima - Marabá - PA - 23ª ZE.; Osvaldo dos Santos Leal - Salvaterra - PA - 3ª ZE.; Osmar Tavares - Ponta de Pedras - PA - 27ª ZE.; Oneide do Nascimento Alves - Benevides - PA - 36ª ZE.; Procopio dos Santos Xavier - Abaetetuba - PA - 7ª ZE.; Raimundo Pereira Queiroz - N. Timboteua - PA - 33ª ZE.; Rozangela Maria do Nascimento Alves - Benevides - PA - 36ª ZE.; Rosalia Oliveira de Carvalho - Belém - PA - 29ª ZE.; Raimunda Nonata da Costa Cabral - Belém - PA - 1ª ZE.; Teresa Ferreira Araújo - Imperatriz - MA - 33ª ZE.; Wandenkolk Franco Braga - Belém - PA - 1ª ZE.

E, para que não se alegue ignorância vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta

cidade aos quatorze dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e dois.

MARIA LÚCIA GOMES DOS SANTOS

Juíza da 28ª Zona Eleitoral

(G. Reg. nº 1903)

EDITAL Nº 143/82

PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

O Dr. ROMÃO AMOEDO NETO - Juiz da 29ª Zona de Belém do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que estes eleitores pediram as suas transferências para esta Zona: Maria da Graça Santos, título nº 2.329, da 51ª Zona de São Luiz-Maranhão; Francisca Pureza Pereira, título nº 15.622, da 6ª Zona de Igarapé-Miri-Pará; José Ribamar Bezerra Filho, título nº 57.565, da 2ª Zona de São Luiz-Maranhão; Antonia Concelção da Silva, título nº ..., da 13ª Zona de Bragança-Pará; Maria Francisca da Cunha Oliveira, título nº 4.051, da 13ª Zona de Bragança-Pará; Domingas Gomes da Silva, título nº 8.753, da 13ª Zona de Bragança-Pará; José Augusto Lopes da Silva, título nº 14.039, da 41ª Zona de Ourém-Pará; Maria Izabel de Oliveira Silva, título nº 12.832, da 41ª Zona de Ourém-Pará; Dejair Bráulio da Silva, título nº 16.391, da 59ª Zona de São Pedro da Alderl-Rio de Janeiro; Hercília de Castro Quaresma, título nº 7.680, da 7ª Zona de Abaetetuba-Pará; Pedro Trindade Brito, título nº 6.337, da 2ª Zona de Mojú-Pará; Rosa Rodrigues Moraes, título nº 29.490, da 12ª Zona de Cametá-Pará; Maria Raimunda Oelras Guedes, título nº ..., da 1ª Zona de Belém do Estado do Pará; Sarah Monteiro Marques, título nº 8.416, da 28ª Zona de Belém do Estado do Pará; Raimundo Marcellino da Silva, título nº 33.512, da 30ª Zona de Ananindeua-Pará.

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade de Belém do Estado do Pará, aos vinte e um (21) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e dois (1982). Eu, Maria das Graças M. Tavares - Escrivã Eleitoral da 29ª Zona, este datilografei e subscrevi.

(a.) Dr. ROMÃO AMOEDO NETO

Juiz da 29ª Zona

(G. Reg. Nº 1887)

REVISTA TRIMESTRAL DE
JURISPRUDÊNCIA

Vol. 94 - I

Rev. T. Jurisprudência
nº 95 - I

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Secção de Obras do Pará